



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Ofício nº 016/2025 – SEMIOBS

Oiapoque AP 30 de Abril de 2025.

Ao excelentíssimo Sr.

Reginaldo Parnow Ennes

Conselheiro Presidente do TCE/AP

Av. FAB, nº 900, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-922

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Exercício de 2024 da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Oiapoque

Srº Presidente,

Cumprimentando cordialmente vossa excelência, encaminhamos o Relatório de Gestão do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Oiapoque, em conformidade da DN 027/2024/TCE/AP.

Sem mais nada para o momento, renovo votos da mais estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

MARCELO MARTINS GUIMARÃES
Secretário de Infraestrutura e Obras
Decreto nº 197/2025-PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C46B-F9A0-BD69-8B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINS GUIMARÃES (CPF 769.XXX.XXX-49) em 30/04/2025 21:44:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Ao Ilmo Sr.

Marcelo Martins Guimarães

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Oiapoque

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Sr. Secretário,

Em cumprimento Resolução Normativa 118/2005-TCE/AP e Decisão Normativa nº 027/2024-TCE/AP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Oiapoque, encaminhamos o Relatório de Gestão do exercício de 2024.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

VALDIRENE DO CARMO PICANÇO

Data: 30/04/2025 16:23:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Valdirene do Carmo Carmo Picanço
Ex-Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE JURISDICIONADA		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO			CPF:	341.381.531-68
Endereço Residencial:	RUA LÉLIO SILVA, Nº 691, NOVA ESPERANÇA				
Município:	OIAPOQUE	UF:	AP	CEP:	68.980-000
Telefone:		Cel:	96 98129-3598	E-mail:	val_professora@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art.10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO Nº 438/2023 GAB/PMO	04/09/2023	--	--	01/01/2024	31/12/2024

UNIDADE JURISDICIONADA		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	MARCOS SENA DA SILVA			CPF:	
Endereço De Contato:	Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Centro				
Município:	MACAPÁ	UF:	AP	CEP:	68980-000
Telefone:		Cel:	96 98418-2249	E-mail:	semiobs@oiapoque.ap.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO Nº 378/2024- GAB/PMO	04/04/2024	--	--	04/04/2024	31/12/2024

UNIDADE JURISDICIONADA		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA			CPF:	080.658.022-49



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Endereço Residencial:	RU APARÁ, Nº 255, NOVA UNIÃO				
Município:	OIAPOQUE	UF:	AP	CEP:	68.980-000
Telefone:		Cel:	96 98131-6998	E-mail:	agostinhopantoja50@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		DIRETOR DA GARAGEM			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO Nº 729/2023 GAB/PMO	04/12/2023	DECRETO Nº 207/2024-GAB/PMO	20/02/2024	01/01/2024	20/02/2024

UNIDADE JURISDICIONADA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	ELIOMAR JOSE DOS SANTOS			CPF:	
Endereço De Contato:	Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Centro				
Município:	MACAPÁ	UF:	AP	CEP:	68980-000
Telefone:		Cel:	96 98418-2249	E-mail:	semiobs@oiapoque.ap.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		DIRETOR DA GARAGEM			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO Nº 208/2024-GAB/PMO	20/02//2024	--	--	20/02/2024	31/12/2024

UNIDADE JURISDICIONADA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	KACIANE MIRANDA ARAÚJO			CPF:	032.134.362-08
Endereço Residencial:	RUA ANTONIO FARIAS, Nº 40, FM				
Município:	OIAPOQUE	UF:	AP	CEP:	68.980-000
Telefone:		Cel:	96 98418-2249	E-mail:	kaciane7615@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Nome do Cargo ou Função:		DIRETORA DE TERRAS			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO N° 375/2021 GAB/PMO	12/04/2021	--	--	01/01/2024	31/12/2024

UNIDADE JURISDICIONADA		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	JAQUELINE BAIA DA SILVA VIRGOLINO			CPF:	013.991.212-60
Endereço Residencial:	RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, N° 460, CENTRO				
Município:	OIAPOQUE		UF:	AP	CEP: 68.948-000
Telefone:		Cel:	96 98418 1215	E-mail:	semiobs@oiapoque.ap.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO N° 627/2024 GAB/PMO DECRETO N° 757/2024 GAB/PMO	13/11/2024 13/12/2024	--	--	13/11/2024	31/12/2024

UNIDADE JURISDICIONADA		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
DADOS DO RESPONSÁVEL:					
Nome:	RAYANA PARANATINGA GOMES			CPF:	040.153.872-95
Endereço Residencial:	RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, N° 460, CENTRO				
Município:	OIAPOQUE		UF:	AP	CEP: 68.948-000
Telefone:		Cel:	96 98418 1215	E-mail:	semiobs@oiapoque.ap.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)		I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		GERENTE DE FEIRAS, MERCADOS E PRAÇAS			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECRETO N° 746//2023 GAB/PMO	11/12/2023	--	--	01/01/2024	31/12/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

Relatório de Gestão do exercício de 2024, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art.111, § 2º da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 01 /2017, da DN TCE nº 027/2024.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	11
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	12
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada	12
1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada	13
1.3. Apresentação do organograma funcional	13
1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada	15
1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades	17
1.6. Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.	18
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	18
2.1. Informações sobre o planejamento estratégico da unidade	18
2.2. Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão	21
2.3. Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício	21
2.4. As Unidades Jurisdicionadas estaduais devem apresentar a demonstração da execução do plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA 2020- 2024 fazendo um balanço de todos os anos de vigência do Plano	22
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	22
3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula	22
3.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ	23
3.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal	24
3.4. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade	25
3.5. Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos (art. 141, da Lei nº 14.133/2021)	25
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	25
4.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente	25
4.2. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada	28
4.3. Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira	30
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	32



5.1.	Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	32
5.2.	Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.	32
5.3.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.....	32
5.4.	Relação de contratos de operações de crédito realizadas ou vigentes no período, com suas respectivas leis autorizativas	33
5.5.	Informações sobre a gestão de precatórios:	33
6.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	34
6.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade.....	34
6.2.	Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários	37
6.3.	Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração.	38
7.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	38
7.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros	38
7.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.	38
7.3.	Relação de prédios alugados para uso da UJ	38
7.4.	Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais.....	38
7.5.	Relação de bens de natureza permanente	38
8.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	40
8.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ	40
9.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	40
9.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	40
9.2.	Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água	40
10.	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	41



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.....	41
10.2. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno.....	42
10.3. Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício	42
10.4. Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres	42
10.5. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício	43
10.6. Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	43
10.7. Informações sobre designação e regras relativas à atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.	43
10.8. Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas.....	43
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	44
11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimento estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).....	44
11.2. Declaração do contador responsável por Unidade Prestadora de Contas.....	44
11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18).....	44
11.4. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.....	44
11.5. Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).....	45
11.6. Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.....	45
12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	45
12.1. Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.....	45
PARTE ESPECIFICA.....	45
ANEXOS.....	46



ANEXOS

ANEXO I – DECRETOS.....	46
ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – OBRAS E SERVIÇO.....	46
ANEXO III – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	46
ANEXO IV – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	46
ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO.....	46
ANEXO VI – DESPESA POR FUNÇÃO 15.....	46
ANEXO VII – CREDITOS SUPLEMENTARES.....	46
ANEXO VIII – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	46
ANEXO IX – BALANÇO FINANCEIRO.....	46
ANEXO X – BALANÇO PATRIMONIAL.....	46
ANEXO XI – RESTOS A PAGAR.....	46
ANEXO XII – CERTIDÃO DO CONTADOR.....	46
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	46
ANEXO XIV - RELATÓRIO DA CGM.....	46
ANEXO XV - DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS.....	46
ANEXO XVI - CERTIDÃO BRASIL TRANSPARENTE.....	46
ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DAS LICITAÇÕES E OBRAS.....	46
ANEXO XVIII - PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO E EQUIPE DE PLANAMENTO.....	46



LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Identificação da Unidade Jurisdicional.....	12
Quadro 2 - Identificação, Competências e Atribuições das Áreas Estratégicas.....	14
Quadro 3 - Macroprocessos finalísticos e principais produtos e serviços.....	16
Quadro 4 – Avaliação do Sistema de Controle Interno da SEMIOBS.....	24
Quadro 5 - Remuneração paga aos gestores da SEMIOBS, no exercício de 2024.....	25
Quadro 6 - Programas vigentes (PPA 2022-2025).....	26
Quadro 7 - Programação e Execução Orçamentária e Financeira dos Programas.....	26
Quadro 8 - Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa.....	27
Quadro 9 – Função, subfunção e programas de vinculação da ação.....	28
Quadro 10 – Metas e desempenhos físicos e financeiros.....	29
Quadro 11 – Identificação Orçamentária.....	31
Quadro 12 – Demonstrativo das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência.....	31
Quadro 13 - Alteração Orçamentária.....	31
Quadro 14 - Quantitativo Geral de Pessoal.....	34
Quadro 15 - Despesa de Pessoal da Unidade e sua Evolução nos Últimos 3 anos.....	34
Quadro 16 - Capacitação 2024.....	35
Quadro 17- Retenções Previdenciárias e Fiscais sobre a Folha de Pagamento.....	36
Quadro 18 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal da Unidade e sua Evolução nos Últimos 3 anos.....	37
Quadro 19 - Relação de Veículos.....	38
Quadro 20 – Relação de bens Patrimoniais.....	39
Quadro 21 – Gestão da Tecnologia.....	40
Quadro 22 - Evolução do Consumo de Energia Elétrica.....	41
Quadro 23 – Relação de Sites Eletrônicos Oficiais.....	43



INTRODUÇÃO:

Em consonância com os princípios da transparência, da responsabilidade e da boa gestão dos recursos públicos, apresentamos o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Oiapoque, referente ao exercício de 2024. Este documento foi elaborado em observância às diretrizes estabelecidas pela Decisão Normativa nº 027/2024-TCE/AP, que dispõe sobre a prestação de contas anual das unidades gestoras municipais, bem como em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que normatiza o direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que preconiza a gestão fiscal responsável e transparente.

O presente relatório tem como objetivo primordial demonstrar e avaliar o desempenho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras ao longo do ano de 2024, detalhando as ações, os projetos executados, os recursos aplicados e os resultados alcançados em prol do desenvolvimento da infraestrutura e da melhoria da qualidade de vida da população de Oiapoque. Busca-se, assim, fornecer uma visão clara e abrangente da gestão dos recursos públicos na área de infraestrutura, evidenciando o comprometimento desta secretaria com a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação dos recursos, sempre em observância aos ditames legais e às necessidades da comunidade.

Ao longo deste documento, serão apresentados os principais desafios enfrentados, as estratégias adotadas para superá-los, os investimentos realizados em obras e serviços essenciais, bem como os indicadores de desempenho que refletem o impacto das ações desenvolvidas. Espera-se que este relatório contribua para o controle social e para o aprimoramento contínuo da gestão pública em nosso município.



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira (SIAFE, ou equivalente).

Quadro 01 – Identificação da Unidade Jurisdicional.

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Prefeitura Municipal de Oiapoque	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	
Nome Completo: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
Denominação Abreviada: SEMIOBS	
Código LOA: 10.12	
Situação Operacional: Ativa	
Natureza Jurídica: Administração Direta do Poder Executivo	
Principal Atividade: Administração Pública municipal.	Código CNAE: 124-4
Telefones/Celular de contato: (96) 98418-2249	
Endereço postal: R. Joaquim Caetano da Silva, 460 – Centro-OIAPOQUE AP.	
Endereço eletrônico: semiobs@oiapoque.ap.gov.br	
Página na Internet: http://www.oiapoque.ap.gov.br/	
Endereço: R. Joaquim Caetano da Silva, 460 – Centro - OIAPOQUE AP.	
Código SIAFE ou equivalente: 0609	
NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	
Lei - Lei Orgânica do Município de Oiapoque.	
Lei Municipal nº. 569 de 19 de dezembro de 2018 GAB/, Estrutura Administrativa do Poder Executivo	
OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA	
Lei Municipal nº 569, de 19 de dezembro de 2018 – Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Oiapoque e dá Outras Providências.	
Lei Municipal nº 595, de 24 de setembro de 2019 – Institui os Procedimentos de Gestão Compartilhada no âmbito do Município de Oiapoque.	
Lei Municipal nº 597 de 26 de setembro de 2019 – Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população.	
Lei Municipal nº 645, de 22 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Oiapoque para o quadriênio 2022/2025 e dá outras Providências.	
Lei Municipal nº 727, de 04 de janeiro de 2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, consolidado a Programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais, e dá Outras Providências.	
MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE	
Lei Municipal nº 03, de 10 de maio de 1993 – Código de Obras e Edificações do Município de Oiapoque.	



UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	
SIGLA	Descrição da Unidade Gestora
PMO	Prefeitura Municipal de Oiapoque
SEMIOBS	Secretaria de Infraestrutura e Obras

1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa.

A finalidade da SEMIOBS está definida na Lei nº 569/2018 em seu art. 48, conforme abaixo:

Art. 48. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

I - O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos;

II - A coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas, executadas por entidades públicas ou particulares;

III - O acompanhamento e atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;

IV - A proposição de desapropriação de áreas e imóveis para a execução de projetos viários ou urbanísticos;

V - A elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços;

VI - A articulação, para o desenvolvimento de suas atividades com as demais secretarias do município;

VII - A promoção de coleta, sistematização e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao município;

VIII - A análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica no âmbito municipal, bem como a elaboração, coordenação e acompanhamento de planos físicos, projetos e programas de natureza urbanística;

IX - A participação e promoção de estudos, cursos, seminários e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas e urbanísticas de interesse do Município;

X - As atividades de serviços públicos, transporte e sistema de trânsito do município;

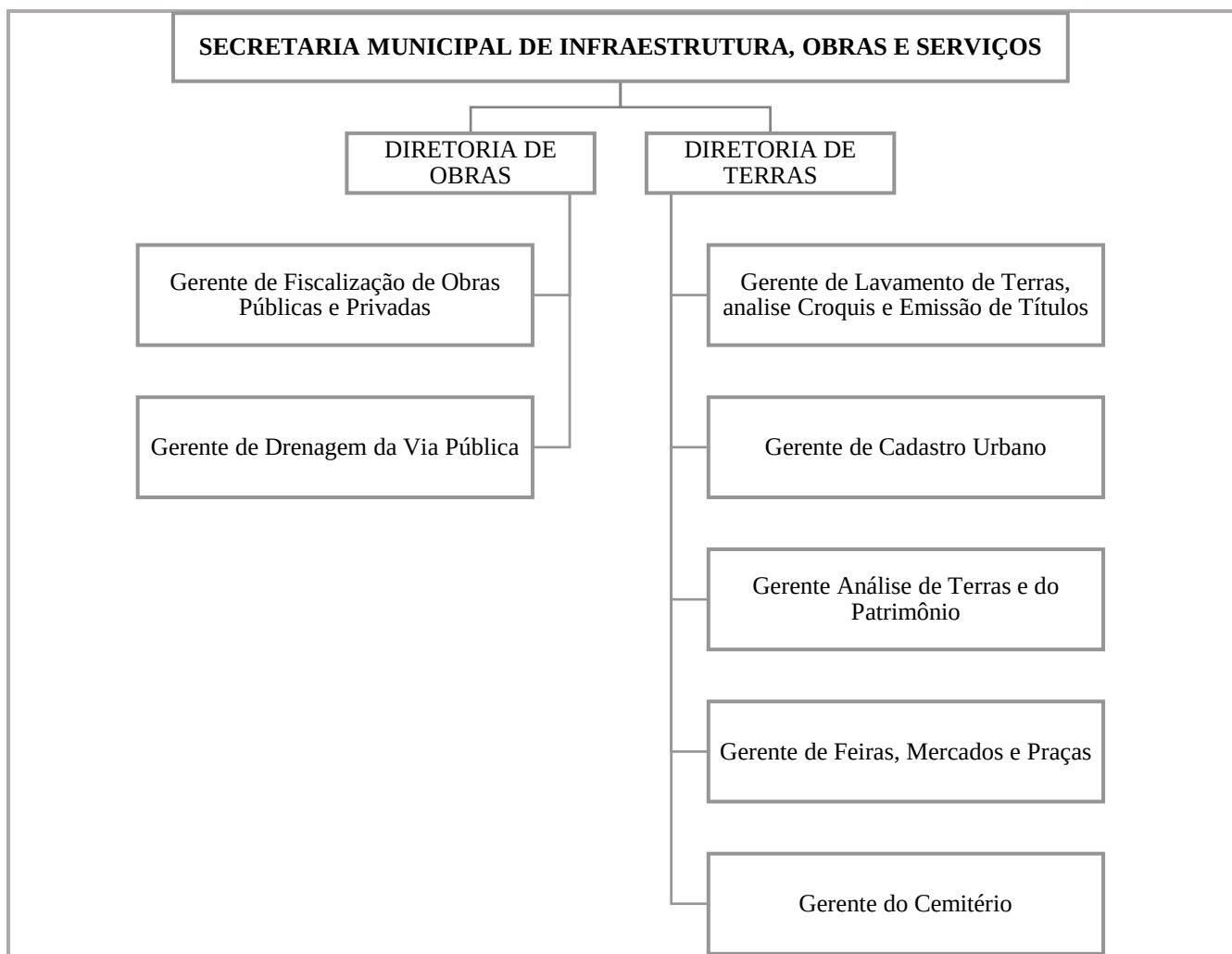
XI - A administração e manutenção dos cemitérios públicos.

1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.

Organograma da SEMIOBS, conforme art. 7, letra L, Lei nº 569 De 19/12/2018.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Identificação, competências e atribuições das áreas estratégicas

Quadro 2 - Identificação, Competências e Atribuições das Áreas Estratégicas

Unidade	Área/Cargo	Competência/Atribuição	Titular	Período de Gestão
Direção Superior	Secretário (SEMIOBS)	Lei Orgânica do Município de Oiapoque Art. 82. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos secretários ou ocupantes de ergo da mesma natureza, I - subscrever os atos e regulamentos referentes aos seus órgãos; II - expedir instrução para a boa execução das leis, decretos, regulamentos e portarias; III - apresentar ao prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições; IV - comparecer à Câmara Municipal sempre que convocados pela mesma para prestação de esclarecimentos.	VALDIRENE DO CARMO PICANCO	01/01/2024 à 31/12/2024
Unidades Estratégicas	Diretor de Obras	Planejamento, coordenação, direção e controle de suas ações e seus gerentes		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



	Diretor de Garagem	-----	ELIOMAR JOSÉ DOS SANTOS	20/02/2024 à 31/12/2024
	Diretor de Garagem	-----	AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA	01/01/2024 à 20/02/2024
	Diretora de Terras	-----	KACIANE MIRANDA ARAÚJO	01/01/2024 à 31/12/2024
	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas e Privadas	A fiscalização de obras de empreendimentos industriais; A análise e exame dos relatórios e da execução de obras e serviços, aprovando-as ou se for o caso, recomendando ou determinando providências cabíveis; A fiscalização do licenciamento de equipamentos urbanos nos logradouros e áreas públicas; O cumprimento das normas relativas ao parcelamento, loteamento e uso do solo; A emissão de autos de infração, multas e embargos referentes ao descumprimento da legislação, Código de Obras e Posturas e legislação urbanística; A concessão de licença para demolição de prédios, pequenas reformas, construção de passeios e instalação de tapumes; Os projetos de construção, manutenção e conservação dos próprios municipais; A análise e aprovação de projetos de construção, terraplanagem e saneamento, concessão de licença, de alvará de construção e habite-se; Outras atividades correlatas à fiscalização de obras, consoante determinam os diplomas pertinentes em vigência no ordenamento jurídico brasileiro.	JAQUELINE BAIA DA SILVA VIRGOLINO	01/01/2024 à 31/12/2024
Unidades Táticas	Gerente de Feiras, Mercados e Praças	-----	RAYANA PARANATINGA GOMES	01/01/2024 à 31/12/2024
	Agente de contratações	-----	MARCOS SENA DA SILVA	04/04/2024 à 31/12/2024

Fonte: Lei Orgânica do Município de Oiapoque, Lei nº 569/2018 e Lei nº 634/2021

www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus

1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos, usuários ou clientes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SEMIOBS) estrutura-se em diretorias responsáveis pelas áreas estratégicas e gerências voltadas para as áreas finalísticas e de apoio, garantindo a execução das competências institucionais e o alcance das finalidades do órgão.

Os macroprocessos finalísticos da SEMIOBS consistem no conjunto de atividades essenciais diretamente voltadas à prestação de serviços públicos de infraestrutura urbana, sendo responsáveis por gerar produtos e serviços de interesse direto à população e aos usuários da administração pública municipal.

As principais gerências de áreas finalísticas exercem funções relacionadas a:

- a) Planejamento, desenvolvimento e execução de obras públicas;
- b) Reformas de prédios e equipamentos públicos municipais;
- c) Abertura, recuperação e pavimentação de vias urbanas e rurais;
- d) Implantação e manutenção de sistemas de drenagem urbana, como canais, galerias e redes pluviais;
- e) Construção e manutenção de pontes e viadutos;

Execução de serviços de limpeza urbana, incluindo coleta de entulhos, capina, varrição, manutenção de bueiros e sistemas de esgotamento superficial.

Esses processos resultam em produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos, tais como:

- a) Infraestrutura viária segura e trafegável;
- b) Ambientes públicos adequados e bem conservados;
- c) Redução de alagamentos e melhoria na drenagem urbana;
- d) Melhoria da mobilidade urbana e acesso a equipamentos públicos;
- e) Manutenção da higiene e salubridade dos espaços urbanos.

As ações da SEMIOBS, organizadas conforme os macroprocessos acima, visam garantir a qualidade na entrega dos serviços, a eficiência da gestão pública e o bem-estar da população, conforme estabelecido no Anexo VI da Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 569/2018.

Quadro 3 - Macroprocessos finalísticos e principais produtos e serviços

PPA 2022 - 2025						Serviços Finalísticos
Programa	Ação	Metas				
		2022	2024	2024	2025	
007- Assistência Social, Defesa Civil	1061-Construção e/ou Reforma de casa de Apoio dos Idosos	1.980.782,00	2.097.620,00	2.173.070,00	2.294.340,00	Assistência ao Idoso
	1052- Construção e/ou Reforma de Prédios da Assistência Social					Assistência Comunitária
008- Desenvolvimento da Educação o Futuro Começa pelas Crianças	1033- Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	32.034.594,00	33.521.312,00	35.081.529,00	36.705.149,00	Ensino Fundamental
	1007- Construção, Reforma e Ampliação de Creches					Educação Infantil



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



	1079- Construção do Centro Acadêmico Indígena					Assistência aos Povos Indígenas
006- Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	1032- Construção de Biblioteca Pública	900.450,00	943.930,00	989.740,00	1.037.760,00	Difusão Cultural
	1009- Construção e/ou Reforma de Praça Esportiva					Desporto Comunitário
003- Infraestrutura e Desenvolvimento	1026- Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque	2.782.326,00	2923.480,00	2.991.190,00	3.102.750,00	Infraestrutura Urbana
	1017- Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de Obras					
	1028- Construção, Reforma e Urbanização da Orla do Município de Oiapoque					
	1062- Construção, Reforma e Recuperação dos Prédios Públicos					
	1083- Construção, Reforma e Ampliação da Orla					
	2013- Gestão das Atividades da SEMIOBS					
	1008- Construção do Sistema de Saneamento Básico					Saneamento Básico Urbano
	1012- Exploração do Sistema de Iluminação Pública					Energia Elétrica
	2024- Gestão das Atividades de Iluminação Pública					
	1029- Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol					Desporto Comunitário
004- Agricultura, Pesca e Abastecimento	1018- Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	501.250,00	568.740,00	506.330,00	535.850,00	Abastecimento
	1022- Implantação de Proj. Irrigação, Psicul. e Polo Madeireiro Extrat. e Cooperativismo					
	1024- Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Agricultor					
	1021- Construção, Ampliação e/ou Reforma da Feira do Pescado					Comercialização

Fonte: PPA 2022-2025

www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus

1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.

A SEMIOBS por meio de seus servidores e prestadores de serviços vem cumprindo seu dever de elaboração de projetos, reformas e construção de prédios públicos e outras obras que visam o desenvolvimento na infraestrutura, econômica e social do município, conforme consta no Plano de Ações da SEMIOBS em anexo.



1.6. Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.

Governo do Estado do Amapá:

- **Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinf):** Tem sido uma parceira fundamental em diversas ações, como a recuperação asfáltica de vias urbanas através do programa "Pelo Amapá" e investimentos em infraestrutura como a reforma do IAPEN (onde a mão de obra carcerária é utilizada em obras).
- **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades (SDC):** Em anos anteriores, como em 2023, a Secretaria de Obras de Oiapoque buscou convênios com a SDC para investimentos em iluminação pública, gestão de resíduos sólidos (lixão) e pavimentação.

Governo Federal:

- Embora não haja menções diretas a parcerias específicas com órgãos federais em 2024 nas buscas realizadas, é comum que municípios estabeleçam parcerias com ministérios e outros órgãos federais para obtenção de recursos e execução de projetos de infraestrutura.

Empresas e Organizações:

- **Petrobras:** Em 2022, a Petrobras firmou um aditivo de convênio com a Prefeitura de Oiapoque para melhorias no Aeródromo do município, que também é utilizado pela companhia para suas operações na região. Em 2025, finalizou uma unidade de fauna no município, demonstrando sua presença e potencial para futuras parcerias.
- **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP):** Através do Termo de Execução Descentralizada (TED), a UNIFAP está prestando serviço especializado na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Oiapoque, com participação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- **Associação dos Municípios do Amapá (AMEAP):** O programa "Pelo Amapá", que beneficia Oiapoque com recuperação asfáltica, conta com o apoio da AMEAP.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1 Informações sobre o Planejamento Estratégico da Unidade

a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SEMIOBS) orienta suas ações com base no **Plano Plurianual (PPA) 2022–2025**, instrumento de planejamento estratégico do Município de Oiapoque, disponibilizado publicamente no portal oficial: www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus.

b) Demonstração Vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais e normativas:

O planejamento estratégico da SEMIOBS está alinhado às suas competências constitucionais, legais e normativas, conforme estabelecido na **Lei Municipal nº 569/2018**, que define sua estrutura e atribuições. As ações estratégicas estão diretamente vinculadas à função institucional de promover o desenvolvimento urbano e à execução de obras e serviços essenciais à infraestrutura municipal.

c) Demonstração Vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os programas, os objetivos, as iniciativas e as ações em relação ao Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade:



Analisando o Art. 48 da Lei nº 569/2018, podemos vincular as competências da Secretaria Municipal de Obras de Oiapoque ali listadas com as ações previstas no PPA 2022-2025. Veja a demonstração abaixo:

Competências da Lei nº 569/2018 (Art. 48) e sua Vinculação com Ações do PPA 2022-2025:

- **I - O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos;**
 - **Vinculação com o PPA:** Esta competência é a mais abrangente e se conecta diretamente com **todas as ações de construção, reforma e ampliação** presentes no eixo "Infraestrutura Urbana" (105) e em outros eixos (como escolas, creches, hospitais, equipamentos esportivos e mercados). A própria elaboração do PPA é parte do planejamento. A fiscalização se aplica à execução dessas obras.
- **II - A coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas, executadas por entidades públicas ou particulares;**
 - **Vinculação com o PPA:** Embora o PPA não detalhe o licenciamento, as ações de "Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação com Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque" (1026) e a "Construção da Orla Marítima e Fluvial de Oiapoque" (1033) certamente demandam licenciamento e coordenação por parte da Secretaria de Obras.
- **III - O acompanhamento e atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;**
 - **Vinculação com o PPA:** A tabela do PPA em si representa um cronograma financeiro plurianual. A Secretaria de Obras é responsável por acompanhar a execução física dessas ações, garantindo que os cronogramas sejam cumpridos dentro das disponibilidades financeiras alocadas para cada ano (2022, 2023, 2024, 2025).
- **IV - A proposição de desapropriação de áreas e imóveis para a execução de projetos viários ou urbanísticos;**
 - **Vinculação com o PPA:** Projetos de grande escala como a **construção de novas vias, a expansão do sistema de saneamento básico (1008) ou a construção da orla (1033)** podem, eventualmente, necessitar de desapropriações. Embora não explicitado como uma ação direta no PPA, esta competência é um instrumento para viabilizar algumas das ações planejadas.
- **V - A elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços;**
 - **Vinculação com o PPA:** Todas as ações de construção e reforma listadas no PPA devem seguir normas técnicas. A Secretaria de Obras é responsável por elaborar ou adotar essas normas para garantir a qualidade e segurança das obras públicas.
- **VI - A articulação, para o desenvolvimento de suas atividades com as demais secretarias do município;**
 - **Vinculação com o PPA:** A execução de diversas ações no PPA requer articulação com outras secretarias. Por exemplo, a construção de escolas (eixo 106) envolve a Secretaria de Educação, e a construção de hospitais (ação 1028) envolve a Secretaria de Saúde. A Secretaria de Obras coordena a parte de infraestrutura dessas iniciativas.
- **VII - A promoção de coleta, sistematização e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao município.;**



- **Vinculação com o PPA:** O próprio PPA pode ser considerado uma forma de divulgação de informações de infraestrutura planejada. A Secretaria de Obras, ao executar e concluir as ações, gera informações sobre a infraestrutura municipal.
- **VIII - A análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica no âmbito municipal, bem como a elaboração, coordenação e acompanhamento de planos físicos, projetos e programas de natureza urbanística;**
 - **Vinculação com o PPA:** A elaboração do PPA em si é um exercício de planejamento urbanístico. A ação de "**Construção da Orla Marítima e Fluvial de Oiapoque**" (1033) e as ações de pavimentação e melhoria viária (1026) são exemplos de projetos de natureza urbanística.
- **IX – A participação e promoção de estudos, cursos, seminários e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas e urbanísticas de interesse do Município;**
 - **Vinculação com o PPA:** Embora não haja ações diretas de estudos e pesquisas listadas no PPA, a Secretaria de Obras pode participar ou promover essas atividades para fundamentar futuras ações de planejamento e desenvolvimento urbano que podem ser incorporadas em revisões do PPA.
- **X - As atividades de serviços públicos, transporte e sistema de trânsito do município;**
 - **Vinculação com o PPA:** A ação de "**Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação com Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque**" (1026) impacta diretamente o sistema de trânsito e a mobilidade urbana. A melhoria da infraestrutura viária facilita o transporte.
- **XI - A administração e manutenção dos cemitérios públicos.**
 - **Vinculação com o PPA:** Não há ações relacionadas à administração e manutenção de cemitérios explicitamente listadas na parte do PPA que você compartilhou. Esta é uma competência importante da Secretaria de Obras, mas pode estar detalhada em outros programas ou ações não apresentados na tabela.

Em resumo, a Lei nº 569/2018 estabelece as responsabilidades da Secretaria Municipal de Obras, e o PPA 2022-2025 detalha as ações concretas que a secretaria planeja executar para cumprir essas responsabilidades no período de quatro anos. A tabela do PPA demonstra como a secretaria operacionaliza suas competências através de projetos de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos, visando a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos no município de Oiapoque.

d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou Secretaria, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;

A SEMIOBS não está inserida em nenhum contexto de planejamento estratégico maior.

e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão;

A intervenções em áreas com deficiências estruturais;

- Modernizar e simplificar os processos de execução de obras e projetos, reduzindo custos e aumentando a eficiência;
- Revisar e propor instrumentos de ordenamento territorial mais eficazes e acessíveis;
- Integrar os espaços públicos urbanos de forma funcional e sustentável.



f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos;

As ações planejadas foram definidas em conformidade com o PPA e com a LOA vigente, e incluem:

- Elaboração de projetos técnicos para obras de pavimentação, drenagem e revitalização de espaços públicos;
- Execução de obras em vias urbanas e equipamentos públicos;
- Manutenção e limpeza de vias e sistemas de drenagem;
- Apoio a ações de regularização fundiária e levantamento cadastral de áreas urbanas.

2.2 Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:

a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;

A unidade tem feito o gerenciamento de risco que acompanham os processos de contratações onde definimos os possíveis risco desde a montagem do processo até a execução do contrato, esses mapas podem ser consultados no link (<https://oiapoque.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>).

b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária;

Durante o exercício de 2024, a Controladoria Geral do Município (CGM) promoveu revisões nos procedimentos internos da SEMIOBS, com foco em **orientações preventivas e ajustes administrativos**, visando aprimorar a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;

A SEMIOBS conta atualmente com uma equipe técnica composta por engenheiros, arquiteto e fiscais de obras, em sua maioria sob contratos administrativos. A modernização tecnológica e ampliação da estrutura física da secretaria dependem de novos investimentos da Prefeitura Municipal.

d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;

A divulgação dos objetivos e resultados da SEMIOBS é realizada por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, com inserções na página oficial do município, rádios locais e redes sociais institucionais (Facebook e Instagram).

e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos;

Os gestores identificam como necessidade prioritária a ampliação do quadro técnico, com a criação de uma Assessoria Jurídica e de Contratos, bem como a oferta de cursos de capacitação profissional aos servidores, como forma de garantir a melhoria contínua na prestação de serviços públicos.

2.3 Execução do Plano de Metas e Ações no Exercício de Referência

a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;

As ações previstas no planejamento estratégico não foram executadas em sua totalidade, devido à ausência de recursos próprios e de repasses extraorçamentários. As informações detalhadas encontram-se no Relatório de Atividades da SEMIOBS (Anexo I).



b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;

Além da falta de recursos financeiros, houve **instabilidade administrativa decorrente de decisões judiciais** que resultaram na substituição de gestores e da equipe técnica. Essas mudanças impactaram diretamente a elaboração, análise e aprovação de projetos, comprometendo cronogramas de licitação, execução e fiscalização de contratos.

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

A unidade atualmente não dispõe de equipe técnica ou recursos metodológicos para realizar avaliação dos impactos da não execução das ações estratégicas.

2.4 As Unidades Jurisdicionadas estaduais devem apresentar a demonstração da execução do plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA 2022- 2025, fazendo um balanço de todos os anos de vigência do Plano e informando, por exemplo

a) Resultados das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;

b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

Não se aplica

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SEMIOBS) está formalmente vinculada à estrutura da Prefeitura Municipal de Oiapoque, não dispondo, em sua organização interna, de unidade própria de auditoria, controle interno, conselho fiscal ou comitês de avaliação específicos.

A atuação dos mecanismos de controle e autocontrole da gestão ocorre de forma centralizada, por meio dos seguintes órgãos e instâncias da Administração Direta.

Controladoria Geral do Município (CGM): órgão responsável pelo controle interno da Administração Municipal, com base na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e nas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP. A CGM atua preventivamente por meio de orientações, análises e pareceres técnicos, além de fiscalizar a conformidade dos atos administrativos da SEMIOBS e demais secretarias.

Assessoria Jurídica da Prefeitura: realiza o controle de legalidade dos atos administrativos, analisando editais, contratos e demais instrumentos legais, com base na legislação municipal, estadual e federal vigente.

Órgãos de Controle Externo: como o **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, o **Ministério Público Estadual** e o **Ministério Público Federal**, que exercem fiscalização independente, recebendo as prestações de contas e podendo instaurar auditorias e inspeções.

Dessa forma, a SEMIOBS se submete às estruturas de governança e controle interno existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, não possuindo, até o momento, instâncias autônomas de auditoria interna ou conselhos deliberativos próprios. A eventual implementação de tais instâncias dependerá de reforma administrativa ou ampliação estrutural da secretaria, nos termos da legislação municipal vigente.



3.2 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:

O sistema de controle interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SEMIOBS) está vinculado ao modelo centralizado da Prefeitura Municipal de Oiapoque, sendo orientado pela **Controladoria Geral do Município (CGM)** e acompanhado pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)**. A seguir, apresenta-se a estrutura funcional do controle interno conforme os cinco elementos fundamentais.

a) Ambiente de Controle

O ambiente de controle no qual a SEMIOBS está inserida tem evoluído com a implementação de mecanismos que visam aprimorar a gestão pública municipal. A atuação da CGM tem possibilitado:

- A criação e padronização de rotinas administrativas por meio de **Procedimentos Operacionais Padrão (POP)**;
- O redesenho e a reorganização dos **fluxos processuais internos**;
- A implantação de **ferramentas digitais** voltadas à eficiência, rastreabilidade e transparência administrativa.

Embora a alta gestão reconheça a importância do controle interno e tenha adotado práticas alinhadas à governança pública, ainda é perceptível um **déficit de engajamento e entendimento por parte de servidores operacionais** quanto ao papel e relevância dos mecanismos de autocontrole.

b) Avaliação de Risco

Atualmente, a SEMIOBS **não possui metodologia formal de avaliação de riscos implementada**. A inexistência de ferramentas e rotinas voltadas à identificação, categorização e mitigação de riscos processuais e operacionais representa uma lacuna a ser tratada em futuras etapas de aprimoramento da gestão.

c) Atividades de Controle

As principais atividades de controle são executadas pela **Controladoria Geral do Município (CGM)**, que realiza **análises técnicas e documentais periódicas** nos processos da SEMIOBS, com especial atenção para:

- **Verificação pós-licitatória**, assegurando a legalidade e regularidade dos certames;
- **Análise pré-pagamento**, validando documentos fiscais, atestados de execução e conformidade com o contrato.

Essas ações buscam assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de acordo com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

d) Informação e Comunicação.

A comunicação interna e a gestão documental da Prefeitura de Oiapoque são estruturadas por meio do sistema **1DOC**, ferramenta oficial adotada para tramitação eletrônica de documentos. Por esse sistema circulam:

- Comunicados, circulares internas, ofícios e memorandos;
- Processos administrativos de todas as secretarias e setores municipais;



- Registros de movimentações e decisões administrativas, promovendo **transparência, padronização e rastreabilidade**.

O uso do 1DOC contribui significativamente para o fortalecimento do controle interno por meio da documentação digitalizada e aditável.

e) Monitoramento

A SEMIOBS **ainda não dispõe de setor ou núcleo específico de monitoramento contínuo** de ações, contratos ou metas institucionais. No entanto, segue as diretrizes de **transparência e conformidade legal** estabelecidas pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município. O acompanhamento das atividades e resultados ocorre de forma descentralizada, por meio das análises técnicas rotineiras e do controle documental.

A ausência de uma estrutura formal de monitoramento representa uma oportunidade de fortalecimento institucional futuro, especialmente para fins de **medição de desempenho, avaliação de impacto e tomada de decisão baseada em evidências**.

Quadro 4 – Avaliação do Sistema de Controle Interno da SEMIOBS

Elemento	Pontos Fortes	Fragilidades Identificadas	Sugestões de Melhoria
Ambiente de Controle	- Implantação de POPs e rotinas administrativas; - Reorganização de fluxos com apoio da CGM.	- Baixo engajamento dos servidores de níveis operacionais; - Cultura de controle ainda incipiente.	- Realizar treinamentos periódicos sobre controle interno e integridade; - Campanhas internas de conscientização.
Avaliação de Risco	- Reconhecimento da importância do tema pela gestão.	- Inexistência de metodologia formal para identificação e tratamento de riscos.	- Implantar matriz de riscos para processos críticos; - Adotar plano anual de gestão de riscos.
Atividades de Controle	- Análise documental pós-licitação e pré-pagamento pela CGM; - Procedimentos de verificação técnica.	- Atuação ainda reativa; - Ausência de controle contínuo e automatizado.	- Estabelecer checklists padronizados de conformidade; - Integrar controle à fase de planejamento das ações.
Informação e Comunicação	- Uso do sistema 1DOC para tramitação de processos e comunicação institucional; - Padronização documental.	- Dependência de iniciativas da Prefeitura para aprimorar funcionalidades e integrações.	- Expandir o uso do sistema para acompanhamento de indicadores; - Capacitar servidores para uso pleno da ferramenta.
Monitoramento	- Acompanhamento indireto pela CGM e PGM; - Relatórios ocasionais de execução.	- Inexistência de setor ou equipe dedicada ao monitoramento contínuo de metas e contratos.	- Criar núcleo de monitoramento e avaliação de projetos; - Estabelecer indicadores de desempenho mensuráveis.

Fonte: SEMIOBS

3.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Conforme a legislação vigente: **Lei nº 219/2021** - Institui o regime jurídico único dos funcionários e serviços da prefeitura Municipal de Oiapoque e **Lei nº 634/2021** - Cria na Estrutura Administrativa do Município de Oiapoque Cargos de Livre Nomeação e Exoneração e Regularizar e Corrigir Distorções nos Vencimento de Cargos já existentes sem a Devida Previsão Legal, onde instituiu a remuneração dos cargos de confiança relacionados abaixo:

Quadro 5 - Remuneração paga aos gestores da SEMIOBS, no exercício de 2024

EXERCÍCIO 2024		
NOME	CARGOS OCUPAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)
VALDIRENE DO CARMO PICANCO	Secretário (SEMIOBS)	54.600,00
ELIOMAR JOSÉ DOS SANTOS	Diretor de Garagem	23.350,00
AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA	Diretor de Garagem	3.600,00
KACIANE MIRANDA ARAÚJO	Diretora de Terras	27.300,00
MARCOS SENA DA SILVA	Agente de Contratação	40.390,00
JAQUELINE BAIA DA SILVA VIRGOLINO	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas e Privadas	18.356,00
RAYANA PARANATINGA GOMES	Gerente de Feiras, Mercados e Praças	18.356,00

Fonte: DRH/PMO

3.4. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

Foi criado a Lei 0561/2018/PMO, da Controladoria Geral do Município de Oiapoque, para disciplinar o sistema de controle interno da Prefeitura de Oiapoque, com objetivo que visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração.

3.5. Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos (art. 141, da Lei nº 14.133/2021), trazendo eventual regulamentação própria sobre a matéria.

Os pagamentos da SEMIOBS/PMO são efetuados pela Secretaria da Fazenda no decorrer de 2024 foram todos instrumentalizados e obedeceram a ordem cronológica de pagamentos e os ritos previstos na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 141, podendo ser consultado no link:

<https://oiapoque.cr2.site/despesas/>

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Identificação do programa;

Quadro 6 - Programas vigentes (PPA 2022-2025).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Nº	Programa	Objetivo	Responsabilidade da SEMIOBS
003	Infraestrutura e Desenvolvimento	São as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.	Total
004	Agricultura, Pesca e Abastecimento	São as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.	Parcial
006	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	São as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.	Parcial
007	Assistência Social, Defesa Civil	São as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.	Parcial
008	Desenvolvimento da Educação o Futuro Começa pelas Crianças	São as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.	Parcial

Fonte: PPA 2022-2025 – http://www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus

b) Apresentação da programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa;

A Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) fixou as despesas iniciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em R\$ 11.791.094,50 (onze milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e teve atualização orçamentária para R\$ 14.262.231,62 (quatorze milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), distribuídos em cinco programas conforme tabela a seguir:

Quadro 7 - Programação e Execução Orçamentária e Financeira dos Programas.

Unidade Orçamentária	1201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					
Código de Aplicação	1.500.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; 1.700.0000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO; 1.708.0000 - RECURSOS MINERAIS; 2.500.0000 - RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS; 2.700.0000 - SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVENIO UNIÃO; 2.862.0000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862; 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; 1.500.1001 - RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO (MDE); 1.751.000 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA;					
Fonte de Recurso	1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 96 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES; 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;					
Código da Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 862 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS (EXERC. CORRENTE); 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE); 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE); 708 - RECURSOS MINERAIS; 751 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA;					
Orçamento Atualizado	R\$ 14.262.231,62					
Programa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada no Período	Despesa Pagas no Período	Pago no Período	A Pagar
003- Infraestrutura e Desenvolvimento	9.464.314,50	13.741.385,02	11.560.080,10	11.233.139,94	11.233.139,94	326.940,16



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



004- Agricultura, Pesca e Abastecimento	78.960,00					
006- Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	547.670,00					
007- Assistência Social, Defesa Civil	44.100,00					
008- Desenvolvimento da Educação o Futuro Começa pelas Crianças	1.656.050,00	520.846,60				
Total	11.791.094,50	14.262.231,62	11.560.080,10	11.233.139,94	11.233.139,94	326.940,16

Fonte: SEMFAZ/PMO

A tabela acima demonstra o total das dotações, despesas empenhadas e pagas no exercício de 2024, registrando para o exercício seguinte Restos a Pagar de R\$ 326.940,16 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa;

As apurações do quantitativo das atividades envolvendo, desenvolvidos por essas áreas finalísticas, mostram que a SEMIOBS não conseguiu realizar alguns programas e os programas que realizou não alcançaram os 100%, porém ficaram com percentual alto de execução o que mostra um resultado ótimo.

Quadro 8 - Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa.

Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Empenhado	Valor Pago	Índice Alcançado
0003	INFRAESTRUTURA E DESENVOL.URBANO	13.741.385,02	11.560.080,10	11.233.139,94	97,17%
0004	AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00%
0006	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00%
0007	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00%
0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O FUTURO COMEÇA PELAS CRIANÇAS	520.846,60	0,00	0,00	0,00%

Fonte: SEMFAZ/PMO

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas;

Não houve contingenciamento no exercício



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas.

Não se evidenciou reflexo negativo na missão da SEMIOBS, porém algumas ações foram comprometidas no exercício.

4.2. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação;

Quadro 9 – Função, subfunção e programas de vinculação da ação

PPA 2022 - 2025			
Função	Subfunção	Programa	Ação
15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana	003- Infraestrutura e Desenvolvimento	1016- Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque
15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana		1017- Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de Obras
15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana		1028- Construção, Reforma e Urbanização da Orla do Município de Oiapoque
15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana		1062- Construção, Reforma e Recuperação dos Prédios Públicos
15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana		2013- Gestão das Atividades da SEMIOBS
17- Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano		1008- Construção do Sistema de Saneamento Básico
25- Energia	752- Energia Elétrica		1012- Exploração do Sistema de Iluminação Pública
25- Energia	752- Energia Elétrica		2024- Gestão das Atividades de Iluminação Pública
27- Desporto e Lazer	812- Desporto Comunitário		1029- Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol
20- Agricultura	605- Abastecimento	004- Agricultura, Pesca e Abastecimento	1018- Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal
20- Agricultura	605- Abastecimento		1022- Implantação de Proj. Irrigação, Psicul. e Polo Madeireiro Extrat. e Cooperativismo
20- Agricultura	605- Abastecimento		1024- Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Agricultor
23- Comércio e Serviços	692- Comercialização		1021- Construção, Ampliação e/ou Reforma da Feira do Pescado
13- Cultura	392- Difusão Cultural	006- Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	1032- Construção de Biblioteca Pública
27- Desporto e Lazer	812- Desporto Comunitário		1009- Construção e/ou Reforma de Praça Esportiva

Fonte: SEMFAZ/PMO

b) Metas e desempenhos físicos e financeiros;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Quadro 10 – Metas e desempenhos físicos e financeiros

Ação	Unidade / Referência	Metas 2024		Desempenho	
		Físico (PPA)	(LOA) Atualizado	Físico %	Financeiro
1016- Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque	Infraestrutura Urbana	36,46%	4.299.360,00	21,70%	3.095.481,24
1017- Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de Obras	Infraestrutura Urbana	0,04%	5.250,00	0,00%	
1028- Construção, Reforma e Urbanização da Orla do Município de Oiapoque	Infraestrutura Urbana	0,45%	52.500,00	0,00%	
1062- Construção, Reforma e Recuperação dos Prédios Públicos	Infraestrutura Urbana	7,34%	865.500,00	9,11%	1.299.735,00
1083- Construção, Reforma e Ampliação da Orla	Infraestrutura Urbana	3,39%	400.000,00	0,00%	
2013- Gestão das Atividades da SEMIOBS	Infraestrutura Urbana	16,24%	1.914.774,50	56,17%	8.010.595,66
1008- Construção do Sistema de Saneamento Básico	Saneamento Básico Urbano	1,01%	118.650,00	0,00%	
1012- Exploração do Sistema de Iluminação Pública	Energia Elétrica	2,93%	345.310,00	0,00%	
2024- Gestão das Atividades de Iluminação Pública	Energia Elétrica	5,51%	649.530,00	9,00%	1.284.102,53
1029- Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	Desporto Comunitário	6,90%	813.440,00	0,36%	51.470,59
1018- Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	Abastecimento	0,21%	25.200,00	0,00%	
1022- Implantação de Proj. Irrigação, Psicul. e Polo Madeireiro Extrat. e Cooperativismo	Abastecimento	0,12%	14.700,00	0,00%	
1024- Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Agricultor	Abastecimento	0,23%	27.510,00	0,00%	
1021- Construção, Ampliação e/ou Reforma da Feira do Pescado	Comercialização	0,10%	11.550,00	0,00%	
1032- Construção de Biblioteca Pública	Difusão Cultural	0,17%	19.950,00	0,00%	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



1009- Construção e/ou Reforma de Praça Esportiva	Desporto Comunitário	4,48%	527.720,00	0,00%	
1052- Construção e/ou Reforma de Prédios de Assistência Social	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,10%	11.550,00	0,00%	
1050 Construção do Prédio para Funcionamento Conselho tutelar	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,18%	21.000,00	0,00%	
1007- Construção, Reforma e Ampliação de Creche	Ensino Fundamental	1,90%	223.650,00	0,00%	
1033- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	3,67%	432.400,00	3,65%	520.846,60
1061 Construção e/ou Reforma de casa de Apoio dos Idosos	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,10%	11.550,00	0,00%	
1079- Construção do Centro Acadêmico Indígena	Assistência aos Povos Indígenas	8,48%	1.000.000,00	0,00%	
Total		100,00%	11.791.094,50	100,00%	14.262.231,62

Fonte: SEMFAZ/PMO

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;

Informamos que não tivemos contingenciamentos orçamentários para o exercício de 2024.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações;

Não se evidenciou reflexo negativo na missão da SEMIOBS/PMO, porém algumas ações foram comprometidas no exercício, por não termos recurso próprios para fins de implementá-las.

e) O Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final;

O detalhamento da despesa Inicial e Final pode ser comprovado no anexo II:

f) Relação de restos a pagar;

A informação aqui solicitada encontra-se no anexo III

g) Balancete analítico de encerramento do exercício.

Em resposta a este item informamos que a Secretaria Municipal de Fazenda é a responsável pelas informações contábeis e financeiras, pois a SEMIOBS é uma secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Oiapoque e não possui autonomia.

4.3. Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Quadro 11 – Identificação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Código UO	1201
Função	12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 25, 27
Subfunção	241, 243, 244, 361, 365, 392, 182, 422, 423, 452, 451, 452, 512, 605, 692, 695, 752, 812

Fonte: LOA 2024

b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência;

Quadro 12 – Demonstrativo das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência

Unidade Orçamentária / Categoria da Despesa	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Restos a Pagar
201- Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e desenvolvimento	11.791.094,50	14.232.231,62	11.560.080,10	11.560.080,10	11.233.139,94	326.940,16
3- Despesas Correntes	2.564.304,50	9.264.698,19	7.389.068,29	7.389.068,29	7.062.128,13	326.940,16
4- Despesas de Capital	9.226.790,00	4.967.533,43	4.171.011,81	4.171.011,81	4.171.011,81	-
Total em R\$	11.791.094,50	14.232.231,62	11.560.080,10	11.560.080,10	11.233.139,94	326.940,16

Fonte: SEMFAZ/PMO

Considerando a programação e execução orçamentária e financeira da SEMIOBS do exercício de 2024, as despesas empenhadas R\$ 11.560.080,10, liquidadas R\$ 11.560.080,10, pagas 11.233.139,94 e restos a pagar no valor de R\$ 326.940,16.

Quadro 13 - Alteração Orçamentária

Categoria da Despesa	Dotação inicial	Dotação atualizada	Suplementações
3- Despesas Correntes	2.564.304,50	9.264.698,19	6.700.393,69
4- Despesas de Capital	9.226.790,00	4.967.533,43	-4.259.256,57
Total em R\$	11.791.094,50	14.232.231,62	2.441.137,12

Fonte: SEMFAZ/PMO

No exercício de 2024, foram disponibilizados para a SEMIOBS recursos orçamentários iniciais na ordem de R\$ 11.591.094,50. No decorrer do exercício foram realizadas alterações no orçamento como suplementações por redução de crédito e suplementações por excesso de arrecadação devido ao Convênios, Emendas Parlamentares. O orçamento disponibilizado no final de exercício após alterações realizadas limitou-se ao valor de R\$ 2.444.137,12 correspondendo a 20,70% da dotação inicial.



c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da unidade jurisdicionada.

Informa-se que não houve impedimentos ocasionados por limites impostos por cronograma de desembolso

d) Movimentação de créditos interna e externa;

Informações contidas em anexo.

e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa;

Informações contidas em anexo

f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade.

Resposta contida no item 4.2, alínea b

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

No exercício financeiro de 2024, não houve ocorrências relacionadas a reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos.

5.2. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.

Respondido na letra “f” do item 4.3.

5.3. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no mínimo:

a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos;

No link abaixo podem ser consultados os detalhamentos quanto item proposto.

<portal-da-transparencia/convenios-e-transferencias/>

b) adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias;

Conforme registros contábeis, não houve transferências voluntárias no exercício de 2024.

No link do item anterior tais dados podem ser confirmados.

c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas.

Nesta SEMIOBS não houve convênios com prestação de contas rejeitada durante o ano de 2024.

No link abaixo podem ser consultados o detalhamento quanto item proposto.

<portal-da-transparencia/convenios-e-transferencias/>



d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização.
Não houve despesa executada em decorrência de problema gerências ou falha no planejamento do projeto durante o ano de 2024.

e) informar se faz uso da Plataforma Transferegov para a operacionalização e execução dos recursos transferidos pela União com fundamento no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal (transferências especiais);

Esta SEMIOBS utiliza a Plataforma Transferegov para os cadastros de projetos e prestação de contas, podendo ser consultado no link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/aceso-livre>.

f) no caso de ter sido beneficiada com recursos de emendas parlamentares especiais individuais, destacar o valor recebido, o projeto selecionado para aplicação, a situação no final do exercício e o impacto desse recurso em eventuais indicadores de desempenho.

Para o CNPJ 05.990.445/0001-80, que corresponde ao **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no Amapá, podemos encontrar algumas informações sobre recursos de emendas parlamentares especiais individuais através do Portal da Transparência do Governo Federal.

as informações encontram-se: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta-por-documento?favorecido=7920109&ufFavorecido=AP&ordenarPor=tipoEmenda&direcao=desc>

5.4. Relação de contratos de operações de crédito realizadas ou vigentes no período, com suas respectivas leis autorizativas indicando a finalidade do recurso, as razões que ensejaram a operação e o estágio atual da operação de crédito, especialmente no tocante à adimplência da unidade.

Informações dessa natureza não se aplicam a esta Secretaria, uma vez que a SEMIOBS não possui autonomia financeira, portanto não possui nenhum tipo de operação de crédito, sendo esta uma atribuição da SEMFAZ.

5.5. Informações sobre a gestão de precatórios:

A Secretaria de Obras não detém a autonomia nem as informações necessárias para responder sobre a adequação entre os valores de precatórios definidos pelo Tribunal de Justiça e a previsão na Lei Orçamentária Anual. Essa é uma atribuição da **Secretaria da Fazenda** e da **Procuradoria-Geral do Município**

a) Comprovação do atendimento ao art. 100, §5º, da CF/88, no que diz respeito aos valores calculados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para despesas com precatório;

Resposta no item 5.5.

b) Valores pagos por programa e ação no decorrer do exercício.

Resposta no item 5.5.



6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo cargos efetivos, comissionados, servidores requisitados de outros órgãos, cedidos para outros órgãos e estagiários, indicando a regulamentação normativa que disponha a respeito, a carga-horária, o quantitativo previsto em lei, esclarecendo o grau de ocupação, vacância e eventuais afastamentos;

A SEMIOBS desempenhou suas atividades em 2024, com capital humano total de 38 pessoas, distribuídos conforme quadros abaixo.

Quadro 14 - Quantitativo Geral de Pessoal

DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PESSOAL	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	LEGISLAÇÃO
CARGOS EFETIVOS	2,00	40h	Lei nº 219/2001 e Lei nº 569/2018
COMISSIONADOS	7,00	40h	Lei nº 219/2001, Lei nº 569/2018 e Lei nº 634//2021
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	29,00	40h	Lei nº 740/2024
TOTAIS	38,00		

Fonte: DRH

A legislação acima descrita pode ser consultada no link: http://www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus

b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução nos últimos 3 anos, classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura;

A Tabela abaixo, demonstra os valores globais pagos com pessoal da SEMIOBS/PMO, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Quadro 15 - Despesa de Pessoal da Unidade e sua Evolução nos Últimos 3 anos

DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PESSOAL	2022 A	2023 B	B/A %	2024 C	C/B %
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1.183.719,25	1.428.463,42	120,68%	149.808,66	10,49%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.996.465,83	225.294,01	11,28%	834.739,45	370,51%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	127.957,63	0,00%	156.312,72	122,16%
Total Geral	3.180.185,08	1.781.715,06	56,03%	1.140.860,83	64,03%

Fonte: DRH



Em 2022 os empenhos da Seguridade Social foram anulados.

Em termos percentuais, 2023 comparado à 2022 teve uma redução total de 56,03%, já 2024 comparado à 2023 teve uma redução de 64,03%.

c) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;

Esta SEMIOBS não dispõe de inativos e pensionistas.

d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e 34/2001);

A SEMIOBS em conjunto com Setor Recursos Humano da Prefeitura realiza periodicamente atualização cadastral dos servidores, sendo possível a identificação da acumulação de cargo, é solicitado a apresentação de documento ao servidor para que ele apresente declaração de vínculo empregatício com outro órgão, é realizada consulta no portal da transparência.

e) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993;

É encaminhado a assessoria jurídica da Prefeitura para análise e parecer jurídico quanto a situação necessita, quando é detectada alguma acumulação, os servidores são orientados a redução de carga horaria de trabalho, ou optar em qual função vai ficar.

f) Informações sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas ou atividades relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal;

Em resposta à sua solicitação por informações sobre a gestão de pessoas praticada na Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Oiapoque, apresento a seguir as iniciativas e atividades relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal, buscando observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Decisão Normativa 027/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

Quadro 16 - Capacitação 2024

Ação	Temporários	Efetivos
Seleção de Pessoal	A Secretaria de Obras realiza processos seletivos simplificados para contratação temporária, conforme a legislação municipal e em consonância com os princípios de transparência e igualdade de acesso preconizados na Decisão Normativa 027/2024. Os editais são amplamente divulgados no Diário Oficial do Município	Para o provimento de cargos efetivos, a Secretaria se baseia nos resultados de concursos públicos homologados, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas nos editais e as orientações do TCE/AP quanto à legalidade e impessoalidade.
Capacitação	Descrição	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Programas de Treinamento e Desenvolvimento oferecidos	A Secretaria de Obras investe na capacitação contínua de seus servidores através de [mencionar tipos de capacitação: cursos internos, participação em eventos externos, workshops, treinamentos online]. Essas iniciativas visam o aprimoramento das habilidades técnicas e gerenciais, alinhando-se à importância da qualificação profissional destacada na Decisão Normativa 027/2024.	
Remuneração	Adicionais/Gratificações	
A estrutura remuneratória dos servidores da Secretaria de Obras segue o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Oiapoque, estabelecido por lei municipal. Os vencimentos são pagos de acordo com os níveis e classes de cada cargo, em observância aos princípios da legalidade e da transparência.	Além do vencimento base, são pagos adicionais por tempo de serviço, insalubridade e outras gratificações previstas em lei, sempre com a devida fundamentação legal e em consonância com as orientações do TCE/AP	
Política de Revisão Salarial	A política de revisão salarial segue os critérios estabelecidos pela administração municipal, buscando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores dentro das possibilidades orçamentárias do município.	
Avaliação de Pessoal	Na estrutura da SEMAD existe uma comissão que realiza periodicamente as avaliações dos funcionários efetivos	Os resultados da avaliação são utilizados para o desenvolvimento dos servidores e para a tomada de decisões gerenciais

Fonte: SEMIOBS/PMO

A gestão de pessoas na Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Oiapoque busca observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com a Decisão Normativa 027/2024 do TCE/AP. As iniciativas e atividades descritas acima demonstram o compromisso da Secretaria com o desenvolvimento e a valorização de seus servidores, reconhecendo a importância do capital humano para a efetividade dos serviços prestados à comunidade.

g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos;

A formação de políticas e diretrizes para a gestão de recursos humanos é de competência do órgão central do sistema de pessoal civil do município (SEMAD).

h) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento.

O gerenciamento das retenções e recolhimentos das contribuições previdenciária são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Os valores constantes na tabela abaixo foram extraídos da folha de pagamento impressa que consta nos arquivos da SEMIOBS, com o objetivo de informar o montante das retenções Previdenciárias e IRPF sobre a folha da SEMIOBS, os valores relativos a contribuição patronal foram retirados do portal da transparência, no link: <https://oiapoque.cr2.site/>

Quadro 17- Retenções Previdenciárias e Fiscais sobre a Folha de Pagamento

Mês	Imposto de Renda	Regime Geral	Total mensal retenções
Janeiro	1.574,53	2.610,67	4.185,20
Fevereiro	1.574,53	2.716,57	4.291,10



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Março	1.574,53	2.716,57	4.291,10
Abril	1.654,42	3.696,58	5.351,00
Maio	1.654,42	3.892,48	5.546,90
Junho	1.670,77	4.298,82	5.969,59
Julho	1.815,14	4.680,73	6.495,87
Agosto	1.821,14	4.680,73	6.501,87
Setembro	1.821,14	4.680,73	6.501,87
Outubro	2.079,95	4.716,88	6.796,83
Novembro	2.079,95	4.716,88	6.796,83
Dezembro	2.079,95	4.716,88	6.796,83
13º Salário	1.812,17	3.979,72	5.791,89

Fonte: DRH

6.2. Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988).

Com necessidade de continuidade e de novas contratações demonstra-se abaixo o quantitativo de contratos, não temos terceirização de mão de obra, não temos programa de estágio.

Quadro 18 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal da Unidade e sua Evolução nos Últimos 3 anos

Função	Quantidade			Vínculo	Fundamentação Legal
	2022	2023	2024		
Eletricista	2	2	3	Contrato/Temporário	Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Motorista	5	4	2	Contrato/Temporário	
Operador de Maq. Pesada	1	2	3	Contrato/Temporário	
Pedreiro	1	1	1	Contrato/Temporário	
Arquiteto e Urbanista		1	2	Contrato/Temporário	
Coveiro		1	5	Contrato/Temporário	Lei nº 740/2024
Engenheiro Civil		1	1	Contrato/Temporário	
Agente Administrativo			1	Contrato/Temporário	
Serviços Gerais			4	Contrato/Temporário	
Auxiliar de Mecânico			1	Contrato/Temporário	Lei nº 569/2018
Carpinteiro			2	Contrato/Temporário	
Pintor			1	Contrato/Temporário	
Bombeiro Hidráulico			1	Contrato/Temporário	
Servente			2	Contrato/Temporário	

Fonte: DRH



Com relação às funções de confiança e cargos em comissão, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIOBS, é regida pela Lei nº 569 de 19 de dezembro de 2018, estes são os de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, esta informação está contida na letra “a” do item 6.1.

6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração.

Não existe previsão de novo concurso público.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.

Quadro 19 - Relação de Veículos

RELAÇÃO DE VEÍCULOS						
Item	SEMIOBS	Qtd	Veículo	Combustível	Ano	Procedência
01	SEMIOBS	01	Fiat Strada	Gasolina		Cedido
02	SEMIOBS	02	Moto niveladora	Óleo Diesel		Próprio
03	SEMIOBS	01	Pá Carregadeira	Óleo Diesel		Próprio
04	SEMIOBS	01	Retroescavadeira de Pneu	Óleo Diesel		Próprio
05	SEMIOBS	02	Caçambas Basculante	Óleo Diesel		Próprio
06	SEMIOBS	01	Rolo Compressor	Óleo Diesel		Próprio
07	SEMIOBS	01	Carro Pipa	Óleo Diesel		Próprio

Fonte: SEMAD/PATRIMONIO

Os referidos veículos são abastecidos com gasolina e diesel.

O contrato de fornecimento de combustível é gerido pela própria SEMIOBS, permitindo o controle da utilização e maior celeridade do processo.

Decreto nº 494/2024 GAB-PMO – dispõe sobre os procedimentos gerais de uso, gerenciamento e controle da frota de veículos oficiais.

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.

As instalações provenientes deste relatório, todas estão contidas dentro da sede da Prefeitura de Oiapoque, portanto, tratasse de patrimônio próprio.

7.3. Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.

Esta SEMIOBS esta localizada no prédio próprio da Prefeitura Municipal de Oiapoque

7.4. Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais.

A Relação de Controle de aquisição pode ser consultada no link abaixo:

<https://oiapoque.cr2.site/>

7.5. Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Quadro 20 – Relação de bens Patrimoniais

Data Aquisição	Grupo/Chapa	Descrição	Tipo	Localização	Origem
12/04/2022	1/000040	lavadora de alta pressão	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
12/04/2022	1/000041	lavadora de alta pressão	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
18/03/2022	4/000002	MOTOSSERRA TCS53X-18SN 50,2CC,2T 3,08HP 11000RPM SABRE 18 SN	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
18/03/2022	4/000003	MOTOSSERRA TCS53X-18SN 50,2CC,2T 3,08HP 11000RPM SABRE 18 SN	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
10/08/2021	1/000018	IMPRESSORA CORPORATIVA MULTIFUNCIONAL: TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 4800X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, VELOCIDADE MODEM 33,3 KB/S -HP	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000001	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000002	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000003	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000004	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000005	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000006	POLTRONA APROX.6006 STYLE INJ.EP VNL PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000007	SOFÁ 12205 BOX 3 LUGARES CR CEC PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000008	SOFA 12205 BOX 01 LUGAR CR CEC PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000009	SOFA 12205 BOX 01 LUGAR CR CEC PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
29/06/2021	1/000010	SOFA 12205 BOX 01 LUGAR CR CEC PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra



29/06/2021	1/000011	POLTRONA ESC. 20301 PRES. PRIME CR-COU PT	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	SECRETARIA DE OBRAS	Compra
------------	----------	--	----------------------------	------------------------	--------

Fonte: <https://oiapoque.cr2.site/>

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

- Planejamento da área;
- Perfil dos recursos humanos envolvidos;
- Segurança da informação;
- Desenvolvimento e produção de sistemas;
- Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O quadro abaixo contemplará as respostas do item 8.1 referente as letras A, B, C, D, E.

Quadro 21 – Gestão da Tecnologia

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	
ASPECTOS	INFORMAÇÕES
Planejamento da área	O planejamento visa na estruturação das redes de computadores, que tem como objetivo, acessar o sistema de execução contábil, financeiro e Orçamentário.
Perfil dos recursos humanos envolvidos	São tecnólogos com formação para estes fins.
Segurança da informação	Para segurança a empresa detentora do sistema, realiza acessos, por logins, backups.
Desenvolvimento e produção de sistemas	Não temos
Contratação e gestão de bens e serviços de TI	Não temos

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

Para as contratações de serviços ou aquisição de materiais (inclusive de tecnologia da informação) a SEMIOBS, elabora os termos de referência atendendo as normas da ABNT e, em observância à legislação que tratam de informações acerca do impacto ambiental.

9.2. Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;

Em 2022 o Prefeito Municipal baixou o Decreto nº 617/2022-GAB/PMO - Institui o Programa Oiapoque Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de Oiapoque/AP, publicado no DOM Edição Extra nº 548.1, de 28 de novembro de 2022. O município aderiu ao sistema 1DOC, onde são constituídos os processos administrativos, as comunicações internas e externas, também tem



abas de fiscalização que permite a emissão de laudos e alvarás, essas utilidades são apenas a que a SEMIOBS utiliza, porém, o sistema oferece muito mais. Com a adesão ao sistema IDOC o uso de papel reduziu em quase 100%.

Para evitar o desperdício de água, ocorre vistorias regularmente em torneiras, encanamentos e caixas de descarga, buscando reduzir gastos com energia elétrica, foram trocadas as lâmpadas incandescentes por fluorescentes ou LED, os servidores são conscientizados em desligar as luzes e os aparelhos eletrônico ao final do expediente.

b) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

O consumo de água se dá por meio de poço artesiano.

Em 2022 houve registro de pagamento de energia elétrica no mês junho no valor de 800.000,00, em 2023 houveram pagamentos nos meses de maio, julho, setembro, dezembro no total de 322.398,74 e 2024 não consta registros de pagamentos de energia elétrica.

Quadro 22 - Evolução do Consumo de Energia Elétrica

Mês	2022	2023	2024
Maio	0,00	44.909,13	0,00
Junho	800.000,00	0,00	0,00
Julho	0,00	44.867,36	0,00
Setembro	0,00	44.916,64	0,00
Dezembro	0,00	187.705,61	0,00
Total em R\$	800.000,00	322.398,74	0,00

Fonte: <https://oiapoque.cr2.site/>

c) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto.

Não pagamos água pois temos poço artesiano no prédio da PMO.

Não houve registro de pagamentos de energia elétrica.

As informações estão em posse e controle da Prefeitura, portanto não temos esse controle feito por nossa secretaria

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

Em resposta à esta solicitação sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula, informamos que, até a presente data, a Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Oiapoque **não recebeu qualquer notificação de deliberação ou acórdão específico do TCE/AP direcionado a esta unidade.**

Da mesma forma, esclarecemos que **não foram realizados relatórios de auditoria interna** que apresentassem deliberações ou recomendações formais para a Secretaria de Infraestrutura e Obras no período relevante.



Diante da ausência de tais documentos, não houve necessidade de adoção de providências específicas para o seu cumprimento. A Secretaria de Infraestrutura e Obras permanece à disposição para colaborar com os órgãos de controle, caso futuras deliberações ou relatórios sejam emitidos.

10.2. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade por eventual dano ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos).

Em resposta à esta solicitação por informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno e as medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade por eventual dano ao erário, a Secretaria de Obras do Município de Oiapoque informa que, até o presente momento, a **Controladoria Geral do Município não realizou investigações ou auditorias específicas nesta unidade.**

Consequentemente, **não houve recomendações formais** emitidas pela Controladoria Geral direcionadas à Secretaria de Obras que demandassem tratamento ou justificativas para eventual não acatamento.

Da mesma forma, em virtude da ausência de investigações ou auditorias da Controladoria Geral, **não foram identificados casos de eventual dano ao erário** (como omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos) que exigissem a instauração de medidas administrativas para apuração interna de responsabilidade.

A Secretaria de Obras reafirma o seu compromisso com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos, permanecendo à disposição para colaborar com a Controladoria Geral do Município caso futuras investigações ou auditorias venham a ser realizadas.

Esperamos que esta informação seja suficiente. Caso necessite de algum esclarecimento adicional, estamos à disposição.

10.3. Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e dotação orçamentária.

A relação de licitações, bem como a declaração da área responsável estão dispostas em Anexo.

No link abaixo podem ser consultadas

<https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-oiapoque>

10.4. Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma:

a) **relação daqueles firmados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição do objeto, valor inicial, data de assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/conveniente e licitação/justificativa que precedeu o instrumento;**

A relação dos convênios firmados em 2024, com declaração da área responsável constam em anexo. As informações podem ser consultadas no link abaixo:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/aceso-livre>



b) **Relação daqueles executados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao término do exercício.**

A relação dos convênios pagos em 2024, com declaração da área responsável constam em anexo

As informações podem ser consultadas no link abaixo:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/acesso-livre>

10.5. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam:

- a) **em fase de planejamento, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, valor e prazo estimados, origem de recursos e etapa em que o planejamento se encontra;**
- b) **em execução, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, contrato, empresa executora e breve descrição do andamento dos serviços ao término do exercício;**
- c) **paralisadas (consideradas aquelas sem medições por períodos superiores a 90 dias, ou que tenham ordem de paralisação), indicando todas as informações do item “b”, além da data de paralisação, da síntese das causas e das medidas adotadas para a retomada;**
- d) **concluídas e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, indicando todas as informações do item “b”, além da data de recebimento definitivo e da última avaliação de controle de desempenho realizada.**

As informações aqui solicitadas encontram-se em anexo

10.6. Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes.

Quadro 23 – Relação de Sites Eletrônicos Oficiais.

TIPO DE INFORMAÇÃO	LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO E ENDEREÇO PARA ACESSO
Portal PMO	http://www.oiapoque.ap.gov.br/
Licitações e Contratos	https://oiapoque.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/
Portal da Transparência	https://oiapoque.cr2.site/

Fonte: Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.7. Informações sobre designação e regras relativas à atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.
As Portaria de contendo as informações aqui solicitadas encontram-se em anexo

10.8. Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes), manifestando-se expressamente quanto aos seguintes itens:

- a) **Assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para as ME e EPP, como critério de desempate;**



- b) **Realizou processos licitatórios cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP;**
- c) **Consignou em instrumento convocatório a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;**
- d) **Estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP;**
- e) **Estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; Na hipótese de não atendimento às regras diferenciadas acima elencadas, deverá o responsável apresentar as razões para tanto, inclusive enquadrando nas hipóteses do art. 49 da LC 123/2006, sempre que possível.**

Quanto aos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, informamos que as contratações são realizadas mediante processo licitatório o qual é realizado pela Central de Compras e Licitações (CCL), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portanto está SEMIOBS não possui as informações solicitadas nos referidos itens.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimento estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aplicando-se subsidiariamente os conceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 07, 08, 09 e 10, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) é a responsável pelas informações desse item, pois a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento é uma secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Oiapoque, que por força da sua natureza jurídica não se aplica as informações contida neste item.

11.2. Declaração do contador responsável por Unidade Prestadora de Contas de que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Prestadora de Contas que apresenta relatório de gestão.

Informação contida em anexo.

11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC.

Informações relacionadas a SEMIOBS e a qualificação do contador constam em anexo

11.4. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica a esta SEMIOBS



11.5. Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).

Não se aplica a esta SEMIOBS

11.6. Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Informação contida em anexo

12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Não há outras informações Relevantes a serem consideradas neste relatório.

PARTE ESPECIFICA

Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano ou Obras e Infraestrutura

a) Informações a respeito da elaboração ou revisão do Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001;

Lei nº 628/2020-GAB/PMO – Dispões sobre o Plano Diretor Participativo.

A Lei nº 652-2022-PMO - Dispõe sobre a alteração do artigo 64 da Lei municipal nº 628/2020-GAB/PMO de 28 de dezembro de 2020, que institui o Plano Diretor Participativo de Oiapoque.

b) Informações a respeito dos documentos emitidos pelo órgão (alvarás, habite-se, certidões, etc.), no exercício, abordando números de solicitações e emissões, taxas de aprovação, tempo médio, critérios adotados e tecnologias empregadas nas análises;

As informações aqui solicitadas pertencem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

c) Informações sobre as ações de fiscalização realizadas pelo órgão, no exercício, abordando as ações realizadas, autos de infração expedidos, multas aplicadas, recursos analisados).

As informações aqui solicitadas não pertencem a esta SEMIOBS, mas sim a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



ANEXOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437/2023 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **FRANCIELE CARVALHO DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda do Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de setembro de 2023.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 438/2023 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda do Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de setembro de 2023.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 439/2023 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **CARLOS ALBERTO LIVINGSTON**, para exercer o cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Educação tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de setembro de 2023.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 443/2023 - GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhame de vidro, no perímetro do evento denominado 'SEMANA DA PÁTRIA 2023', no período de 05, 07 e 09 de setembro de 2023, no Município de Oiapoque e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas e garrafa de vidro no evento denominado "SEMANA DA PÁTRIA 2023", o qual faz parte do calendário cultural nacional, que será realizado na Avenida Barto do Rio Branco, nos dias 05, 07 e 09 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de setembro de 2023.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 377/2024-GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ALINE MONIQUE DE ALMEIDA SILVA, do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado à Central de Compras e Licitação - CCL.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - De ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de abril de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

Protocolo gab/pmo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Rua Joaquim Custódio da Silva, nº 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

DECRETO Nº 378/2024, de 04 de abril de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, no uso das atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Senhor MARCOS SENA DA SILVA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação com Pregoeiro a tomada de decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso no procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará por portarias as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque - AP, 04 de abril de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Oiapoque - AP



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Rua Joaquim Custódio da Silva, nº 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

DECRETO Nº 379/2024, de 04 de abril de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, no uso das atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JEAN SHARLYS CHAGAS FORTE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação com Pregoeiro a tomada de decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso no procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará por portarias as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque - AP, 04 de abril de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Oiapoque - AP

Protocolo gab/pmo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Rua Joaquim Custódio da Silva, nº 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

DECRETO Nº 380/2024-GAB/PMO, de 04 de abril de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, no uso das atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Senhor EDENE SERRA FLEISCHMANN, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação com Pregoeiro a tomada de decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso no procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará por portarias as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque - AP, 04 de abril de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Oiapoque - AP



01

Protocolo gab/pmo

EDIÇÃO Nº785 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Protocolo gab/pmo



DECRETO Nº 729/2023 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 04 de dezembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

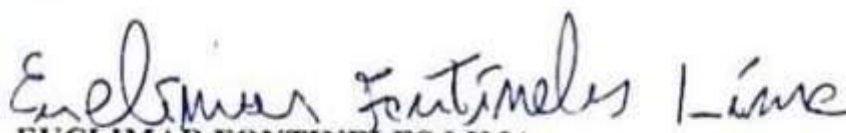
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL**, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 04 de dezembro de 2023.


EUCLIMAR FONTINELES LIMA

Prefe^{to} de Oiapoque
Euclimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

www.oiapoque.ap.gov.br/diarios

Lei Nº 360/2011-GAB/PMO de 24 de Maio de 2011

SEÇÃO 1

Poder Executivo

Prefeito:

Breno Lima de Almeida

Órgão Estratégicos de Execução

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete:

Juarez Rodrigues dos Santos Junior

Procurador Geral do Município de Oiapoque:

Diego Cordeiro Pinheiro

Subprocuradora Geral do Município de

Oiapoque:

Giselle Karine Pinto Cotta

Controlador Geral do Município de Oiapoque

Rafael Guedes Tobelem

SEÇÃO 3

Departamentos e Institutos

Diretor Presidente Imtrans

Dwekio Freitas da Silva

Diretor Diário

Jeovany Marques Barros

SEÇÃO 2

Secretarias Municipais

Administração:

Isaú Macena Ferreira da Silva

Fazenda: *Heber Pereira da Silva*

Cultura: Barbara dos Reis Arruda de Sena

Assistência: Dieny Kamille Lima de Almeida

Aquicultura e pesca:

Agricultura e Abastecimento:

Wilson dos Santos Caluf Filho

Educação: Willian Orany sá e Silva

Saúde: Josimar Silva dos Santos

Meio Ambiente:

Obras: Valdirene Nascimento do Carmo

Turismo: Elisiane Araujo de Souza

Esporte e Lazer:

Desenvolvimento Urbanismo e Habitação:

Edson Alves da Silva

Planejamento e Gestão:

Elielson Capovilla

Governo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207/2024-GAB/PMO

Oiapoque/AP, 20 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL**, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 20 de fevereiro de 2024.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 208/2024-GAB/PMO

Oiapoque/AP, 20 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ELIOMAR JOSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL**, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 20 de fevereiro de 2024.


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Edição Nº 311 14 de Abril de 2021

Circulação em 14 de Abril de 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Oiapoque

BRENO LIMA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

EUCLIMAR FONTINELES LIMA

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARQUES

Assessoria de Comunicação

KLÉRIS VIEIRA

Procurador Geral

FABRICIO DOS SANTOS PAIVA

SECRETARIADO

Secretaria Municipal de Cultura

BARBARA SENA

Secretaria Municipal da Assistência Social

WELLIDA SOUZA LIMA

Secretaria Municipal da Agricultura

WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO

Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esporte

JOSE HAROLDO DA CRUZ

Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO VILHENA

Secretaria Municipal de Saúde

JAIDERSON GADELHA GUEDES

Secretaria Municipal de Tributos

PAULO MONTEIRO

Secretaria Municipal de Pesca

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JADISON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

MÁRCIO CARDOSO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras

BRUNO PEREIRA SANTOS

Secretaria Municipal de Turismo

ADAILTON DA SILVA

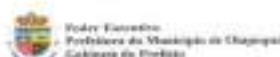
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

JOELSON DIAS LIMA

ÍNDICE

DECRETO :	pag.: - 01 -03
PORTARIA:	pag: - 03-04
AVISO DE LICITAÇÃO	pag:-05

DECRETOS



do Estado do Amapá, ficam facultadas às finalidades e cumprimento do presente Decreto, podendo aplicar as sanções previstas nas legislações respectivas. Não sendo suspender o Ato ou o Funcionamento que tenha sido expedido por autoridade administrativa estadual e municipal, não afetar a aplicação da legislação penal, criminal, em especial os artigos 144 e 147 do Código Penal em vigor.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas descritas seguem-se ao cumprimento das sanções previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos na lei.

Art. 12 - A interdição de que dispõe este decreto municipal, caracterizada como atividade prejudicial à saúde, à higiene e à segurança pública, podendo atingir a atuação da Associação e a Administração do estabelecimento.

Art. 13 - Todas as agências públicas de Administração Pública devem a todos os Poderes do Município de Oiapoque, permitidas-se em regime de interdição e interdição, envolvendo-se aquelas que são essenciais, tais como aquelas que estão em contato com a saúde (SEMISA) e segurança, que participam das ações que compõem a frente de combate à disseminação do vírus Covid-19, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - (IMTRANS), bem como as atividades de todas as Unidades Gerenciais do Município, nos quais cabem definir a data de suspensão momentânea para o funcionamento de cada órgão de governo, em termos relativos, das 08 às 14 horas, com exceção das seguintes atividades:

1 - funcionamento em interdição, no município de Oiapoque, em regime de interdição, as atividades e ações no setor de Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde) e de Assistência Social (Bacia Familiar, Secretaria de Promoção (Departamento de Trabalho) e outras unidades que as Secretarias determinarem).

Art. 14 - Ficam suspensas atividades presenciais, inclusive aulas presenciais, em todas as escolas de ensino na rede pública e privada de educação.

Art. 15 - Os servidores públicos efetivos e contratados que compõem os seguintes grupos de risco (doença crônica, gestantes, idosos, imunodeprimidos ou com idade superior a 60 anos) podem excepcionalmente trabalhar de maneira remota mediante autorização da chefia imediata, que avaliará caso a caso, desde que não haja prejuízo de atividades desenvolvidas no setor ou de outros serviços públicos que tenham a ver com a saúde pública, conforme determinação do município de Oiapoque.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 021.011.000

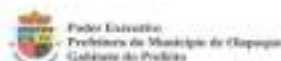


Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 021.011.000
Breno Lima de Almeida
Prefeito



DECRETO Nº 0072/2021 - GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de abril de 2021.

"DEPOIS SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OIAPOQUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque/AP.

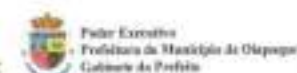
CONSIDERANDO a necessidade da formação do Conselho Municipal de Educação do Município de Oiapoque - CMEO, criado pela Lei nº 341 - PMO, e em conformidade com o Regimento do CMEO (DECRETO Nº 018 do Art. 5º).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEO, para o mandato de 02 (dois) anos conforme distribuição a seguir:

- Representante do Poder Executivo Municipal (SEMED)
 - 1 - José B. B. Costa (titular)
 - 2 - Carlos Augusto Cardozo Ferreira (suplente)
- Representante do Poder Judiciário do Estado (SEJUS)
 - 1 - Almo Pimenta de Souza (titular)
 - 2 - Raulino Cavalcanti Costa (suplente)
- Representante da Universidade Federal do Amapá (UFAP)
 - 1 - Zaqueu dos Santos Maia (titular)
 - 2 - Santa Lígia Vieira Lima (suplente)
- Representante do Ensino Superior Privado (UNIVITE)
 - 1 - Leônidas Pereira de Souza (titular)
 - 2 - Lucas Santana Pereira de Souza (suplente)
- Representante de Estudantes dos Serviços Públicos em Educação no Amapá (UNEP/PA)
 - 1 - Regina Oliveira da Silva Pereira (titular)
 - 2 - Mary dos Santos Vales (suplente)
- Representante das Famílias Indígenas em Oiapoque (CETIA)
 - 1 - Gilson Santo Rosa (titular)
 - 2 - Tadeu dos Santos (suplente)
- Representante das Instituições Religiosas
 - 1 - P. Carlos Orlanor Correa (titular)
 - 2 - Pr. Raimundo Praxedes de Oliveira (suplente)

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito



- Representante do Conselho dos Trabalhadores
 - 1 - Noel Henrique dos Santos (titular)
 - 2 - Cezara Maria da Silva Ribeiro (suplente)
- Representante do Conselho Escolar
 - 1 - Alvo Patrícia de Araújo Pinto (titular)
 - 2 - Tathiana Flavia de S. Santiago (suplente)
- Representante das Associações Quilombolas
 - 1 - Luíza Cavalcanti Marti (titular)
 - 2 - Inai Silva dos Santos (suplente)

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desempenharão suas funções sem ônus aos cofres do município de Oiapoque.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 021.011.000
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

DECRETOS



DECRETO Nº 328/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª ELERES VICENTINA DA SILVA NEPOMUCENO - CPF: 796.007.273-48, do cargo de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

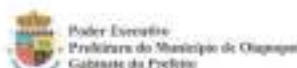
Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Educação de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque



DECRETO Nº 325/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE TERRAS, do município de Oiapoque, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srsª KACIANE MIRANDA ARAÚJO - CPF: 011.134.362-08, para exercer o cargo de DIRETOR DE TERRAS, do município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Obras de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

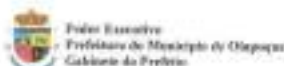
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque

PORTARIA



DECRETO Nº 324/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE OBRAS, do município de Oiapoque, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO MENDES DIAS - CPF: 011.327.332-33, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS, do município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Obras de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque



PORTARIA Nº 0079/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

CONSIDERANDO que a Sr. Sra. do Conselho Tutelar LAIANE ARAÚJO SILVA no período de 15/04/2021 a 15/05/2021, é que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCK NEVES LABOITE - CPF Nº 000.045.602-45, para exercer as funções de Conselho Tutelar do Município de Oiapoque, no período de 15/04/2021 a 15/05/2021 em substituição ao Conselho Tutelar LAIANE ARAÚJO SILVA.

Art. 2º - As Secretarias de Administração, Planejamento e Trabalho tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de abril de 2021.

Breno Lima de Almeida
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque



DECRETO Nº 627/2023-GAB/PMO

Oiapoque/AP, 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de **GERENTE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, do município de Oiapoque, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JAQUELINE BAIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **GERENTE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 13 de novembro de 2023.


EUCLIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito de Oiapoque
Euclimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 757/2023 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 13 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a retificação do decreto nº 627/2023-GAB/PMO, de 13 de novembro de 2023, do município de Oiapoque, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a leitura do Art. 1º do Decreto nº 627/2023-GAB/PMO, de 13 de novembro de 2023, conforme especificação em sublinho no parágrafo abaixo.

Parágrafo Único – Onde se lê: JAQUELINE BAIA DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS deverá ser lido JAQUELINE BAIA DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e fazenda tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 13 de dezembro de 2023.


EUCLIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito de Oiapoque
Euclimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 746/2023-GABPMO

Oiapoque/AP, 08 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do município de Oiapoque, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Interino o Senhor: JOAO FAGNER PANTOJA DOS SANTOS - CPF: 913.081.431-09, do cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 08 de Dezembro de 2023.

Eucimar Fontineles Lima
EUCIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito de Oiapoque
Eucimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oia., apor
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 746/2023-GABPMO

Oiapoque/AP, 11 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do município de Oiapoque, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ELIETE LIMA DOS SANTOS, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assistência e Fazenda tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 11 de dezembro de 2023.

Eucimar Fontineles Lima
EUCIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito Municipal de Oiapoque
Eucimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 746/2023-GABPMO

Oiapoque/AP, 11 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora EDINETI BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 11 de dezembro de 2023.

Eucimar Fontineles Lima
EUCIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito de Oiapoque
Eucimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 746/2023-GABPMO

Oiapoque/AP, 11 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de GERENTE DE ABASTECIMENTO DO MERCADO, do município de Oiapoque, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora RAYANA PARANATINGA GOMES, para exercer o cargo de GERENTE DE ABASTECIMENTO DO MERCADO, do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda de Oiapoque tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 11 de dezembro de 2023.

Eucimar Fontineles Lima
EUCIMAR FONTINELES LIMA
Prefeito de Oiapoque
Eucimar Fontineles Lima
Prefeito de Oiapoque



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal De Oiapoque	CNPJ 05.990.445/0001-80
Endereço Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 - Centro	Cidade Oiapoque
Nome do Responsável Breno Lima de Almeida	CPF 024.911.192-69
C.1/ÓRGÃO EXP. Cartório do Oiapoque	Cargo Prefeito

2- DADOS SECRETÁRIO DA PASTA

Nome Secretaria de Infraestrutura e Obras	CNPJ 05.990.445/0001-80	Município Oiapoque
Nome Valdirene Nascimento do Carmo	Cargo Secretária	CPF 341.381.52-68
Endereço Av. Wilson Caluf nº 481 – Planalto	Município Oiapoque	CEP 68.980-000

Objeto:	Período de Execução
Plano de Trabalho Secretaria de Obras OIAPOQUE-AP	Início 01/07/2024 Término 31/12/2024
Justificativa da Proposição: Constitui objetivo principal deste Plano de Trabalho a execução dos serviços, manutenção e recuperação de vias asfaltadas e estradas vicinais, bem como o zelo urbano, manutenção de praças e iluminação pública, Manutenção/Reforma de Passarelas e Pontes, Limpeza dos canais existentes dentro do município, Desobstrução dos bueiros realização da Ação Tapa Buraco em Parceria com o Governo do Estado do Amapá. Essas ações refletem o compromisso contínuo da Secretaria em promover o bem-estar e o progresso da nossa comunidade Amapá, além de acompanhamento dos fiscais nas obras Públicas recurso de convênios.	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



3. METAS E PROPOSTAS

3.1 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS (TAPA BURACO E TERRAPLANAGEM)

Nº	BAIRRO	SERVIÇOS
01	Nova União	Terraplanagem e Roçagem
02	Planalto	Tapa Buracos, Terraplanagem e Roçagem
03	Nova Esperança	Tapa Buracos
04	Fazendinha	Terraplanagem e Roçagem
05	FM	Terraplanagem e Roçagem
06	Universidade	Terraplanagem e Roçagem
07	Areal do Arthur	Terraplanagem e Roçagem
08	SESC	Terraplanagem e Roçagem
09	Centro	Tapa Buracos
10	Infraero	Tapa Buracos, Terraplanagem e Roçagem
11	Belo Monte	Terraplanagem e Roçagem
12	Nova Conquista	Terraplanagem e Roçagem
13	Russo	Terraplanagem e Roçagem
14	Areia Branca	Terraplanagem e Roçagem
15	Florestal	Terraplanagem e Roçagem
16	Vila Vitória	Tapa Buraco, Terraplanagem e Roçagem
17	Clevelândia	Terraplanagem e Roçagem

Clayton



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



3.2 ABERTURAS DE RUAS

Nº	BAIRROS
01	Nova Conquista
02	Nova União
03	Florestal
04	Belo Monte

3.3 REFORMA /CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS

Nº	RUA/AVENIDA	BAIRRO
01	Passarela Doce Mel Rua Joaquim Oliveira	Paraíso
02	Rui Barbosa	Paraíso
03	Rua Lélío Silva	Paraíso
04	Rua Joaquim Caetano da Silva	Centro
05	Rua Santos Dummont	Centro
06	Rua Lélío Silva	Nova Esperança
07	Rua Presidente Kennnedy	Nova Esperança
08	Getúlio Vargas	Nova Esperança

3.4 MANUTENÇÃO DOS RAMAIS

Nº	RAMAL
01	Ramal do Manga
02	Ramal do Igarapé Grande
03	KM 47
04	KM 64
05	KM 32

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



06	KM 28
07	KM 18
08	KM 50
09	KM 25
10	KM 23
11	KM 15

3.5 MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PONTE

Nº	PONTE
01	Sobre o Igarapé Patauazinho que dá acesso à Ponte Binacional
02	Igarapé do Cheiroso Rua Joaquim Caetano - Centro

3.6 RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA DOS CANAIS / DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E INSTALAÇÃO DE MANILHAS

Nº	BAIRRO
01	Nova União
02	Planalto
03	Nova Esperança
04	Fazendinha
05	FM
06	Universidade
07	Areal do Arthur
08	SESC
09	Centro
10	Infraero

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

11	Belo Monte
12	Nova Conquista
13	Russo
14	Areia Branca
15	Florestal
16	Vila Vitória
17	Clevelândia

4. CONSIDERAÇÕES

O presente PLANO DE TRABALHO visou apresentar os serviços que serão executados do período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2024. Objetivando garantir aos munícipes e usuários das ruas e avenidas do município de Oiapoque qualidade de locomoção e de vida aos mesmos.

5. ASSINATURA DO PROPONENTE

Oiapoque – AP 03 de junho de 2024.



VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

1201 - SEMINFRAD-SECRETRIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
08.241.0007.1061	Construção e/ou Reforma de casa de Apoio dos Idosos	11.550,00
4490510000000000 330	OBRAS E INSTALACOES	11.550,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	11.550,00
TOTAL DA AÇÃO		11.550,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
08.243.0007.1050	Construção do Prédio para Funcionamento Conselho tutelar	21.000,00
4490510000000000 331	OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	21.000,00
TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
08.244.0007.1052	Construção e/ou Reforma de Predios de Assistência Social	11.550,00
4490510000000000 332	OBRAS E INSTALACOES	11.550,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	11.550,00
TOTAL DA AÇÃO		11.550,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
12.361.0008.1033	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	432.400,00
4490510000000000 333	OBRAS E INSTALACOES	432.400,00
1.500.1001.000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)	432.400,00
TOTAL DA AÇÃO		432.400,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
12.365.0008.1007	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	223.650,00
4490510000000000 334	OBRAS E INSTALACOES	223.650,00
1.500.1001.000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)	223.650,00
TOTAL DA AÇÃO		223.650,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
13.392.0006.1032	Construção de Biblioteca Pública	19.950,00
4490510000000000 335	OBRAS E INSTALACOES	19.950,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	19.950,00
TOTAL DA AÇÃO		19.950,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
14.423.0008.1079	Construção do Cntro Acadêmico Indígena	1.000.000,00
4491510000000000 336	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.000.000,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1016	Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de	4.299.360,00
4490510000000000 337	OBRAS E INSTALACOES	399.360,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	219.760,00
1.708.0000.000000	RECURSOS MINERAIS	10.590,00
1.700.0000.000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO	169.010,00
4491510000000000 340	OBRAS E INSTALACOES	3.900.000,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	3.900.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.299.360,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1017	Aquisição de Equipamento p/Sec.de Obras	5.250,00
4490520000000000 341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	5.250,00



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

TOTAL DA AÇÃO		5.250,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1028	Construção, Reforma e Urbanização de Orla do Munic. Oiapoque	52.500,00
4490510000000000 342	OBRAS E INSTALACOES	52.500,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	52.500,00
TOTAL DA AÇÃO		52.500,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1029	Construção/ Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	173.120,00
4490510000000000 343	OBRAS E INSTALACOES	173.120,00
1.706.3110.000000	Transferência Especial da União	173.120,00
TOTAL DA AÇÃO		173.120,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1062	Construção, Ampliação e Recuperação dos Predios Publicos	865.500,00
4490510000000000 344	OBRAS E INSTALACOES	115.500,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	115.500,00
4490610000000000 345	AQUISICAO DE IMOVEIS	350.000,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	350.000,00
4491510000000000 346	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO		865.500,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.1083	Construção, reforma e Ampliação da Orla	400.000,00
4491510000000000 347	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15.451.0003.2013	Gestão das Atividades da Secretariade Obras e Serviços Públicos	1.914.774,50
3190110000000000 348	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.390,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	346.390,00
3190130000000000 349	OBRIGACOES PATRONAIS	27.710,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	27.710,00
3390040000000000 350	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.327.420,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	1.327.420,00
3390140000000000 351	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	5.250,00
3390300000000000 352	MATERIAL DE CONSUMO	70.929,50
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	65.929,50
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	5.000,00
3390360000000000 354	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.030,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	30.030,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	10.000,00
3390390000000000 356	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.045,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	87.045,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.914.774,50
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
17.512.0003.1008	Construção do Sistema de Saneamento Basico	118.650,00
4490510000000000 358	OBRAS E INSTALACOES	118.650,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	118.650,00
TOTAL DA AÇÃO		118.650,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
20.605.0004.1018	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	25.200,00
4490510000000000 359	OBRAS E INSTALACOES	25.200,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	25.200,00



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

TOTAL DA AÇÃO		25.200,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
20.605.0004.1022	Implantação de Proj. Irrigação, Psicul. e Polo Madereiro Extrat e Cooperativismo	14.700,00
4490510000000000 360	OBRAS E INSTALACOES	14.700,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	14.700,00
TOTAL DA AÇÃO		14.700,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
20.605.0004.1024	Construção/ reforma e Ampliação da feira do Agricultor	27.510,00
4490510000000000 361	OBRAS E INSTALACOES	27.510,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	27.510,00
TOTAL DA AÇÃO		27.510,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
23.692.0004.1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Feira do Pescado	11.550,00
4490510000000000 362	OBRAS E INSTALACOES	11.550,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	11.550,00
TOTAL DA AÇÃO		11.550,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
25.752.0003.1012	Expansão do Sistema de Iluminação Pública	345.310,00
4490510000000000 363	OBRAS E INSTALACOES	246.750,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	36.750,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00
4490520000000000 365	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.560,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	14.560,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	84.000,00
TOTAL DA AÇÃO		345.310,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
25.752.0003.2024	Gestão das Atividades de Iluminação Pública	649.530,00
3190110000000000 367	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.700,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	60.700,00
3190130000000000 368	OBRIGACOES PATRONAIS	4.850,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	4.850,00
3390040000000000 369	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	96.620,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	60.700,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.920,00
3390140000000000 371	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.550,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	11.550,00
3390300000000000 372	MATERIAL DE CONSUMO	68.560,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	10.500,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.060,00
3390360000000000 374	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	87.735,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	15.015,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72.720,00
3390390000000000 376	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	319.515,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	25.515,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.000,00
TOTAL DA AÇÃO		649.530,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
27.812.0003.1029	Construção/ Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	640.320,00
4490510000000000 378	OBRAS E INSTALACOES	640.320,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	40.320,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		640.320,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
27.812.0006.1009	Construção e/ou Reforma de Praça Esportiva	527.720,00
4490510000000000 380	OBRAS E INSTALACOES	527.720,00



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	27.720,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	500.000,00

TOTAL DA AÇÃO	527.720,00
----------------------	-------------------

TOTAL DA UNIDADE	11.791.094,50
-------------------------	----------------------



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.200,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.475,22		
TOTAL DA UNIDADE				1.840.174,27
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1101 - SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
300000	DESPESAS CORRENTES			1.243.389,59
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.741,82	
319000	APLICACOES DIRETAS	985.741,82		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700.529,22		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.212,60		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		257.647,77	
339000	APLICACOES DIRETAS	257.647,77		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.894,02		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	145.621,00		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.676,67		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.456,08		
TOTAL DA UNIDADE				1.243.389,59
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1201 - SEMINFRAD-SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
300000	DESPESAS CORRENTES			9.294.698,19
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.872.808,58	
319000	APLICACOES DIRETAS	2.872.808,58		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.466.794,82		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.406.013,76		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.421.889,61	
339000	APLICACOES DIRETAS	6.421.889,61		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.141,81		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.791.091,43		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	166.500,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.433.156,37		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
400000	DESPESAS DE CAPITAL			4.967.533,43
440000	INVESTIMENTOS		4.967.533,43	
449000	APLICACOES DIRETAS	4.967.533,43		
449051	OBRAS E INSTALACOES	4.967.533,43		
TOTAL DA UNIDADE				14.262.231,62
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1301 - SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
300000	DESPESAS CORRENTES			9.220.707,26
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.269.985,69	
319000	APLICACOES DIRETAS	3.269.985,69		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.377.396,47		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.839.212,13		
319094	INDENIZACOES TRABALHISTAS	53.377,09		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.950.721,57	
339000	APLICACOES DIRETAS	5.950.721,57		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	140.353,74		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.524.842,22		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.285.525,61		
400000	DESPESAS DE CAPITAL			1.422.672,62
440000	INVESTIMENTOS		1.422.672,62	
449000	APLICACOES DIRETAS	1.422.672,62		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.422.672,62		
TOTAL DA UNIDADE				10.643.379,88
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1401 - SEMCULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
300000	DESPESAS CORRENTES			2.008.614,99
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.869,26	
319000	APLICACOES DIRETAS	50.869,26		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.792,19		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.077,07		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64.

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
0801 - SEMEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27	DESPORTO E LAZER	0,00	252.233,42	252.233,42
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	252.233,42	252.233,42
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	252.233,42	252.233,42
27.812.0006.2026	Gestão das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer	0,00	252.233,42	252.233,42
TOTAL DA UNIDADE		0,00	252.233,42	252.233,42
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1001 - SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.840.174,27	1.840.174,27
08.241	Assistência à pessoa idosa	0,00	2.000,16	2.000,16
08.241.0007	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,00	2.000,16	2.000,16
08.241.0007.2018	Gestão das Atividades dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	2.000,16	2.000,16
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	135.009,47	135.009,47
08.243.0007	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,00	135.009,47	135.009,47
08.243.0007.2064	Gestão das Atividades de Ações do Conselho Tutelar	0,00	135.009,47	135.009,47
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.703.164,64	1.703.164,64
08.244.0007	ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL	0,00	1.703.164,64	1.703.164,64
08.244.0007.2062	Gestão das Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.703.164,64	1.703.164,64
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.840.174,27	1.840.174,27
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1101 - SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.243.389,59	1.243.389,59
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.243.389,59	1.243.389,59
18.542.0010	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.243.389,59	1.243.389,59
18.542.0010.2019	Gestão das Atividades da Limpeza Pública	0,00	765.304,55	765.304,55
18.542.0010.2020	Gestão das Atividades do Meio Ambiente	0,00	478.085,04	478.085,04
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.243.389,59	1.243.389,59
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1201 - SEMINFRAD-SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
12	EDUCAÇÃO	520.846,60	0,00	520.846,60



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64.

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.846,60	0,00	520.846,60
12.361.0008	DESENVELVIMENTO DA EDUCAÇÃO O FUTURO COMEÇA PELAS CRIANÇAS	520.846,60	0,00	520.846,60
12.361.0008.1033	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	520.846,60	0,00	520.846,60
15	URBANISMO	4.395.216,24	8.010.595,66	12.405.811,90
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.395.216,24	8.010.595,66	12.405.811,90
15.451.0003	INFRAESTRUTURA E DESENVOL.URBANO	4.395.216,24	8.010.595,66	12.405.811,90
15.451.0003.1016	Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque	3.095.481,24	0,00	3.095.481,24
15.451.0003.1062	Construção, Ampliação e Recuperação dos Predios Públicos	1.299.735,00	0,00	1.299.735,00
15.451.0003.2013	Gestão das Atividades da Secretariade Obras e Serviços Públicos	0,00	8.010.595,66	8.010.595,66
25	ENERGIA	0,00	1.284.102,53	1.284.102,53
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.284.102,53	1.284.102,53
25.752.0003	INFRAESTRUTURA E DESENVOL.URBANO	0,00	1.284.102,53	1.284.102,53
25.752.0003.2024	Gestão das Atividades de Iluminação Pública	0,00	1.284.102,53	1.284.102,53
27	DESPORTO E LAZER	51.470,59	0,00	51.470,59
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	51.470,59	0,00	51.470,59
27.812.0003	INFRAESTRUTURA E DESENVOL.URBANO	51.470,59	0,00	51.470,59
27.812.0003.1029	Construção/ Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	51.470,59	0,00	51.470,59
TOTAL DA UNIDADE		4.967.533,43	9.294.698,19	14.262.231,62
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1301 - SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO	1.222.672,62	9.420.707,26	10.643.379,88
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.222.672,62	9.412.398,26	10.635.070,88
12.361.0008	DESENVELVIMENTO DA EDUCAÇÃO O FUTURO COMEÇA PELAS CRIANÇAS	1.222.672,62	9.412.398,26	10.635.070,88
12.361.0008.1034	Aquisição de Equipamento p/ Ensino Fundamental	1.222.672,62	0,00	1.222.672,62
12.361.0008.2032	Programa Nacional do Salário Educação - QSE/E.Fund.1ª a 4ª	0,00	2.202.945,91	2.202.945,91
12.361.0008.2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	0,00	5.212.227,97	5.212.227,97
12.361.0008.2072	Programa Nac.de Apoio a Merenda Escolar - PNAE/E.Fund. 1ª a 4ª	0,00	1.411.997,80	1.411.997,80
12.361.0008.2081	Programa Nac.de Apoio a Merenda Escolar - PNAE/E.Fund.EJA	0,00	236.742,21	236.742,21
12.361.0008.2084	Programa Nac.de Apoio a Merenda Escolar - PNAE/E.Fund. AEE	0,00	257.732,61	257.732,61
12.361.0008.2085	Programa Nac.de Apoio a Merenda Escolar - PNAE/E.Fund. 5ª a 9ª	0,00	90.751,76	90.751,76



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	479	05/01/2024	1.500.0000.000000	5010004	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF DEZEMBRO DE 2023									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	480	05/01/2024	1.500.0000.000000	5010005	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF DEZ 2023									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	481	05/01/2024	1.500.0000.000000	5010006	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE DEZEMBRO/2023									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	20580	18/01/2024	1.500.0000.000000	11800001	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ART DE PROJETO DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	18487	23/01/2024	1.500.0000.000000	23010002	1.754,35 1.754,35	0,00	0,00	0,00	EDSON ALVES DA SILVA
REFERENTE A PORTARIA DE VIAGEM Nº 033/2024, EM NOME DE EDSON ALVES DA SILVA (SECRETÁRIO DA SEMDUH), PARA DESLOCAR-SE ATÉ MACAPÁ NO PERÍODO DE 22/01 A 26/01/2024 , PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL NO INCRA E NO TRIBUNAL DE CONTAS.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	20556	24/01/2024	1.500.0000.000000	12400003	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	EDSON ALVES DA SILVA
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR QUANDO EM VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	19855	30/01/2024	1.500.0000.000000	13000047	85.314,46	85.314,46	85.314,46	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	19858	30/01/2024	1.500.0000.000000	13000048	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	19861	30/01/2024	1.500.0000.000000	13000049	114.453,86	114.453,86	114.453,86	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	19944	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900029	11.690,63	11.690,63	11.690,63	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	19948	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900031	82.718,68	82.718,68	82.718,68	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20018	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900062	2.136,12	2.136,12	2.136,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	19946	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900030	109.522,77	109.522,77	109.522,77	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	19994	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900053	6.704,00	6.704,00	6.704,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	19996	29/02/2024	1.500.0000.000000	22900054	12.700,12	12.700,12	12.700,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	248	01/03/2024	1.500.0000.000000	1030003	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, QUE PRESTOU SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE FEVEREIRO/2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	262	01/03/2024	1.500.0000.000000	1030004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REFERENTE A FEVEREIRO DE 2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18601	01/03/2024	1.500.0000.000000	1030005	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REFERENTE A JANEIRO DE 2024									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	212	08/03/2024	1.500.0000.000000	8030006	82.311,15	82.311,15	82.311,15	0,00	E V DE AZEVEDO JUNIOR
Referente ao 1º boletim de medição dos serviços de Execução das Obras de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento SEMIOBS, mais precisamente na Praça Ecildo Crescencio, localizado na Av. Coaracy Nunes com a Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato n. 027/2022 SEMIOBS e Ordem de Serviços n. 007/2023 SEMIOBS.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18600	14/03/2024	1.500.0000.000000	14030007	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	18629	21/03/2024	1.500.0000.000000	21030005	11.130,00	11.130,00	11.130,00	0,00	L.R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 18210.07.23.2022.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	300	22/03/2024	1.500.0000.000000	22030004	1.228,05	1.228,05	1.228,05	0,00	AFONSO DE SOUZA LIMA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor AFONSO DE SOUZA LIMA, Diretor de Obras, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para verificar as peças dos maquinários da Prefeitura junto a empresa Contratada.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	301	22/03/2024	1.500.0000.000000	22030005	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, operador de máquinas pesadas, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para verificar as peças dos maquinários da Prefeitura junto a empresa Contratada.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	18623	25/03/2024	1.500.0000.000000	25030002	1.228,05	1.228,05	1.228,05	0,00	MAYARA DA SILVA PICANÇO
Referente a portaria de viagem em nome do servidor MAYARA DA SILVA PICANÇO, ARQUITETA, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar de uma reunião junto a caixa econômica referente aos convênios federais.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20084	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800040	91.743,24	91.743,24	91.743,24	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20088	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800042	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20136	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800063	2.489,91	2.489,91	2.489,91	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	20086	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800041	108.225,77	108.225,77	108.225,77	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	20110	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800053	3.512,00	3.512,00	3.512,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	20112	28/03/2024	1.500.0000.000000	32800054	12.700,12	12.700,12	12.700,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	498	16/04/2024	1.500.0000.000000	16040004	526,32	526,32	526,32	0,00	DAYLA GOMES CHAGAS
Portaria de viagem referente a 03 (três) diárias, a servidora DAYLA GOMES CHAGAS(Assistente Social), no período de 09.04.2024 a 11.04.2024, para deslocar-se até as aldeias Flexa e comunidades adjacentes, para execução de levantamento social com o objetivo de identificar as necessidades para implantação de kits e unidades de energia solar para moradores.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	500	16/04/2024	1.500.0000.000000	16040005	368,43	368,43	368,43	0,00	ANNY GABRIELLY DE CASTRO PANTOJA
Referente a portaria de viagem em nome da servidora ANNY GABRIELLY DE CASTRO PANTOJA (Agente Administrativo), no período de 09/04/2024 a 11/04/2024, para deslocar-se até as aldeias flecha e comunidade adjacentes, com o objetivo de realizar diagnóstico para fazer levantamento de necessidades para contemplação de kit de unidades de energia solar devido a dificuldade de acesso e a precariedade de energia elétrica.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	490	17/04/2024	1.500.0000.000000	17040001	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE DO REGISTRO PROFISSIONAL-CREA/AP ,DO SERVIDOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA-ARQUITETO.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21193	17/04/2024	1.500.0000.000000	41700001	368,43	368,43	368,43	0,00	JAQUELINE CAVALCANTE DOS SANTOS
Referente a portaria de viagem e nome da servidora JAQUELINE CAVALCANTE DOS SANTOS - Agente Administrativo, no período de 09.04.2024 a 11.04.2024, para deslocar-se até as aldeias flecha e comunidades adjacentes, para realizar diagnóstico para fazer levantamento de necessidades para contemplação de kit de unidades de energia solar, por ser de difícil acesso e com precariedade de energia solar.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	564	22/04/2024	1.500.0000.000000	22040003	262,55	262,55	262,55	0,00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMA
REFERENTE AO PAGAMENTO DE ART,, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá-AP. Fiscalização de CONTRATO Nº 019/2023 PMO/ Iluminação Publica.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	19306	26/04/2024	1.500.0000.000000	42600002	877,20	877,20	877,20	0,00	JESIMIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO
Referente a portaria de viagem em nome do servidor JESIMIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO - Assistente de Gabinete - SEMDUH, no período de 21.04.2024 a 25.04.2024, para deslocar-se até as comunidades e distritos de Oiapoque-AP, para realizar atividades de fiscalização e monitoramento para implantação de unidades de energia solar (kit fotovoltaica) nas comunidades indígenas e comunidades adjacentes.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	20216	30/04/2024	1.500.0000.000000	43000054	129.044,93	129.044,93	129.044,93	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	20252	30/04/2024	1.500.0000.000000	43000070	3.512,00	3.512,00	3.512,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	20255	30/04/2024	1.500.0000.000000	43000071	13.820,12	13.820,12	13.820,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	20259	30/04/2024	1.500.0000.000000	43000073	1.412,00	1.412,00	1.412,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18940	02/05/2024	1.500.0000.000000	50200006	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
Referente ao serviço de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referente ao mês de 04/2024, nota fiscal nº 562.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18943	02/05/2024	1.500.0000.000000	50200007	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
Referente ao serviço prestado como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referente ao mês de 04/2024, nota fiscal nº 561.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18960	02/05/2024	1.500.0000.000000	50200008	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
Referente ao serviço prestado como CARPINTEIRO, Mês de 04/2024, nota fiscal nº 568.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	18684	02/05/2024	1.500.0000.000000	50200001	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	EDSON ALVES DA SILVA
Referente a portaria de viagem ao servidor EDSON ALVES DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 29.04.2024 a 02.05.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar da elaboração do plano de saneamento básico, elaborado pela empresa contratada TEDPLAN, e eventos relacionados a gestão urbanística do município de Oiapoque.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	18952	07/05/2024	1.500.0000.000000	50700012	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
Referente ao serviço de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Mês de 04/2024, nota fiscal nº 565.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	19222	14/05/2024	1.500.0000.000000	51400001	877,20	877,20	877,20	0,00	SEBASTIANA ARAUJO DE ALMEIDA
Referente a portaria de viagem em nome da servidora SEBASTIANA ARAÚJO DE ALMEIDA - Diretora de Desenvolvimento e Habitação, no período de 21.04.2024 a 25.04.2024, para deslocar-se até as comunidades e distritos de Oiapoque-AP, para realizar a fiscalização e monitoramento de implantação de unidades de energia solar (kit fotovoltaica) nas comunidades indígenas e adjacentes.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	19224	14/05/2024	1.500.0000.000000	51400002	877,20	877,20	877,20	0,00	DAYLA GOMES CHAGAS
Referente a portaria de viagem em nome da servidora DAYLA GOMES CHAGAS - Assistente Social, no período de 21.04.2024 a 25.04.2024, para deslocar-se até as comunidades e Distritos de Oiapoque, para atividade de fiscalização e monitoramento de implantação de unidades de energia solar (kit fotovoltaica) nas aldeias indígenas e comunidades adjacentes.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	19747	20/05/2024	1.500.0000.000000	52000005	473,52	473,52	473,52	0,00	AMAURI DA COSTA MATIAS
Referente a portaria de viagem em nome do servidor AMAURI COSTA MATIAS no período de 20.05.2024 a 22.05.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para atender as demandas da secretaria de Administração, desempenhando sua função como auxiliar Mecânico.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	19751	20/05/2024	1.500.0000.000000	52000006	7.780,00	7.780,00	7.780,00	0,00	L.R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 18210.07.23.2022.Referente aos serviços prestados nos meses FEVEREIRO/MARÇO de 2024 medição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 .									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	20618	28/05/2024	1.500.0000.000000	52800001	77.281,45	77.281,45	77.281,45	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
referente ao serviço de fornecimento de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras-SEMI OBS, nota fiscal nº 161. 1º QUINZENA DE MAIO DE 2024									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	23800	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100028	90.011,72	90.011,72	90.011,72	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	23805	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100030	15.106,30	15.106,30	15.106,30	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	23802	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100029	133.022,21	133.022,21	133.022,21	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	23847	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100048	3.512,00	3.512,00	3.512,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	23850	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100049	14.800,12	14.800,12	14.800,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	23854	31/05/2024	1.500.0000.000000	53100051	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	20692	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300001	947,04	947,04	947,04	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a 04 (quatro) diárias, ao servidor JAIR COSTA DE SOUZA - motorista, no período de 29.05.2024 a 01.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para levar o caminhão para vistoria na empresa contratada em Macapá.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	20696	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300002	982,44	982,44	982,44	0,00	ELIOMAR JOSE DOS SANTOS
Referente a portaria de viagem ao servidor ELIOMAR JOSE DOS SANTOS - Diretor de Garagem Municipal, no período de 29.05.2024 a 01.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para levar o caminhão para vistoria na empresa responsável pela manutenção dos maquinários.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20711	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300004	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE MAIO DE 2024. NFº 728									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20712	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300005	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS DE MAIO NFº 729									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20713	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300006	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE MAIO/2024. NFº 731									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20714	03/06/2024	1.500.0000.000000	60300007	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE MAIO. NFº 730.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	20716	07/06/2024	1.500.0000.000000	60700001	710,28	710,28	710,28	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor JAIR COSTA DE SOUZA - motorista, no período de 07.06.2024 a 11.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para transportar o ônibus para atender a demanda da secretaria de obras.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	20789	10/06/2024	1.500.0000.000000	61000002	947,04	947,04	947,04	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
Referente a portaria a de viagem em nome do servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, no período de 24.05.2024 a 28.05.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para atuar como motorista do micro-ônibus para atender as demandas da Secretaria de administração-SEMAD.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	20826	10/06/2024	1.500.0000.000000	61000008	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nota fiscal nº 165. Referente a 1º quinzena de Junho de 2024.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	20913	14/06/2024	1.500.0000.000000	61400001	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE A RRT de atualização de Orçamento da Urbanização da Orla de Oiaपोके para Relicitar.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21002	17/06/2024	1.500.0000.000000	61700008	947,04	947,04	947,04	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS
Referente a portaria de viagem ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, no período de 11.06.2024 a 15.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para buscar 04 (quatro) toneladas de calcário e 50 (cinquenta) feixes de maniva cedidos pelo RURAP, para um canteiro de multiplcação de mudas de mandioca.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	21045	17/06/2024	1.500.0000.000000	61700009	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE A RRT de Orçamento manutenção Preventiva e Corretiva das Edificações e Instalações Prediais.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21088	17/06/2024	1.500.0000.000000	61700011	1.403,48	1.403,48	1.403,48	0,00	JESIMIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO
Referente a portaria de viagem em nome do servidor JESIMIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO, Chefe de Gabinete, no período de 11.06.2024 a 14.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para execução de reuniões institucionais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades e Amapá Terras.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	21059	19/06/2024	1.500.0000.000000	61900003	390.909,45	390.909,45	390.909,45	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao serviço de revisão técnica corretiva, com substituição de peças e serviços nos veículos, ordem de serviço nº 031/2024, contrato nº 009/2023-PMO.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21046	19/06/2024	1.500.0000.000000	61900001	736,86	736,86	736,86	0,00	ANNY GABRIELLY DE CASTRO PANTOJA
referente a portaria de viagem em nome da servidora ANNY GABRIELLY DE CASTRO PANTOJA, Agente Administrativo, no período de 10.06.2024 a 15.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para realizar o monitoramento da instalação, fiscalização de kit de unidades de energia solar instalado nas comunidades adjacentes.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21047	19/06/2024	1.500.0000.000000	61900002	736,86	736,86	736,86	0,00	JAQUELINE CAVALCANTE DOS SANTOS
Referente a portaria de viagem em nome da servidora JAQUELINE CAVALCANTE DOS SANTOS, Agente Administrativo, no período de 10.06.2024 a 15.06.2024, para deslocar-se até a comunidade Vila Brasil, para monitorar a instalação, fiscalização de kit de unidades de energia solar, instalado nas comunidades de difícil acesso e com precariedade de energia elétrica.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21090	21/06/2024	1.500.0000.000000	62100001	710,28	710,28	710,28	0,00	ZIONE AMORIM DE PAIVA
Referente a portaria de viagem em nome da servidora ZIONE AMORIM DE PAIVA, Gerente de Iluminação Pública, no período de 24.06.2024 a 26.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar da elaboração do plano de iluminação pública, para investimentos e eventos relacionados à gestão urbanística do município.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	21157	24/06/2024	1.500.0000.000000	62400001	1.403,48	1.403,48	1.403,48	0,00	EDSON ALVES DA SILVA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor EDSON ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 11.06.2024 a 14.06.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para execução de reuniões institucionais na Secretaria de Estado de desenvolvimento das Cidades e Amapá Terras.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	23990	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800035	95.984,22	95.984,22	95.984,22	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	23996	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800037	17.643,80	17.643,80	17.643,80	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	23992	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800036	133.282,24	133.282,24	133.282,24	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMTIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	24031	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800053	3.512,00	3.512,00	3.512,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	24033	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800054	15.741,80	15.741,80	15.741,80	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	24029	28/06/2024	1.500.0000.000000	62800052	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21473	01/07/2024	1.500.0000.000000	70100002	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	VALDIRENE DO CARMO PICANÇO
referente a 05 (cinco) diárias, a servidora VALDIRENE DO CARMO PICANÇO, Secretária de Obras, no período de 01.07.2024 a 05.07/2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar da reunião com os responsáveis do projeto de convênios, com a caixa para sanar pendências em tempo hábil.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	21351	02/07/2024	1.500.0000.000000	70200009	143.740,04	143.740,04	143.740,04	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente a Aquisição de Combustível para Secretaria de Obras de Oiapoque- Consumo 1ª quinzena do mês de Julho/2024. contrato 023/-2023. NFº: 170									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21433	04/07/2024	1.500.0000.000000	70400006	947,04	947,04	947,04	0,00	ALINE MONIQUE DE ALMEIDA SILVA
Referente a portaria de viagem para a servidora a ALINE MONIQUE DE ALMEIDA SILVA, Agente Administrativo da Equipe de Planejamento. Para deslocar-se até Macapá no período de 01/07 a 04/07 para tratar de questões relacionadas à celebração de convênio junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21432	05/07/2024	1.500.0000.000000	70500004	710,28	710,28	710,28	0,00	JOELSO MENDES DIAS
Referente a portaria de viagem em ao servidor JOELSO MENDES DIAS, motorista, para deslocar-se até a cidade de Macapá nos dias 01/07 a 03/07, para transportar o Veiculo FIAT STRADA, Placa SAM 4E25, para revisão.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21460	05/07/2024	1.500.0000.000000	70500005	473,52	473,52	473,52	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS
Referente a portaria de viagem em nome do servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, na função de motorista, para deslocamento até a cidade de Calçoene no período de 01/07/2024 a 02/07/2024. O mesmo estará se deslocando para atuar como motorista do micro-ônibus para atender às demandas da Secretaria de Administração.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	21348	05/07/2024	1.500.0000.000000	70500003	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Referente ao pagamento da RRT Extemporâneo de manutenção Preventiva e Corretiva das Edificações e Instalações Prediais.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	21439	10/07/2024	1.500.0000.000000	71000001	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE JUNHO. NFº 900									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	21441	10/07/2024	1.500.0000.000000	71000002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS DE JUNHO NFº 890									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	21443	10/07/2024	1.500.0000.000000	71000003	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE JUNHO/2024. NFº 891									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	21481	10/07/2024	1.500.0000.000000	71000005	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE junho DE 2024. NFº 721									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21480	11/07/2024	1.500.0000.000000	71100004	710,28	710,28	710,28	0,00	ROSINILSON TAVARES PALMERIM
Referente a portaria de viagem em nome do servidor Rosinilson Tavares Palmerim, motorista, no período de 06 a 8 de julho de 2024, para deslocar-se até o município de Laranjal do Jari, com o propósito de resolver demandas da Secretaria de Administração.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21813	12/07/2024	1.500.0000.000000	71200002	473,52 473,52	0,00	0,00	0,00	JEIDIEL RIBEIRO PENA
Referente a diárias ao servidor Jeidiel Ribeiro Pena, O servidor será deslocado até a cidade de Macapá-AP para buscar o veículo tipo VAN, conforme descrito no termo de doação nº 11.0048.00/2024 - CODEVASF. nos dias 12 a 13 de julho de 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21814	12/07/2024	1.500.0000.000000	71200003	473,52	473,52	473,52	0,00	MANOEL ADILSON DA SILVA CASTELO
Referente a diárias ao servidor Manoel Adilson da Silva Castelo, O servidor será deslocado até a cidade de Macapá-AP para buscar o veículo tipo VAN, conforme descrito no termo de doação nº 11.0048.00/2024 - CODEVASF. nos dias 12 a 13 de julho de 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21737	17/07/2024	1.500.0000.000000	71700001	947,04	947,04	947,04	0,00	MANOEL ADILSON DA SILVA CASTELO
Referente a diárias ao servidor Manoel Adilson da Silva Castelo. para deslocar-se até a cidade de Pedra Branca do Amapari - AP, na função de motorista, no período de 17 a 20 de julho para levar o Time de Vôlei da Secretaria de Esporte.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	21766	17/07/2024	1.500.0000.000000	71700003	947,04	947,04	947,04	0,00	JEIDIEL RIBEIRO PENA
Referente a diárias ao servidor Jeidiel Ribeiro Pena. para se deslocar até a cidade de Pedra Branca do Amapari - AP, na função de motorista, para levar o Time de Vôlei da Secretaria de Esporte. no período de 17 a 20 de julho de 2024.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	21751	17/07/2024	1.500.0000.000000	71700002	126.003,85	126.003,85	126.003,85	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao serviço de revisão técnica corretiva, com substituição de peças e serviços nos veículos, ordem de serviço nº 045, contrato nº 009/2023-PMO.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	24610	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100040	91.298,09	91.298,09	91.298,09	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	24614	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100042	18.693,80	18.693,80	18.693,80	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	24612	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100041	150.701,89	150.701,89	150.701,89	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	24555	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100014	2.288,27	2.288,27	2.288,27	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	24557	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100015	14.800,12	14.800,12	14.800,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	24634	31/07/2024	1.500.0000.000000	73100051	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	22570	05/08/2024	1.500.0000.000000	80500005	473,52	473,52	473,52	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a portaria de viagem ao servidor JAIR COSTA DE SOUZA, MOTORISTA, no período de 31.07.2024 a 01.08.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para realizar a busca dos insumos da secretaria Municipal de Agricultura, junto a EMBRAPA do município de Macapá-AP									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	22577	05/08/2024	1.500.0000.000000	80500006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS DE JULHO Nº 1071									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	22614	08/08/2024	1.500.0000.000000	80800006	146.005,03	146.005,03	146.005,03	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nota fiscal nº 152. 1º quinzena de AGOSTO de 2024. Nota fiscal nº 179									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	22611	08/08/2024	1.500.0000.000000	80800004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE JULHO/2024. Nº 1079									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	22612	08/08/2024	1.500.0000.000000	80800005	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE JULHO. Nº 1077									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	23342	08/08/2024	1.500.0000.000000	80800011	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE AO PAGAMENTO DE RRT , reforma da ponte de madeira sobre o igarapé do Patua, CONFORME DOCUMENTO Nº 20742532									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	22984	16/08/2024	1.500.0000.000000	81600002	421.410,50	421.410,50	421.410,50	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Empenho relativo ao contrato nº 009/2023-PMO - Aditivo nº 01/2024 da Empresa CONTRATA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme Nota Fiscal nº 315, referente ao Mês de Julho 2024.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	24983	27/08/2024	1.500.0000.000000	82700002	70.053,93	70.053,93	70.053,93	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras - SEMIOBS, Consumo 2ª quinzena do mes de AGOSTO/2024, contrato nº 023/2023, nota fiscal nº 184.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	25304	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000039	89.322,02	89.322,02	89.322,02	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	25308	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000041	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	25306	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000040	148.865,96	148.865,96	148.865,96	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	25342	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000058	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	25344	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000059	14.226,92	14.226,92	14.226,92	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	25346	30/08/2024	1.500.0000.000000	83000060	3.353,50	3.353,50	3.353,50	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	23667	06/09/2024	1.500.0000.000000	90600003	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS
Referente a diárias ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, no período de 05.09.2024 a 09.09.2024, para deslocar-se até a cidade de macapá, PARA TRASPORTE DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE MMA NA EXPOFEIRA..									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	23995	06/09/2024	1.500.0000.000000	90600005	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS DE AGOSTO NFº 2021004990.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	23873	09/09/2024	1.500.0000.000000	90900001	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE AGOSTO/2024. NFº 2021005003									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	23875	09/09/2024	1.500.0000.000000	90900002	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE AGOSTO. NFº 2021004997									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	24970	09/09/2024	1.500.0000.000000	90900004	497.650,00	497.650,00	497.650,00	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA MECANICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OIAPOQUE. contrato nº 009/2023-PMO, nota fiscal nº 273									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	23866	11/09/2024	1.500.0000.000000	91100001	473,52	473,52	473,52	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a portaria de viagem ao servidor JAIR COSTA DE SOUZA, motorista, no período de 30.08.2024 a 31.08.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para levar o maquinário desta Secretaria de Obras para manutenção.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	24757	11/09/2024	1.500.0000.000000	91100006	143.357,06	143.357,06	143.357,06	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nota fiscal nº 187. 1º quinzena de SETEMBRO de 2024.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	23965	11/09/2024	1.500.0000.000000	91100005	18.365,00	18.365,00	18.365,00	0,00	L.R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 18210.07.23.2022. nota fiscal nº 8.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	23960	17/09/2024	1.500.0000.000000	91700005	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Referente a fiscalização de obra pública DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, conforme CONTRATO Nº 007/2023 e ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-SEMI OBS/PMO-AP.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	25076	25/09/2024	1.500.0000.000000	92500002	947,04	947,04	947,04	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS
Referente a diárias, ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, no período de 25.09.2024 a 28.09.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para acompanhar o secretário de Administração o senhor Isaú Macena, para tratar de demandas Institucionais da Prefeitura.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	25180	26/09/2024	1.500.0000.000000	92600001	710,28	710,28	710,28	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a diárias, ao servidor JAIR COSTA DE SOUZA, motorista, no período de 25.09.2024 a 27.09.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Obras.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	29264	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000042	13.387,50	13.387,50	13.387,50	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	29266	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000043	80.576,81	80.576,81	80.576,81	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	29268	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000044	146.256,33	146.256,33	146.256,33	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	29286	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000052	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	29288	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000053	14.800,12	14.800,12	14.800,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	29290	30/09/2024	1.500.0000.000000	93000054	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	25662	09/10/2024	1.500.0000.000000	100900002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS SETEMBRO NFº 2021005352.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	25664	09/10/2024	1.500.0000.000000	100900003	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE SETEMBRO. NFº 2021005353.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	25670	09/10/2024	1.500.0000.000000	100900004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE SETEMBRO/2024. NFº 2021005351.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	28853	10/10/2024	1.500.0000.000000	101000017	146.413,26	146.413,26	146.413,26	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras- SEMIOBS, nota fiscal nº 195. 1ª quinzena do mes de OUTUBRO/2024									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	25749	10/10/2024	1.500.0000.000000	101000006	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, SOBRE O IGARAPÉ PATAUÁ, RUA NORBERTO PENNAFORT , BAIRRO NOVA ESPERANÇA. CONTRATO Nº 04/2024-SEMIOBS/PMO, DISPENSA Nº 007/2024-CCL/PMO.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	26003	16/10/2024	1.500.0000.000000	101600003	710,28	710,28	710,28	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a diárias, ao servidor JAIR COSTA DE SOUSA, Motorista, no período de 10.10.2024 a 13.10.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Obras-SEMIOBS.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	26173	21/10/2024	1.500.0000.000000	102100002	614,05	614,05	0,00	614,05	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
Referente a 05 (cinco) diárias, ao servidor ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO, Motorista, no período de 08 A 12 DE OUTUBRO, para deslocar-se até a aldeia Kumarumã, para levar a máquina para retirar o motor de energia.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	27014	24/10/2024	1.500.0000.000000	102400001	422.450,60	422.450,60	97.308,29	325.142,31	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao Contrato nº 009/2023-PMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica mecânica, preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às secretarias municipais de Oia Poque.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	29418	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100038	81.283,19	81.283,19	81.283,19	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	29419	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100039	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	29420	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100040	146.321,93	146.321,93	146.321,93	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	29436	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100054	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	29437	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100055	14.472,58	14.472,58	14.472,58	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	29435	31/10/2024	1.500.0000.000000	103100053	3.883,00	3.883,00	3.883,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	26462	08/11/2024	1.500.0000.000000	110800007	99,64	99,64	99,64	0,00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMA
Referente a cobrança de A.R.T de construção do prédio da Guarda Civil Municipal.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	26533	12/11/2024	1.500.0000.000000	111200001	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE OUTUBRO/2024. NFº2021005631.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	26534	12/11/2024	1.500.0000.000000	111200002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS OUTUBRO NFº2021005630.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	26535	12/11/2024	1.500.0000.000000	111200003	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE OUTUBRO. NFº2021005632.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	26550	13/11/2024	1.500.0000.000000	111300001	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS do objeto de Construção do Campo de Futebol Vila Vitoria.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	26725	19/11/2024	1.500.0000.000000	111900002	12.455,00	12.455,00	12.455,00	0,00	L.R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ATRAVÉS DO CONTRATO nº 001/2024-SEMIOBS/PMO, nota fiscal nº 9.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	27043	19/11/2024	1.500.0000.000000	111900003	374.830,00	374.830,00	374.830,00	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REVISÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, CONFORME CONSTA NA PROPOSTA COMERCIAL Nº 064/2024 CGN E ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2024 CGN. REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023 PMO. NF:285.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	26831	20/11/2024	1.500.0000.000000	112000002	710,28	710,28	710,28	0,00	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS
Referente a diárias, ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, no período de 17.10.2024 a 19.10.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para levar a seleção de futebol de Oia Poque para competir no torneio.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	26878	20/11/2024	1.500.0000.000000	112000003	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Referente Atualização orçamentária da reprogramação do objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CONVÊNIO Nº 891134/2019. .									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30668	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900055	82.774,23	82.774,23	82.774,23	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30670	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900056	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000350 22.1201.15.451.0003.2013.319004	30672	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900057	147.096,93	147.096,93	147.096,93	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	27133	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900002	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	VALDIRENE DO CARMO PICANCO
Referente a diárias, a servidora VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 18.11.2024 a 22.11.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar da reunião com a Caixa Econômica Federal para sanar pendências acerca do convênio e ao DNIT para liberação de anuência de projetos de pavimentação.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	30650	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900049	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	30651	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900050	13.981,27	13.981,27	13.981,27	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	30675	29/11/2024	1.500.0000.000000	112900059	3.883,00	3.883,00	3.883,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.									
00000532 22.1901.15.452.0003.2089.339014	27189	04/12/2024	1.500.0000.000000	120400004	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	EDSON ALVES DA SILVA
Referente a diárias, ao servidor EDSON ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação - SEMDUH, no período de 02.12.2024 a 06.12.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para execução de reuniões institucionais com a regularização fundiária dos imóveis da Secretaria de Educação e perímetro Urbano Municipal.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	27346	09/12/2024	1.500.0000.000000	120900004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REF MES DE NOVEMBRO.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	27461	09/12/2024	1.500.0000.000000	120900005	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE NOVEMBRO/2024. NFº 34952									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	27472	09/12/2024	1.500.0000.000000	120900006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REF AO MÊS NOVEMBRO NFº 34948.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	27848	11/12/2024	1.500.0000.000000	121100002	139.999,94	139.999,94	139.999,94	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de Fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras - SEMIOBS. conforme contrato nº02/2024 e nf n 210. mes de novembro.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	27869	12/12/2024	1.500.0000.000000	121200003	947,04	947,04	947,04	0,00	JAIR COSTA DE SOUZA
Referente a diárias, ao servidor JAIR COSTA DE SOUZA, motorista, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para conduzir 22 alunos, para participar da olimpíada do projeto social do CBMAP, que será realizada em Macapá-AP.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	27933	13/12/2024	1.500.0000.000000	121300006	1.183,80	1.183,80	0,00	1.183,80	ROSINILSON TAVARES PALMERIM
Referente a diárias, ao servidor ROSINILSON TAVARES PALMERIM, Motorista, para se deslocar até a cidade de Macapá-AP, no período de 10 a 14/12/2024, para para tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Obras.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	27935	16/12/2024	1.500.0000.000000	121600002	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	AMAURI DA COSTA MATIAS
Referente a diárias, ao servidor AMAURI DA COSTA MATAS, Motorista, no período de 09.12.24 a 13.12.24, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para resolver assuntos relacionados a secretaria de Obras - SEMIOBS.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30863	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900040	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30865	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900041	128.586,03	128.586,03	128.586,03	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30867	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900042	71.464,80	71.464,80	71.464,80	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	28423	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900001	119,61	119,61	119,61	0,00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Referente FISCALIZAÇÃO da Obra de Construção da feira do Pescado no Município de Oiapoque. CONVENIO 210/PCN/2018 (865014/2018). Nº 21322781									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	30881	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900048	14.800,12	14.800,12	14.800,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	30882	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900049	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000531 22.1901.15.452.0003.2089.319004	30853	19/12/2024	1.500.0000.000000	121900035	2.750,46	2.750,46	2.750,46	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM 13º SALÁRIO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	30909	30/12/2024	1.500.0000.000000	123000010	79.895,40	79.895,40	79.895,40	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.									
00000529 22.1901.15.452.0003.2089.319011	30918	30/12/2024	1.500.0000.000000	123000014	14.800,12	14.800,12	14.800,12	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.									
TOTAL DA FONTE					6.535.420,56	6.533.192,69	6.206.252,53	326.940,16	
					2.227,87				
1.700.0000.000000 TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	20598	23/02/2024	1.700.0000.000000	22300001	12,00	12,00	12,00	0,00	BANCO DO BRASIL S/A
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM TARIFA BANCARIA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A									
00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	28819	13/12/2024	1.700.0000.000000	121300007	110.707,20 110.707,20	0,00	0,00	0,00	FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA
Referente ao Boletim da 4ª medição do contrato nº 051/2023-SEMI OBS, ordem de serviço nº 010/2023-SEMI OBS, que tem como objeto a contratação da empresa especializada em elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana para desenvolvimento de projetos de pavimentação e equipamentos públicos.									
TOTAL DA FONTE					110.719,20	12,00	12,00	0,00	
					110.707,20				
1.700.3110.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700									
00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	20876	12/06/2024	1.700.3110.000000	61200001	697.192,64	697.192,64	697.192,64	0,00	S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 373/PCN/2020 - SICONV 905676/2020. NF º 169									
00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	25877	14/10/2024	1.700.3110.000000	101400001	1.945.116,17	1.945.116,17	1.945.116,17	0,00	S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 373/PCN/2020 - SICONV 905676/2020. contrato 07/2023-PMO. NF 181.									
00000573 22.0201.15.451.0003.2013.449051	26111	18/10/2024	1.700.3110.000000	101800002	97.218,02	97.218,02	97.218,02	0,00	M I DA C PEDREIRO LTDA
REFERENTE AO 1º BOLETIM ao Contrato nº 04/2024 - SEMI OBS/ PMO, DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, SOBRE O IGARAPÉ PATAUÁ, RUA NOBERTO PENNAFORT, BAIRRO NOVA ESPERANÇA. NF Nº500041									
TOTAL DA FONTE					2.739.526,83	2.739.526,83	2.739.526,83	0,00	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
1.706.3110.000000 Transferência Especial da União									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	28892	10/09/2024	1.706.3110.000000	91000010	12,00	12,00	12,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM TARIFA BANCARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.									
00000344 22.1201.15.451.0003.1062.449051	29627	24/10/2024	1.706.3110.000000	102400003	399.985,00	300.000,00	300.000,00	99.985,00	INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.									
TOTAL DA FONTE					399.997,00	300.012,00	300.012,00	99.985,00	

2.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	21961	03/01/2024	2.500.0000.000000	10300003	91.800,00	91.800,00	91.800,00	0,00	BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.									
00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	21083	20/03/2024	2.500.0000.000000	32000004	262.959,55	262.959,55	262.959,55	0,00	FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA
Referente ao 3.] boletim de medição do serviço de elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana para desenvolvimento de projetos de pavimentação e equipamentos públicos, ordem de serviço nº 010/2023/SEMI OBS-PMO. contrato Nº 051/2023-SEMI OBS/PMO. nota fiscal nº 91									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	348	28/03/2024	2.500.0000.000000	28030001	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nota fiscal nº 142. 2º QUINZENA DE MARÇO/2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	435	01/04/2024	2.500.0000.000000	1040006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA. REFERENTE A MARÇO DE 2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	443	01/04/2024	2.500.0000.000000	1040007	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE MARÇO DE 2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	444	01/04/2024	2.500.0000.000000	1040008	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO. REFERENTE A MARÇO DE 2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	445	01/04/2024	2.500.0000.000000	1040009	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, QUE PRESTOU SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE MARÇO/2024									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	406	05/04/2024	2.500.0000.000000	5040004	1.657,32	1.657,32	1.657,32	0,00	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Operador de máquinas pesadas, no período de 08.04.2024 a 16.04.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para ir até a empresa CONTRATA responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da prefeitura, para contabilizar as peças para os maquinários e trazer para prefeitura.									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	457	15/04/2024	2.500.0000.000000	15040001	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. NOTA FISCAL Nº 146. REF A 1ª QUINZENA DE ABRIL.									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	566	23/04/2024	2.500.0000.000000	23040003	1.754,35	1.754,35	1.754,35	0,00	VALDIRENE DO CARMO PICANCO
Referente a portria de viagem em nome da servidora VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO- Secretaria de Obras, no período de 25.04.2024 a 30.04.2024, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar do 1º Congresso Amapaense dos municípios - "Desenvolvimento e fortalecimento Municipal".									
00000351 22.1201.15.451.0003.2013.339014	567	23/04/2024	2.500.0000.000000	23040004	1.228,05	1.228,05	1.228,05	0,00	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
Referente a portaria de viagem em nome do servidor CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA - Arquiteto, no período de 24.04.2024 a 30.04.2024 , para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar do 1º congresso Amapaense dos municípios - Desenvolvimento e Fortalecimento Municipal.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	18692	26/04/2024	2.500.0000.000000	42600001	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nota fiscal nº 152. 2º quinzena de abril de 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20214	30/04/2024	2.500.0000.000000	43000053	88.242,52	88.242,52	88.242,52	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20219	30/04/2024	2.500.0000.000000	43000055	17.836,30	17.836,30	17.836,30	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.									
00000348 22.1201.15.451.0003.2013.319011	20275	30/04/2024	2.500.0000.000000	43000077	1.513,99	1.513,99	1.513,99	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2024.									
TOTAL DA FONTE					898.212,44	898.212,44	898.212,44	0,00	

2.700.0000.000000 SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVENIO UNIÃO

00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	18571	06/02/2024	2.700.0000.000000	6020007	148.318,40	148.318,40	148.318,40	0,00	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE (CONVÊNIO nº 905713/2020 - (DCPN/SICONV), CONTRATO Nº 022/2022-SEMIOBS/PMO, ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022 - SEMIOBS/PMO. BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 006,PERÍODO: 01/11/2023 À 09/01/2024.									
00000337 22.1201.15.451.0003.1016.449051	18627	08/02/2024	2.700.0000.000000	8020023	41.894,48	41.894,48	41.894,48	0,00	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE (CONVÊNIO nº 905296/2020 - (DCPN/SICONV), CONTRATO Nº 021/2022-SEMIOBS/PMO, ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 - SEMIOBS/PMO. BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 006, PERÍODO: 01/11/2023 A 09/01/2024.									
TOTAL DA FONTE					190.212,88	190.212,88	190.212,88	0,00	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
2.706.3110.000000 SUPERAVIT TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO									
00000344 22.1201.15.451.0003.1062.449051	27412	27/08/2024	2.706.3110.000000	82700006	899.750,00	899.750,00	899.750,00	0,00	INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.									
TOTAL DA FONTE					899.750,00	899.750,00	899.750,00	0,00	

2.862.0000.000000 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 - SUPERÁVIT FINANCEIRO									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20536	09/01/2024	2.862.0000.000000	10900007	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, ENQUADRADO NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONTRATO Nº 039/2022									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	20540	09/01/2024	2.862.0000.000000	10900009	335,84	335,84	335,84	(0,00)	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ART DE PROJETO DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20641	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600001	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE JANEIRO DE 2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20645	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA, DO ADITIVO Nº 035/2021. EM NOME DE ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA.									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20647	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600003	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO ADITIVO Nº33/2021. EM NOME DE LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20649	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	ELI MARTINS DE SOUZA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE ELI MARTINS DE SOUZA, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. REF AO MÊS DE JANEIRO/2024									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20651	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600005	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	JOÃO GOMES DA COSTA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS. CONFORME CONTRATO 035/2022									
00000354 22.1201.15.451.0003.2013.339036	20653	06/02/2024	2.862.0000.000000	20600006	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	HERICLES NORONHA ARAUJO
REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO MÉDICO VETERINÁRIO, CONFORME CONTRATO 036/2022. ref jan/2024									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	344	22/02/2024	2.862.0000.000000	22020002	179.305,95	179.305,95	179.305,95	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA MECANICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS do município de Oia Poque-AP. Referente ao contrato nº 009/2023-									



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR FONTE - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Dotação	Nº Empenho	Data	Fonte	Processo	Valor	Liquidado	Pago	A pagar	Fornecedor
					Valor anulado				
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	393	22/02/2024	2.862.0000.000000	22020003	214.606,45	214.606,45	214.606,45	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA MECANICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS do município de Oiapoque-AP. Referente ao contrato nº 009/2023-PMO.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	18632	23/02/2024	2.862.0000.000000	23020002	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras SEMIOBS. conforme nota fiscal nº 130 1º QUINZENA DE FEVEREIRO.									
00000352 22.1201.15.451.0003.2013.339030	346	08/03/2024	2.862.0000.000000	8030023	138.740,12	138.740,12	138.740,12	0,00	J. P. LIMA DE ABREU LTDA
Referente ao serviço de fornecimento de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme nota fiscal nº 135. Consumo da 1º QUINZENA DE MARÇO/2024									
00000356 22.1201.15.451.0003.2013.339039	18633	13/03/2024	2.862.0000.000000	13030004	387.808,15	387.808,15	387.808,15	0,00	CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Referente ao SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA MECANICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS do município de Oiapoque-AP. Referente ao contrato nº 009/2023-									
TOTAL DA FONTE					1.088.036,63	1.088.036,63	1.088.036,63	(0,00)	
TOTAL GERAL					12.861.875,54	12.648.955,47	12.322.015,31	426.925,16	
					112.935,07				

PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON CORREA DE SOUSA
CONTADOR



BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
339036000000000000 1.500.0000.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS	77.776,67	0,00	77.776,67	77.776,67	0,00
339036000000000000 2.862.0000.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	8.600,00	0,00	8.600,00	8.600,00	0,00
339039000000000000 1.500.0000.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS	9.659,82	0,00	9.659,82	8.456,08	1.203,74
339039000000000000 2.862.0000.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		479.288,78	0,00	479.288,78	478.085,04	1.203,74
Implantação do Sistema de Aterro Sanitário do Município						
449051000000000000 1.500.0000.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000 2.862.0000.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000 1.500.0000.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		1.244.593,33	0,00	1.244.593,33	1.243.389,59	1.203,74
1201-SEMINFRAD-SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO						
Aquisição de Equipamento p/Sec.de Obras						
449052000000000000 1.500.0000.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Biblioteca Pública						
449051000000000000 1.500.0000.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Calçadas, Meio Fio, Pavimentação e/ou Asfalto nas Ruas e Avenidas de Oiapoque						
449051000000000000 1.500.0000.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000 1.700.0000.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4490510000000000 1.700.3110.000000	OBRAS E INSTALACOES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700	2.642.308,81	0,00	2.642.308,81	2.642.308,81	0,00
4490510000000000 1.708.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000 2.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS	262.959,55	0,00	262.959,55	262.959,55	0,00
4490510000000000 2.700.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVENIO União	190.212,88	0,00	190.212,88	190.212,88	0,00
4491510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4491510000000000 2.862.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		3.095.481,24	0,00	3.095.481,24	3.095.481,24	0,00
Construção do Cntro Acadêmico Indígena						
4491510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4491510000000000 2.862.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção do Prédio para Funcionamento Conselho tutelar						
4490510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e/ou Reforma de Praça Esportiva						
4490510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000 2.862.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e/ou Reforma de Predios de Assistência Social						
4490510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000 1.700.3110.000000	OBRAS E INSTALACOES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e/ou Reforma de casa de Apoio dos Idosos						
4490510000000000 1.500.0000.000000	OBRAS E INSTALACOES RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
SOMA DA AÇÃO						
Construção, Ampliação e Recuperação dos Predios Públicos						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.0000000	RECURSOS PROPRIOS					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	399.985,00	0,00	399.985,00	399.985,00	0,00
1.706.3110.000000	Transferência Especial da União					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	899.750,00	0,00	899.750,00	899.750,00	0,00
2.706.3110.000000	SUPERAVIT TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO					
4491510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4491510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
4490610000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4490610000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
SOMA DA AÇÃO		1.299.735,00	0,00	1.299.735,00	1.299.735,00	0,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	520.846,60	0,00	520.846,60	520.846,60	0,00
1.500.1001.000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)					
SOMA DA AÇÃO		520.846,60	0,00	520.846,60	520.846,60	0,00
Construção, Ampliação e/ou Reforma da Feira do Pescado						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção, Reforma e Urbanização de Orla do Munic. Oiapoque						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção, Reforma e Ampliação de Creche						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1001.000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
Construção/ Reforma e Ampliação de Campo de Futebol						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000.000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.706.3110.000000	Transferência Especial da União					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	51.470,59	0,00	51.470,59	51.470,59	0,00
2.700.0000.000000	SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVENIO União					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
SOMA DA AÇÃO		51.470,59	0,00	51.470,59	51.470,59	0,00
Construção/ reforma e Ampliação da feira do Agricultor						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrução, reforma e Ampliação da Orla						
4491510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4491510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.862.0000.000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrução so Sistema de Saneamento Basico						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expansão do Sistema de Iluminação Pública						
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000.000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO					
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS					
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.751.0000.000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					



BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
SOMA DA AÇÃO						
Gestão das Atividades da Secretariade Obras e Serviços Públicos						
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.005.590,89	0,00	1.005.590,89	1.005.590,83	0,06
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	508.020,36	0,00	508.020,36	508.020,36	0,00
2.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	277.480,24	0,00	277.480,24	277.480,24	0,00
2.862.0000.00000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
31901300000000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
31901100000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.298.420,95	0,00	1.298.420,95	1.298.420,95	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
31901100000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.592,81	0,00	107.592,81	107.592,81	0,00
2.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
33901400000000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.502,09	0,00	26.502,09	26.502,09	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
33901400000000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.639,72	0,00	4.639,72	4.639,72	0,00
2.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
31900400000000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.466.794,82	0,00	1.466.794,82	1.466.794,82	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
33903600000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	123.000,00	0,00	123.000,00	123.000,00	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
33903600000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
33903600000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.500,00	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00
2.862.0000.00000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
33903900000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.366.973,45	0,00	2.366.973,45	2.366.973,45	0,00
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS					
33903900000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	0,00	12,00	12,00	0,00
1.700.0000.00000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO					
33903900000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	0,00	12,00	12,00	0,00
1.706.3110.00000000	Transferência Especial da União					
33903900000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS - SUPERAVIT FINANCEIROS					
33903900000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	782.056,39	0,00	782.056,39	782.056,39	0,00
2.862.0000.00000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 -					
SOMA DA AÇÃO		8.010.595,72	0,00	8.010.595,72	8.010.595,66	0,06
Gestão das Atividades de Iluminação Pública						
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Dotação	Descrição	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferenças
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
1.751.0000.00000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	OBRIGACOES PATRONAIS					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004000000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004000000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
1.751.0000.00000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
1.751.0000.00000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	483.722,14	0,00	483.722,14	483.722,14	0,00
339039000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1.751.0000.00000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	800.380,39	0,00	800.380,39	800.380,39	0,00
SOMA DA AÇÃO		1.284.102,53	0,00	1.284.102,53	1.284.102,53	0,00
Implantação de Proj. Irrigação, Psicul. e Polo Madeiro Extrat e Cooperativismo						
449051000000000000	OBRAS E INSTALACOES					
1.500.0000.00000000	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		14.262.231,68	0,00	14.262.231,68	14.262.231,62	0,06
1301-SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Aquisição de Equipamento p/ Conselho de Educação						
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1.500.1001.00000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamento p/ Ensino Fundamental						
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1.500.1001.00000000	Recursos Próprios - Educação (MDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1.700.0000.00000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO	354.677,62	0,00	354.677,62	354.677,62	0,00
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2.700.0000.00000000	SUPERAVIT FINANCEIRO CONVENIO UNIAO	867.995,00	0,00	867.995,00	867.995,00	0,00
SOMA DA AÇÃO		1.222.672,62	0,00	1.222.672,62	1.222.672,62	0,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024
ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	50.674.980,00	50.674.980,00	52.459.153,32	1.784.173,32
	RECEITAS CORRENTES (I)	43.032.860,00	43.032.860,00	47.114.304,13	4.081.444,13
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.918.590,00	5.918.590,00	11.441.824,93	5.523.234,93
1.1.1.0.00.0.0.00.00.0000	Impostos	5.700.730,00	5.700.730,00	11.114.448,78	5.413.718,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0000	Taxas	217.860,00	217.860,00	327.376,15	109.516,15
1.1.3.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES	754.700,00	754.700,00	200.653,92	(554.046,08)
1.2.1.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	754.700,00	754.700,00	200.653,92	(554.046,08)
	RECEITA PATRIMONIAL	1.473.410,00	1.473.410,00	1.842.421,97	369.011,97
1.3.1.0.00.0.0.00.00.0000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.260,00	105.260,00	0,00	(105.260,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0000	Valores Mobiliários	1.368.150,00	1.368.150,00	1.842.421,97	474.271,97
1.3.3.0.00.0.0.00.00.0000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.0000	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.00.0.0.00.00.0000	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.0000	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.0000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.0000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.0000	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.886.160,00	34.886.160,00	33.629.403,31	(1.256.756,69)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	21.837.920,00	21.837.920,00	24.934.481,83	3.096.561,83
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.952.840,00	7.952.840,00	8.694.921,48	742.081,48
1.7.3.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	5.095.400,00	5.095.400,00	0,00	(5.095.400,00)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024
ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.0000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.0000	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.642.120,00	7.642.120,00	5.344.849,19	(2.297.270,81)
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.0.00.0.0.00.00.0000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.0000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.642.120,00	7.642.120,00	5.344.849,19	(2.297.270,81)
2.4.1.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.344.849,19	5.344.849,19
2.4.2.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	7.642.120,00	7.642.120,00	0,00	(7.642.120,00)
2.4.5.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.0.0.00.00.0000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.4.0.00.0.0.00.00.0000	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.0000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024

ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.674.980,00	50.674.980,00	52.459.153,32	1.784.173,32
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.674.980,00	50.674.980,00	52.459.153,32	1.784.173,32
	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (VII) = (V + VI)	50.674.980,00	50.674.980,00	52.459.153,32	1.784.173,32
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.660.011,44	11.660.011,44	11.551.057,72	(108.953,72)
9.9.9.0.00.0.0.00.00.0000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	11.660.011,44	11.660.011,44	11.551.057,72	0,00
	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas EMPENHADAS (f)	DESpesas LIQUIDADAS (g)	DESpesas PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
	DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	37.414.660,00	51.794.211,82	51.793.007,96	51.654.587,38	50.508.051,34	1.203,86
3.0.00.00.00.00.00.0000	DESpesas CORRENTES (VIII)	25.489.535,00	40.698.166,82	40.696.962,96	40.658.527,38	39.511.991,34	1.203,86
3.1.00.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.978.790,00	20.668.116,43	20.668.116,41	20.668.116,41	20.668.116,41	0,02
3.2.00.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESpesas CORRENTES	12.510.745,00	20.030.050,39	20.028.846,55	19.990.410,97	18.843.874,93	1.203,84
4.0.00.00.00.00.00.0000	DESpesas DE CAPITAL (IX)	10.925.125,00	11.096.045,00	11.096.045,00	10.996.060,00	10.996.060,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	10.925.125,00	11.096.045,00	11.096.045,00	10.996.060,00	10.996.060,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024
ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX+X)	37.414.660,00	51.794.211,82	51.793.007,96	51.654.587,38	50.508.051,34	1.203,86
	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	37.414.660,00	51.794.211,82	51.793.007,96	51.654.587,38	50.508.051,34	1.203,86
	SUPERÁVIT (1) (XIV)	0,00	0,00	666.145,36	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.414.660,00	51.794.211,82	52.459.153,32	51.654.587,38	51.654.587,38	51.654.587,38
	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024

ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADAS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
	DESPESAS CORRENTES	553.000,00	729.105,34	349.650,03	251.630,83	0,00	1.030.474,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	553.000,00	729.105,34	349.650,03	251.630,83	0,00	1.030.474,51
	DESPESAS DE CAPITAL	932.579,22	4.031.865,35	1.682.327,59	762.817,00	0,00	4.201.627,57
4.4.00.00	Investimentos	932.579,22	4.031.865,35	1.682.327,59	762.817,00	0,00	4.201.627,57
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.485.579,22	4.760.970,69	2.031.977,62	1.014.447,83	0,00	5.232.102,08

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
	DESPESAS CORRENTES	99.318,08	682.220,02	212.150,72	0,00	569.387,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	99.318,08	4.334,13	0,00	0,00	103.652,21
3.2.00.00	Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	677.885,89	212.150,72	0,00	465.735,17
	DESPESAS DE CAPITAL	1.406.573,58	1.008.652,14	955.991,10	0,00	1.459.234,62
4.4.00.00	Investimentos	1.406.573,58	1.008.652,14	955.991,10	0,00	1.459.234,62
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.505.891,66	1.690.872,16	1.168.141,82	0,00	2.028.622,00

BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119

Assinado de forma digital por BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119269
Dados: 2025.04.15 15:23:29 -03'00'

269

BRENO LIMA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187

Assinado de forma digital por KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187
Dados: 2025.04.15 15:16:53 -03'00'

KLEBERSON CORREA DE

CONTADOR



ESTADO DO AMAPÁ
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		46.629.160,05
RECEITAS ORDINÁRIAS		36.881.806,19
	Recursos Próprios	36.881.806,19
RECEITAS VINCULADAS		9.747.353,86
1000059	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS - X.708	23.713,47
1000080	CIDE	81.378,28
1000102	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - X.706	425.067,48
1000123	COSIP	200.653,92
1000200	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - X.550	2.207.992,47
1000201	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	526,25
1000202	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	654.733,87
1000203	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	345,61
1000800	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700	6.152.942,51
(-) Deduções		(5.829.993,27)
1000010	RECURSOS PROPRIOS	(5.829.993,27)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		(15.038,05)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(15.038,05)
4.5.1.1.2.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	(15.038,05)
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Transferências Concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Recebimento de Transferências Concedidas	0,00
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		5.303.761,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		138.420,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.146.536,04
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00



ESTADO DO AMAPÁ
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00
	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.341.913,89
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
2.3.7.1.1.03.03.02.02.0000	Créditos por danos ao patrimônio	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	1.341.913,89
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.676.891,14
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	2.676.891,14
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.13.01.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
	REVERSÕES E AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00
4.9.7.2.1.03.00.00.00.0000	Reversão de Ajustes de Perdas de Investimentos	0,00
2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	185.366,40
	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	33.879.728,01
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.879.728,01
	RECURSOS DO RPPS	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (XII) = (I+II+III+IV+V+VI)		85.982.978,06

BALANÇO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		51.793.007,96
1000010	RECURSOS PROPRIOS	25.837.729,32
1000011	RECURSOS PROPRIOS MDE (EDUCAÇÃO)	6.052.760,70
1000059	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS - X.708	237,00
1000080	CIDE	30.266,55
1000102	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - X.706	500.081,00
1000123	COSIP	800.380,39
1000200	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - X.550	2.209.796,64
1000202	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	1.093.192,13
1000715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - X.715	2.042,64
1000800	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700	3.715.463,87
2000010	RECURSOS PROPRIOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.820.709,78
2000102	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - X.706 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	899.750,00
2000800	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - X.700 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.741.735,73
2000826	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.088.862,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		8.129.156,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.129.156,35
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	8.129.156,35
Devolução de transferências recebidas		0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS		0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)		8.623.717,45
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.168.141,82
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.014.447,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.973.904,69
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por danos ao patrimônio	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	4.973.904,69

BALANÇO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.467.223,11
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	1.467.223,11
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em trânsito	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00
2.1.8.9.1.13.01.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0000	Outras obrigações a longo prazo	0,00
	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (X)	0,00
3.6.1.7.1.07.00.00.00.0000	Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
	Provisões para Perda de Investimento	0,00
2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
	SALDO EM ESPÉCIE PARA O PERÍODO SEGUINTE (XIII)	17.437.096,30
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.437.096,30
	RECURSOS DO RPPS	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (XIV) = (IX+X+XI+XII+XIII)		85.982.978,06

BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119269

Assinado de forma digital por BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119269

Dados: 2025.04.15 15:23:43 -03'00'

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187

Assinado de forma digital por KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187

Dados: 2025.04.15 15:16:28 -03'00'

KLEBERSON CORREA DE
CONTADOR



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

ATIVO		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	21.186.730,28
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	17.437.096,30
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.437.096,30
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.749.633,98
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.749.633,98
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.006.078,80
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	0,00



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

ATIVO		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	3.251.658,74
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	3.251.658,74
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	38.754.420,06
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	9.928.453,44
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	314.130,08
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	32.641.375,69
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	3.501.278,99
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	0,00



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

ATIVO		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00
	TOTAL DO ATIVO	63.192.809,08

PASSIVO		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	36.883.077,75
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	85.586,76
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	85.586,76
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.987.975,74
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	32.809.515,25
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	36.883.077,75



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.181.196,44
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	Resultados Acumulados	26.181.196,44
2.3.7.1.X.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	(4.864.389,21)
2.3.7.1.X.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	30.860.219,25
2.3.7.1.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	185.366,40
2.3.7.1.X.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
	TOTAL	63.192.809,08



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
	Atos Potenciais Ativos	48.860.087,31
8.1.1.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00
8.1.1.2.1.XX....	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	48.860.087,31
8.1.1.3.1.XX....	Direitos Contratuais	0,00
8.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00
	TOTAL	48.860.087,31

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Conta Contábil	Especificação	Exercício Atual
	Atos Potenciais Passivos	15.013.186,78
8.1.2.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
8.1.2.2.1.XX....	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.2.3.1.0X....	Execução de Obrigações Contratuais	15.013.186,78
8.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
	TOTAL	15.013.186,78

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Código da Fonte	Descrição da Fonte	Exercício Atual
	Recursos Ordinários - Bloco 1	0,00
X.500, X.501, X.502.	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.703.459,85
	Recursos Vinculados à Educação - Bloco 2	0,00
X.540., X.541, X.542., X.543., X.544.	Recursos do FUNDEB	1.042,23
X.550. a X.599.	Recursos Destinados à Educação	368.380,34
	Recursos Vinculados à Saúde - Bloco 3	0,00
X.600. a X.659.	Recursos Destinados à Saúde	490,97



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Código da Fonte	Descrição da Fonte	Exercício Atual
X.660. a X.669.	Recursos Vinculados à Assistência Social - Bloco 4	1.282,30
	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências - Bloco 5	0,00
X.700.	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14.991.833,35
X.701.	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	827,25
X.702.	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	0,00
X.703.	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	0,00
X.704.	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
X.705.	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
X.706.	Transferência Especial da União	228.119,16
X.707.	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020	0,00
X.708.	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
X.709.	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
X.710.	Transferência Especial dos Estados	0,00
X.711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00
X.715.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00
X.716.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00
X.717.	Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022	0,00
X.718.	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - ART. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00
X.749.	Outras Vinculações de Transferências	0,00
	Demais Vinculações Legais - Bloco 6 - A Utilizar	0,00
X.750. a X.799.	Demais Vinculações de Transferências Legais	53.295,60
	Recursos Vinculados à Previdência Social - Bloco 7	0,00
X.800.	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
X.801.	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Participação (Plano Financeiro)	0,00
X.802.	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00
X.880. a X.899.	Outras Vinculações - Bloco 9	0,00
	TOTAL	17.348.731,05



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024
ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)
ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Especificação	Exercício Atual
	ATIVO FINANCEIRO	21.186.730,28
	ATIVO PERMANENTE	42.006.078,80
	PASSIVO FINANCEIRO	36.883.077,75
	PASSIVO PERMANENTE	0,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	17.348.731,05
	SALDO PATRIMONIAL	17.348.731,05

BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119269
Assinado de forma digital por BRENO LIMA DE ALMEIDA:02491119269
Dados: 2025.04.15 15:25:06 -03'00'
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187
Assinado de forma digital por KLEBERSON CORREA DE SOUSA:94929629187
Dados: 2025.04.15 15:16:09 -03'00'
KLEBERSON CORREA DE
CONTADOR



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - ATÉ DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Fornecedor	Exer	DC	Dotação	Empenho	Data	ID	Fonte	Inscrição		
								RPP	RPNP	SOMA
NEIRIANE FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO	2020	9232	13.392.0014.2081.449052	12220054	22/12/2020	17117	2.500.0000.000000	21,00	0,00	21,00
TOTAL DE 2020								21,00	0,00	21,00
CONSORCIO GC PORTO	2021	9245	15.451.0015.1016.449051	318003	18/03/2021	17131	2.700.0000.000000	69,80	0,00	69,80
CONSORCIO GC PORTO	2021	9245	15.451.0015.1016.449051	318004	18/03/2021	17130	2.700.0000.000000	584.431,90	0,00	584.431,90
G C CONSTRUTORA EIRELI	2021	9245	15.451.0015.1016.449051	830008	30/08/2021	17241	2.700.0000.000000	15.196,75	0,00	15.196,75
G C CONSTRUTORA EIRELI	2021	9245	15.451.0015.1016.449051	1103017	03/11/2021	17316	2.700.0000.000000	1.136,20	0,00	1.136,20
UNINORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2021	9245	15.451.0015.1016.449051	1115002	15/11/2021	17317	2.700.0000.000000	2.057,81	0,00	2.057,81
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625013	25/06/2021	17177	2.500.1001.000000	20.107,31	0,00	20.107,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625014	25/06/2021	17178	2.500.1001.000000	677,17	0,00	677,17
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625015	25/06/2021	17180	2.500.1001.000000	1.053,13	0,00	1.053,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625016	25/06/2021	17181	2.500.1001.000000	605,55	0,00	605,55
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625017	25/06/2021	17179	2.500.1001.000000	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625018	25/06/2021	17182	2.500.1001.000000	1.078,74	0,00	1.078,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	625019	25/06/2021	17183	2.500.1001.000000	1.582,95	0,00	1.582,95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728105	28/07/2021	17190	2.500.1001.000000	19.007,31	0,00	19.007,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728106	28/07/2021	17191	2.500.1001.000000	457,17	0,00	457,17
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728107	28/07/2021	17193	2.500.1001.000000	1.053,13	0,00	1.053,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728108	28/07/2021	17194	2.500.1001.000000	605,55	0,00	605,55
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728109	28/07/2021	17192	2.500.1001.000000	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728110	28/07/2021	17195	2.500.1001.000000	1.078,74	0,00	1.078,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	728111	28/07/2021	17196	2.500.1001.000000	395,28	0,00	395,28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825012	25/08/2021	17227	2.500.1001.000000	22.307,31	0,00	22.307,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825013	25/08/2021	17228	2.500.1001.000000	457,17	0,00	457,17
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825014	25/08/2021	17230	2.500.1001.000000	1.053,13	0,00	1.053,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825015	25/08/2021	17231	2.500.0000.000000	605,55	0,00	605,55
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825016	25/08/2021	17229	2.500.1001.000000	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825017	25/08/2021	17232	2.500.1001.000000	1.078,74	0,00	1.078,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	825018	25/08/2021	17233	2.500.1001.000000	395,28	0,00	395,28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	1126030	26/11/2021	17319	2.500.1001.000000	1.834,77	0,00	1.834,77



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - ATÉ DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Fornecedor	Exer	DC	Dotação	Empenho	Data	ID	Fonte	Inscrição		
								RPP	RPNP	SOMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OIAPOQUE	2021	9292	12.361.0021.2034.319011	1227031	27/12/2021	17345	2.500.1001.000000	15.494,84	0,00	15.494,84
NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2021	9340	04.122.0007.1002.449052	802007	02/08/2021	17225	2.500.0000.000000	1.333,33	0,00	1.333,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	2021	9402	26.782.0005.2076.319011	1025100	25/10/2021	17287	2.500.0000.000000	966,80	0,00	966,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	2021	9402	26.782.0005.2076.319011	1227136	27/12/2021	17343	2.500.0000.000000	516,87	0,00	516,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	2021	9402	26.782.0005.2076.319011	1227225	27/12/2021	17344	2.500.0000.000000	678,34	0,00	678,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	2021	9433	26.782.0005.2075.319011	1126113	26/11/2021	17318	2.500.0000.000000	1.727,25	0,00	1.727,25
TOTAL DE 2021								703.543,87	0,00	703.543,87
CONSORCIO VILA VITORIA	2022	3735	15.451.0003.1016.449051	608006	08/06/2022	16532	1.700.3110.000000	0,00	870.066,13	870.066,13
R P SANTOS E CIA LTDA	2022	3735	15.451.0003.1016.449051	901017	01/09/2022	16533	1.706.3110.000000	3.894,98	8.117,99	12.012,97
CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2022	3735	15.451.0003.1016.449051	1109005	09/11/2022	17401	1.700.0000.000000	0,00	54.395,10	54.395,10
CONSORCIO GC PORTO	2022	3737	15.451.0003.1016.449051	1003026	03/10/2022	16949	2.862.0000.000000	593.898,50	0,00	593.898,50
CONSORCIO GC PORTO	2022	3737	15.451.0003.1016.449051	1005020	05/10/2022	16950	2.862.0000.000000	104.933,31	0,00	104.933,31
A C FERREIRA EIRELI	2022	8750	12.361.0008.1034.449052	330001	30/03/2022	16635	1.500.1001.000000	99.600,00	0,00	99.600,00
BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	2022	9514	15.451.0003.2013.339039	1006004	06/10/2022	17399	2.706.3110.000000	0,00	550.000,00	550.000,00
J. P. LIMA DE ABREU LTDA	2022	9518	15.451.0003.2013.339030	1110006	10/11/2022	17402	1.862.0000.000000	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL DE 2022								802.326,79	1.485.579,22	2.287.906,01
INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LDT	2023	62	03.062.0001.2005.339039	2303	28/11/2023	17490	1.500.0000.000000	0,00	4.600,00	4.600,00
CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2023	73	04.124.0001.2008.339039	656	10/04/2023	17433	1.500.0000.000000	1.970,00	3.940,00	5.910,00
T. C. GARCIA LTDA	2023	73	04.124.0001.2008.339039	1054	06/06/2023	17435	1.500.0000.000000	0,00	5.850,00	5.850,00
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	2023	75	04.122.0001.1005.449052	2453	26/12/2023	17507	2.862.0000.000000	0,00	6.480,00	6.480,00
REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS	2023	75	04.122.0001.1005.449052	2454	26/12/2023	17508	2.862.0000.000000	0,00	1.937,60	1.937,60
ABREU & SOUSA LTDA	2023	80	04.122.0001.2007.339030	1237	30/06/2023	17473	1.500.0000.000000	2.220,00	0,00	2.220,00
J. P. LIMA DE ABREU LTDA	2023	80	04.122.0001.2007.339030	1924	20/10/2023	17483	2.862.0000.000000	98.019,20	224.980,80	323.000,00
TRANS AMAZON LTDA	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2345	06/12/2023	17510	2.862.0000.000000	0,00	0,00	0,00
MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2351	07/12/2023	17516	2.862.0000.000000	0,00	0,00	0,00
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2362	12/12/2023	17511	1.500.0000.000000	0,00	11.960,00	11.960,00
BYTECAP LTDA	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2387	20/12/2023	17517	1.500.0000.000000	0,00	0,00	0,00
NORTE TELECOM EIRELI	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2458	27/12/2023	17513	1.500.0000.000000	5.200,00	0,00	5.200,00



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - ATÉ DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Fornecedor	Exer	DC	Dotação	Empenho	Data	ID	Fonte	Inscrição		
								RPP	RPNP	SOMA
SUELEN DAIANNE BRAGA MENDES	2023	85	04.122.0001.2007.339039	2468	28/12/2023	17512	1.500.0000.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
MARIA IVONE GOMES DOS SANTOS	2023	278	08.244.0007.2058.339036	2527	29/12/2023	17506	1.500.0000.000000	3.000,00	0,00	3.000,00
R DA C TEIXEIRA LTDA	2023	288	08.244.0007.2062.339039	637	03/04/2023	17434	1.500.0000.000000	12.000,00	36.000,00	48.000,00
ABREU & SOUSA LTDA	2023	288	08.244.0007.2062.339039	1919	18/10/2023	17482	1.500.0000.000000	11.840,00	0,00	11.840,00
ABREU & SOUSA LTDA	2023	288	08.244.0007.2062.339039	2349	07/12/2023	17491	1.500.0000.000000	11.840,00	0,00	11.840,00
Nova Servicos LTDA	2023	288	08.244.0007.2062.339039	2467	28/12/2023	17505	1.500.0000.000000	16.889,50	0,00	16.889,50
S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	2023	313	18.542.0010.1014.449051	2282	22/11/2023	17498	1.700.0000.000000	0,00	0,00	0,00
J. P. LIMA DE ABREU LTDA	2023	320	18.542.0010.2019.339030	1281	12/07/2023	17436	2.862.0000.000000	0,00	92.124,50	92.124,50
BENEDITA DOS SANTOS FARIAS	2023	331	18.542.0010.2020.339036	2077	31/10/2023	17509	1.500.0000.000000	3.800,00	0,00	3.800,00
BENEDITA DOS SANTOS FARIAS	2023	331	18.542.0010.2020.339036	2328	04/12/2023	17492	1.500.0000.000000	3.800,00	0,00	3.800,00
UNINORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2023	342	15.451.0003.1016.449051	431	09/03/2023	17427	1.500.0000.000000	0,00	64.506,74	64.506,74
CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2023	345	15.451.0003.1016.449151	453	14/03/2023	17428	2.862.0000.000000	0,00	56.392,35	56.392,35
CONSORCIO GC PORTO	2023	345	15.451.0003.1016.449151	481	21/03/2023	17430	2.862.0000.000000	0,00	1.069.399,13	1.069.399,13
G. S. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	2023	359	15.451.0003.2013.339039	14	09/01/2023	17426	1.500.0000.000000	0,00	0,01	0,01
S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	2023	359	15.451.0003.2013.339039	1519	16/08/2023	17475	2.706.3110.000000	0,00	0,00	0,00
S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	2023	365	23.692.0004.1021.449051	406	03/03/2023	17429	2.706.3110.000000	0,00	34.924,17	34.924,17
O C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	2023	380	27.812.0003.1029.449151	2298	24/11/2023	17488	2.862.0000.000000	0,00	128.090,74	128.090,74
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL MATO	2023	383	12.361.0008.1034.449052	2469	28/12/2023	17514	1.500.1001.000000	0,00	354.677,62	354.677,62
HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA	2023	383	12.361.0008.1034.449052	2470	28/12/2023	17515	1.500.1001.000000	868.040,00	0,00	868.040,00
A. P. S. B. MULINETTI LTDA	2023	385	12.361.0008.1134.449052	469	15/03/2023	17431	1.500.1001.000000	16.000,00	0,00	16.000,00
F V TAVARES EXTINTORES LTDA	2023	385	12.361.0008.1134.449052	646	05/04/2023	17432	1.500.1001.000000	13.350,00	0,00	13.350,00
ALINE OLIVEIRA RODRIGUES	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2329	04/12/2023	17493	1.500.1001.000000	736,83	0,00	736,83
RAILSON GARRIDO CUNHA	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2330	04/12/2023	17494	1.500.1001.000000	736,83	0,00	736,83
ALDENI SILVA FERREIRA DE ARAUJO	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2331	04/12/2023	17495	1.500.1001.000000	736,83	0,00	736,83
SARA DA SILVA CORREA	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2332	04/12/2023	17496	1.500.1001.000000	982,44	0,00	982,44
LUCINEI DOS SANTOS ALVES	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2333	04/12/2023	17497	1.500.1001.000000	982,44	0,00	982,44
GEHERMERSON DE SOUZA FARIAS AUDIN	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2356	11/12/2023	17499	1.500.1001.000000	982,44	0,00	982,44
ZELY PINHEIRO BARBOSA	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2378	15/12/2023	17501	1.500.1001.000000	947,04	0,00	947,04
IZABELLA MARQUES	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2379	15/12/2023	17502	1.500.1001.000000	947,04	0,00	947,04



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - ATÉ DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Fornecedor	Exer	DC	Dotação	Empenho	Data	ID	Fonte	Inscrição		
								RPP	RPNP	SOMA
HAYANE SAMILLY SOUZA	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2380	15/12/2023	17503	1.500.1001.000000	947,04	0,00	947,04
NEANDRO FEITOSA LIRA	2023	399	12.361.0008.2034.339014	2381	15/12/2023	17504	1.500.1001.000000	947,04	0,00	947,04
EDLENE COELHO DE PAIVA	2023	401	12.361.0008.2034.339036	2128	01/11/2023	17486	1.500.1001.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	2023	401	12.361.0008.2034.339036	2129	01/11/2023	17487	1.500.1001.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA	2023	403	12.361.0008.2034.339039	402	02/03/2023	17464	1.500.1001.000000	14.400,00	0,00	14.400,00
COOPERATIVA DE LOCACAO, TRANSPORTES E SERVICOS/AP	2023	403	12.361.0008.2034.339039	1735	26/09/2023	17481	1.500.1001.000000	24.177,70	0,00	24.177,70
COOPERATIVA DE LOCACAO, TRANSPORTES E SERVICOS/AP	2023	403	12.361.0008.2034.339039	2127	01/11/2023	17485	1.500.1001.000000	24.177,70	0,00	24.177,70
SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2023	409	12.361.0008.2072.339030	1494	04/08/2023	17476	1.552.0000.000000	242.474,30	0,00	242.474,30
L.R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS	2023	508	20.605.0004.2016.339039	1510	11/08/2023	17478	2.862.0000.000000	0,00	0,00	0,00
ERIC WANDER SILVA ALMEIDA	2023	573	04.122.0001.2007.319094	2373	14/12/2023	17500	1.500.0000.000000	4.334,13	0,00	4.334,13
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS	2023	616	15.451.0003.1029.449051	14080005	14/08/2023	691	1.706.3110.000000	51.470,59	332.529,41	384.000,00
CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADO	2023	618	04.122.0001.1005.449052	1329	24/07/2023	17474	1.706.3110.000000	0,00	0,00	0,00
CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2023	621	20.605.0004.1023.449052	1556	29/08/2023	17477	1.700.0000.000000	0,00	300.600,00	300.600,00
HELITON GLAUBER MONTEIRO FERREIRA	2023	637	12.361.0008.2037.339093	2302	28/11/2023	17489	1.550.0000.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
T. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI	2023	638	12.361.0008.2037.339039	1691	10/09/2023	17479	1.500.1001.000000	24.500,00	0,00	24.500,00
T. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI	2023	638	12.361.0008.2037.339039	1890	10/10/2023	17480	1.500.1001.000000	24.500,00	0,00	24.500,00
ALIANÇA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO	2023	643	15.451.0003.1009.449051	1914	16/10/2023	17484	2.700.0000.000000	23.311,04	0,00	23.311,04
TOTAL DE 2023								1.540.260,13	2.728.993,07	4.269.253,20
BRENO LIMA DE ALMEIDA	2024	5	04.122.0001.2004.339014	120901195	09/12/2024	27330	1.500.0000.000000	3.007,50	0,00	3.007,50
J. P. LIMA DE ABREU LTDA	2024	81	04.122.0001.2007.339030	122300205	23/12/2024	28174	1.500.0000.000000	37.228,96	0,00	37.228,96
1 DOC TECNOLOGIA S/A	2024	86	04.122.0001.2007.339039	70900358	09/07/2024	25822	1.500.0000.000000	8.611,86	25.835,58	34.447,44
KCS CONTABILIDADE PUBLICA- ME	2024	86	04.122.0001.2007.339039	91600740	16/09/2024	23957	1.500.0000.000000	19.800,00	0,00	19.800,00
BYTECAP LTDA	2024	86	04.122.0001.2007.339039	101400224	14/10/2024	26047	1.500.0000.000000	100,00	0,00	100,00
V. M. LUCENA LTDA	2024	86	04.122.0001.2007.339039	103000470	30/10/2024	26427	1.500.0000.000000	0,00	12.600,00	12.600,00
NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2024	86	04.122.0001.2007.339039	112000340	20/11/2024	26777	1.500.0000.000000	24.238,55	0,00	24.238,55
NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2024	86	04.122.0001.2007.339039	112100961	21/11/2024	26809	1.500.0000.000000	31.005,05	0,00	31.005,05
BYTECAP LTDA	2024	86	04.122.0001.2007.339039	121905642	19/12/2024	28067	1.500.0000.000000	19.100,00	0,00	19.100,00
TRANS AMAZON LTDA	2024	86	04.122.0001.2007.339039	121905646	19/12/2024	29206	1.500.0000.000000	138.328,00	0,00	138.328,00



ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - ATÉ DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Fornecedor	Exer	DC	Dotação	Empenho	Data	ID	Fonte	Inscrição		
								RPP	RPNP	SOMA
NORTE TELECOM EIRELI	2024	245	08.241.0007.2018.339039	90201269	02/09/2024	26936	1.500.0000.000000	1.300,00	0,00	1.300,00
NORTE TELECOM EIRELI	2024	252	08.243.0007.2064.339039	90201268	02/09/2024	26934	1.500.0000.000000	1.300,00	0,00	1.300,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	2024	328	18.542.0010.2020.339039	110802092	08/11/2024	26458	1.500.0000.000000	1.037,44	0,00	1.037,44
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	2024	328	18.542.0010.2020.339039	110802093	08/11/2024	26460	1.500.0000.000000	1.019,85	0,00	1.019,85
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	2024	328	18.542.0010.2020.339039	120401396	04/12/2024	27545	1.500.0000.000000	1.116,23	0,00	1.116,23
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	2024	328	18.542.0010.2020.339039	120401397	04/12/2024	27549	1.500.0000.000000	46,28	0,00	46,28
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	2024	328	18.542.0010.2020.339039	120401398	04/12/2024	27551	1.500.0000.000000	41,23	0,00	41,23
INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA	2024	344	15.451.0003.1062.449051	102400238	24/10/2024	29627	1.706.3110.000000	0,00	99.985,00	99.985,00
ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	2024	351	15.451.0003.2013.339014	102100329	21/10/2024	26173	1.500.0000.000000	614,05	0,00	614,05
ROSINILSON TAVARES PALMERIM	2024	351	15.451.0003.2013.339014	121300618	13/12/2024	27933	1.500.0000.000000	1.183,80	0,00	1.183,80
CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2024	356	15.451.0003.2013.339039	102400236	24/10/2024	27014	1.500.0000.000000	325.142,31	0,00	325.142,31
R P SANTOS E CIA LTDA	2024	376	25.752.0003.2024.339039	101001286	10/10/2024	25736	1.751.0000.000000	65.450,85	0,00	65.450,85
CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2024	391	12.361.0008.2032.339030	122000715	20/12/2024	28050	1.550.0000.000000	237.953,00	0,00	237.953,00
PR/CC/IMPrensa Nacional	2024	401	12.361.0008.2034.339039	111900643	19/11/2024	26721	1.500.1001.000000	194,60	0,00	194,60
SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024	407	12.361.0008.2072.339030	120401392	04/12/2024	27175	1.552.0000.000000	176.398,48	0,00	176.398,48
KLEYLLA DA PAIXAO MONTEIRO CALUFF	2024	561	04.122.0001.2004.339093	121300615	13/12/2024	27888	1.500.0000.000000	469,00	0,00	469,00
Nova Servicos LTDA	2024	574	12.361.0008.2032.339039	110802091	08/11/2024	26453	1.550.0000.000000	29.959,00	0,00	29.959,00
FRONTEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	2024	574	12.361.0008.2032.339039	111800866	18/11/2024	28567	1.550.0000.000000	18.290,00	0,00	18.290,00
FRONTEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	2024	574	12.361.0008.2032.339039	112200102	22/11/2024	28562	1.550.0000.000000	3.600,00	0,00	3.600,00
TOTAL DE 2024								1.146.536,04	138.420,58	1.284.956,62

TOTAL GERAL	4.192.687,83	4.352.992,87	8.545.680,70
-------------	--------------	--------------	--------------

RESUMO

SOMA RPP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.046.151,79
SOMA RPP DO EXERCÍCIO	1.146.536,04
SOMA RPNP DO EXERCÍCIO ANTERIORES	4.214.572,29
SOMA RPNP DO EXERCÍCIO	138.420,58

BRENO LIMA DE
ALMEIDA:024911
19269

Assinado de forma digital por
BRENO LIMA DE
ALMEIDA:02491119269
Dados: 2025.04.15 15:11:43
-03'00"

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON
CORREA DE
SOUSA:94929629
187

Assinado de forma digital
por KLEBERSON CORREA
DE SOUSA:94929629187
Dados: 2025.04.15
15:14:17 -03'00'

KLEBERSON CORREA DE SOUSA
CONTADOR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KLÉBERSON CORRÊA DE SOUSA
REGISTRO.....	: TO-004854/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.296.291-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 15/04/2025 as 11:43:21.

Válido até: 31/05/2025.

Código de Controle: 829736.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	KLÉBERSON CORRÊA DE SOUSA
REGISTRO.....:	TO-004854/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	949.***.***-87
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, 15/04/2025 as 11:36:55

Código de Controle: 6665.5643.5908.1607

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2>



Estado do Amapá
Poder Executivo

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

DECLARO para os devidos fins, em nome da **Prefeitura Municipal de Oiapoque**, inscrita no **CNPJ nº 05.990.445/0001-80**, que o Sr.º **Kleberon Corrêa de Sousa**, inscrito no **CPF nº 949.296.291-87** e **CRC 4854/O-5 CRC-TO**, é o contador responsável pela referida entidade e fundos municipais e que seu registro está regular junto ao Conselho regional de Contabilidade, conforme cópia anexa:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA	
Empresa: KLEBERSON CORREA DE SOUSA – ME	Contador: KLEBERSON CORREA DE SOUSA
CNPJ: 18.760.073/0001-47	CPF: 949.296.291-87
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, nº 071	Endereço Residencial: Quadra 305 Norte, Alameda 12, Lote 06
Bairro: Centro	Bairro: Plano Diretor Norte
Município: Rio dos Bois	Município: Palmas
Estado: Tocantins CEP: 77.655-000	Estado: Tocantins CEP: 77.001.036
Telefone: (63) 99247-7170	Telefone: (96) 98123-3155

Município: OIAPOQUE

Mês/Ano: 12/2024

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Oiapoque

DECLARO, conforme item **11.2. Informações Contábeis do Relatório de Gestão da Decisão Normativa nº 022/2022 - TCE/AP**, que a escrituração contábil foi executada no Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI, de acordo com as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16),



Estado do Amapá
Poder Executivo

refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que se apresenta este relatório de gestão.

PERÍODO:

De 01/01/2024 à 31/12/2024.

Oiapoque - AP, 15 de abril de 2025.

KLEBERSON CORREA
DE
SOUSA:94929629187

Assinado de forma digital por
KLEBERSON CORREA DE
SOUSA:94929629187
Dados: 2025.04.15 15:13:39
-03'00'

KLEBERSON CORRÊA DE SOUSA
Contador
CRC: 4854-O/TO



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA
BALANÇO GERAL – 2024**

Em atendimento ao que preceitua os artigos 70 e 74 da Constituição Federal , bem como os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, artigo 59 da Lei complementar 101/2000 e Leis Municipais em consonância com o Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Estado do Amapá – TCE/AP assim como Anexos da Resolução vigente do TCE-AP, o Controle Interno apresenta relatório e parecer sobre os resultados alcançados pelo Município de Oiapoque no exercício financeiro de 2024, constituindo-se parte integrante do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO** de 2024, na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Oiapoque Breno Lima de Almeida.

**HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA
Controlador do Município de Oiapoque
Decreto nº 781/2024 -PMO.**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

• **DA ANÁLISE DA METODOLOGIA APLICADA:**

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contábeis apresentadas e de responsabilidade da Assessoria Contábil do Município, considerando que o Município ainda não dispõe de contadores em seus quadros de servidores.

A assessoria contábil declarou a esta controladoria que o Balanço Geral se encontra de acordo com as normas de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Afirmou que os resultados entre receitas e despesas, estão em observância com base no que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a LRF e Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Oiapoque;

Bem como declarou que a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE respeitou a escrituração efetuada pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta no Sistema de Contabilidade, com observância ao plano de contas instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público conforme Lei Federal nº 4.320/64 e da LRF.

Desse modo, o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as demonstrações das Variações Patrimoniais, as Notas e Quadros Explicativos, a demonstração do Superávit Financeiro, do Resultado Primário e Nominal, da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Aplicação de Recursos na Educação e na Saúde e dos Fundos Municipais assim como Anexos da Resolução TCE-AP, compõem o rol das demonstrações financeiras que nortearão a análise;

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta;

A execução do orçamento do exercício de 2024, bem como os demais eventos contábeis, conforme declarado pela Assessoria Contábil do Município, estão em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública.

• **DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS APLICADOS:**

Neste relatório, são apresentados os critérios que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Oiapoque no exercício de 2024, de acordo com os dados da Assessoria Contábil.

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.

O objetivo deste relatório é oferecer subsídios para a análise do perfil financeiro e patrimonial da Gestão da Prefeitura Municipal de Oiapoque e suas fontes de destinação de recursos, assim como os seus resultados.

Os Quadros e Notas Explicativas do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** do Exercício de 2024 seguem abaixo:

- **DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Orçamento aprovado para o exercício de 2024 através da Lei Orçamentária Anual nº 722/2024, estimou a receita e fixou a despesa em **99.453.500,00 (noventa e nove milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 DA LEI 4.320/64:**

Definido pelo art. 102, da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário, Anexo 12, demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas.

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	52.459.153,32	Despesas Orçamentárias Financeiras Concedidas	51.793.007,96
Déficit Orçamentário	0,00	Superávit	666.145,36

Neste sentido, do confronto entre a receita realizada e as Transferências Financeiras Liquidadas, com a despesa empenhada, constata-se que houve Superávit orçamentário de exercício anterior de R\$ 666.145,36 estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

- **BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 DA LEI 4.320/64**

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo que será transferido para o exercício seguinte. O demonstrativo apresenta fielmente a movimentação dos recursos financeiros no exercício em tela, assim como seus saldos anterior e saldo final.

Total de Ingressos	85.982.978,06	Total de Dispêndios	85.982.978,06
---------------------------	---------------	----------------------------	---------------

Registre-se que houve consonância entre o total de ingressos R\$ 85.982.978,06e de dispêndios R\$ 85.982.978,06, assim como o Saldo do Exercício anterior com o transportado para este exercício, evidenciando o fechamento regular deste Demonstrativo, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

• **BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 DA LEI 4.320/64**

O Balanço Patrimonial, Anexo 14, nos termos do art. 105 da Lei nº 4.320/64, demonstra a situação das contas que formam o Ativo e o Passivo de uma entidade federativa. O Ativo demonstra a parte dos bens e direitos, enquanto o Passivo representa os compromissos assumidos com terceiros (obrigações).

O Balanço Patrimonial da entidade tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

- Da Liquidez corrente: Através do Balanço Patrimonial, verifica-se o índice de liquidez corrente que determina quanto a entidade possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis. Segue o desempenho financeiro do Município durante o exercício corrente.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
Ativo	Valores R\$	Passivo	Valores R\$
Ativo Financeiro	21.186.730,28	Passivo Financeiro	36.883.077,75
Ativo Permanente	42.006.078,80	Passivo Permanente	0,00
Superávit Financeiro do exercício		17.348.731,05	
Superávit Permanente do Exercício		17.348.731,05	
SALDO PATRIMONIAL		17.348.731,05	

Do confronto do Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro tem-se um superávit financeiro de R\$ 17.348.731,05, indicando que há suficiência de saldo financeiro para adimplir os compromissos no exercício vindouro e índices de liquidez positivos.

- Havia suficiência financeira em bancos no valor de R\$ 17.437.096,30, para saldar as inscrições de restos a pagar processados inscritos no exercício corrente, que são despesas liquidadas e não pagas, referente as despesas com pessoal, encargos sociais, consignações e diversos outros credores, bem como os registrados como restos a pagar não processados, que trata-se de saldos de notas de empenho não liquidadas até o término do exercício, registrados nos termos do art. 36 e do parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64 art. 42 da Lei complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

• **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI 4.320/64**

O Demonstração das Variações Patrimoniais, Anexo 15, nos termos do Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, apresenta Variações Patrimoniais Aumentativas (Ativo) de R\$48.324.254,91 e um Variações Patrimoniais Diminutivas (passivo) R\$58.026.954,47. Assim o valor residual dos Ativo após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio líquido Negativo de R\$ 9.702.699,56.

A conta almoxarifado evidencia o saldo do valor monetário disponibilizado na aquisição de bens de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

consumo para execução de Bens ou Serviços e de Material de Distribuição Gratuita. Observa-se que durante o exercício em análise, houve o correto registro da movimentação do almoxarifado, conforme pode ser observado na Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei 4.320/64 e no Balancete de Verificação anual onde percebe-se que o departamento contábil registrou de forma correta o movimento anual da conta Almoxarifado.

Constata-se que ao final do exercício, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 9.075.938,74, ao analisarmos as movimentações na entrada e saída de estoques, observamos que houve débitos/entradas e créditos/saídas, em conformidade com a realidade do município, cumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

- **DAS DESPESAS:**

O Poder Executivo junto com o Legislativo realizou despesa efetivamente empenhadas no valor de **R\$51.793.007,96**, demonstradas por Categoria Econômica, conforme ANEXO 1 deste relatório

Comparando a Receita Realizada com a Despesa empenhada demonstra-se um DEFICIT orçamentário, conforme tabela abaixo:

RESUMO	R\$
Receita Realizada	46.629.160,05
(-) Despesa Empenhada	51.793.007,96
= DEFICIT	5.163.847,91

- **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Foram realizados Créditos suplementares no montante de R\$ 51.794.211,82, sendo anulado o valor de R\$ 1.203,86

DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS:

- **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)**

Conforme ANEXO 2 deste relatório, as informações contábeis apontam que foram atendidos os limites constitucionais.

- **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)**

Conforme ANEXO 3 deste relatório, informações contábeis apontam que foram atendidos os limites constitucionais.

- **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF – ANEXO 1 (LRF, ART.**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO L)**

A LRF determina limite legal de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com a Lei, a despesa com pessoal não pode ultrapassar 60% da RCL, assim distribuídos: 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo. Informações disponíveis no relatório no ANEXO 4

• CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui que o Município de Oiapoque vem evoluindo no que se refere a gestão administrativa no presente Exercício, considerando que os índices e metas foram cumpridos dentro dos limites aceitos e também nos parâmetros da transparência.

A constante busca de resultados, visando alcançar sempre os objetivos e as metas traçadas nos instrumentos legais de gestão como o PPA, a LDO e a LOA e Plano de Governo, mostram o dinamismo na busca de atingir a excelência das políticas públicas e a constante preocupação da Gestão com a demonstração externa de resultados, buscando satisfazer as necessidades do munícipes a excelência nos serviços públicos prestados, junto com a otimização de políticas pública entregue pela Gestão.

Referente a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, o que cabe ao órgão de Controle Interno do Município de Oiapoque é relatar a execução orçamentária de acordo com as informações prestadas pelos contadores responsáveis do Escritório de Contabilidade que presta consultoria ao Município de Oiapoque, representado pelo Sr. KLEBERSON CORRÊA DE SOUSA (CRC/TO 4854-O), considerando que o município não possui Contadores em seu quadro efetivo.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando o prazo exíguo estabelecido para manifestação, cumpre esclarecer que a análise detalhada por parte do controle interno restou prejudicada em razão da demora no recebimento dos relatórios e documentos contábeis necessários que foram encaminhados no dia 15/04/2025, os quais foram encaminhados tardiamente à unidade de controle interno.

Dessa forma, não houve tempo hábil para uma verificação técnica minuciosa dos dados contábeis apresentados, o que compromete a emissão de parecer conclusivo quanto à conformidade dos atos registrados. Ressalta-se, contudo, que tal limitação não decorre de omissão ou desídia do controle interno, mas de fatores alheios à sua atuação direta, especialmente no tocante à dependência de informações oriundas da contabilidade.

• RECOMENDAÇÕES:

Observância às Normas Legais e Procedimentais

Assegurar que a prestação de contas obedeça à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e às demais normas orçamentárias e financeiras.

Respeitar os prazos de entrega dos documentos exigidos pelo TCE-AP.

Documentação Completa e Adequada

Garantir que todos os documentos fiscais, como balancetes mensais, relatórios contábeis e de gestão, estejam devidamente assinados e autenticados.

Manter transparência na prestação de contas, assegurando que todos os documentos exigidos, como contratos, notas fiscais e comprovantes de despesas, estejam acessíveis e organizados.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Controles Internos Eficientes

Implementar e reforçar controles internos que ajudem a identificar e corrigir falhas antes da submissão ao TCE.

Adotar sistemas de monitoramento e auditoria interna para evitar inconsistências ou problemas nas contas municipais.

Gestão Responsável de Recursos Públicos

Verificar que os recursos públicos tenham sido aplicados conforme a destinação prevista, especialmente em áreas essenciais como educação, saúde e infraestrutura.

Evitar despesas não comprovadas ou que contrariem os princípios de economicidade, eficiência e legalidade.

Conformidade com os Limites Constitucionais

Assegurar que os gastos municipais estejam dentro dos limites constitucionais, especialmente nas áreas de gastos com pessoal e educação (mínimo de 25% da receita líquida).

Regularidade dos Processos Licitatórios

Revisar e garantir a legalidade das licitações e contratações, assegurando que os procedimentos estejam de acordo com a Lei 8.666/93 ou a Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações).

Transparência e Divulgação de Informações

Garantir a correta alimentação dos sistemas de transparência, como o Portal da Transparência, para permitir a fiscalização tanto dos órgãos de controle quanto da população.

Oiapoque-AP, 29 de abril de 2025.

Hugo Luiz Coutinho da Silva
Controlador Geral do Município de Oiapoque
Decreto nº 781/2024 – PMO.



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
201 - GABINETE DO PREFEITO - GAB				
300000	DESPESAS CORRENTES			1.832.855,03
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		841.175,98	
319000	APLICACOES DIRETAS	841.175,98		
319004	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	69.564,25		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.611,73		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		991.679,05	
339000	APLICACOES DIRETAS	991.679,05		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.438,09		
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	967.240,96		
400000	DESPESAS DE CAPITAL			97.218,02
440000	INVESTIMENTOS		97.218,02	
449000	APLICACOES DIRETAS	97.218,02		
449051	OBRAS E INSTALACOES	97.218,02		
TOTAL DA UNIDADE				1.930.073,05
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
202 - GABINETE DO PREFEITO - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL				
300000	DESPESAS CORRENTES			40.450,16
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.713,33	
319000	APLICACOES DIRETAS	39.713,33		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.713,33		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		736,83	
339000	APLICACOES DIRETAS	736,83		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	736,83		
TOTAL DA UNIDADE				40.450,16
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
203 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO VICE PREFEITO				
300000	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000,00	



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
319000	APLICACOES DIRETAS	7.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
339000	APLICACOES DIRETAS	11.000,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				18.000,00
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
204 - GABINETE DO PREFEITO - REPRESENTAÇÃO MUNIC. DE ASSUNTOS INDÍGENAS				
300000	DESPESAS CORRENTES			63.625,98
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.625,98	
319000	APLICACOES DIRETAS	63.625,98		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.625,98		
TOTAL DA UNIDADE				63.625,98
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
301 - PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM				
300000	DESPESAS CORRENTES			291.902,84
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.622,38	
319000	APLICACOES DIRETAS	279.622,38		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.553,87		
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	38.068,51		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.280,46	
339000	APLICACOES DIRETAS	12.280,46		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.280,46		
TOTAL DA UNIDADE				291.902,84
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
401 - COGEM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
300000	DESPESAS CORRENTES			152.618,64
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.099,39	
319000	APLICACOES DIRETAS	123.099,39		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.099,39		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.519,25	
339000	APLICACOES DIRETAS	29.519,25		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.789,25		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.730,00		
TOTAL DA UNIDADE				152.618,64
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
501 - SEMAD-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
300000	DESPESAS CORRENTES			10.223.300,95
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.886.762,63	
319000	APLICACOES DIRETAS	6.886.762,63		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.197.020,67		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.689.741,96		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.336.538,32	
339000	APLICACOES DIRETAS	3.336.538,32		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.558,14		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	434.005,67		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.881.974,51		
400000	DESPESAS DE CAPITAL			4.608.620,93
440000	INVESTIMENTOS		4.608.620,93	
449000	APLICACOES DIRETAS	4.608.620,93		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.608.620,93		
TOTAL DA UNIDADE				14.831.921,88
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
502 - SEMAD-GUARDA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
300000	DESPESAS CORRENTES			501.034,49
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		501.034,49	
319000	APLICACOES DIRETAS	501.034,49		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	501.034,49		
TOTAL DA UNIDADE				501.034,49



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
601 - SEMPLAG-SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
300000	DESPESAS CORRENTES			161.120,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.067,39	
319000	APLICACOES DIRETAS	160.067,39		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.067,39		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.052,61	
339000	APLICACOES DIRETAS	1.052,61		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.052,61		
TOTAL DA UNIDADE				161.120,00
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
701 - SEMFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
300000	DESPESAS CORRENTES			2.013.794,72
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.569.665,27	
319000	APLICACOES DIRETAS	1.569.665,27		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.476,62		
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.310.188,65		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		444.129,45	
339000	APLICACOES DIRETAS	444.129,45		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.578,85		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216.954,45		
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	221.596,15		
TOTAL DA UNIDADE				2.013.794,72
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
702 - SEMFAZ-CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL)				
300000	DESPESAS CORRENTES			184.136,43
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.820,77	
319000	APLICACOES DIRETAS	177.820,77		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.820,77		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.315,66	



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
339000	APLICACOES DIRETAS	6.315,66		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.315,66		
TOTAL DA UNIDADE				
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
703 - SEMFAZ-DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS				
300000	DESPESAS CORRENTES			327.408,59
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		327.408,59	
319000	APLICACOES DIRETAS	327.408,59		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.408,59		
TOTAL DA UNIDADE				
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
801 - SEMEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
300000	DESPESAS CORRENTES			252.233,42
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		242.067,34	
319000	APLICACOES DIRETAS	242.067,34		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.067,34		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.166,08	
339000	APLICACOES DIRETAS	10.166,08		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.166,08		
TOTAL DA UNIDADE				
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1001 - SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
300000	DESPESAS CORRENTES			1.840.174,27
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.549.912,67	
319000	APLICACOES DIRETAS	1.549.912,67		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	267.156,80		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.755,87		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.261,60	
339000	APLICACOES DIRETAS	290.261,60		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.586,38		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.200,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.475,22		
TOTAL DA UNIDADE				1.840.174,27
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1101 - SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
300000	DESPESAS CORRENTES			1.243.389,59
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.741,82	
319000	APLICACOES DIRETAS	985.741,82		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700.529,22		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.212,60		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		257.647,77	
339000	APLICACOES DIRETAS	257.647,77		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.894,02		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	145.621,00		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.676,67		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.456,08		
TOTAL DA UNIDADE				1.243.389,59
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1201 - SEMINFRAD-SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
300000	DESPESAS CORRENTES			9.294.698,19
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.872.808,58	
319000	APLICACOES DIRETAS	2.872.808,58		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.466.794,82		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.406.013,76		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.421.889,61	
339000	APLICACOES DIRETAS	6.421.889,61		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.141,81		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.791.091,43		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	166.500,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.433.156,37		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
400000	DESPESAS DE CAPITAL			4.967.533,43
440000	INVESTIMENTOS		4.967.533,43	
449000	APLICACOES DIRETAS	4.967.533,43		
449051	OBRAS E INSTALACOES	4.967.533,43		
TOTAL DA UNIDADE				14.262.231,62
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1301 - SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
300000	DESPESAS CORRENTES			9.220.707,26
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.269.985,69	
319000	APLICACOES DIRETAS	3.269.985,69		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.377.396,47		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.839.212,13		
319094	INDENIZACOES TRABALHISTAS	53.377,09		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.950.721,57	
339000	APLICACOES DIRETAS	5.950.721,57		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	140.353,74		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.524.842,22		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.285.525,61		
400000	DESPESAS DE CAPITAL			1.422.672,62
440000	INVESTIMENTOS		1.422.672,62	
449000	APLICACOES DIRETAS	1.422.672,62		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.422.672,62		
TOTAL DA UNIDADE				10.643.379,88
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1401 - SEMCULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
300000	DESPESAS CORRENTES			2.008.614,99
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.869,26	
319000	APLICACOES DIRETAS	50.869,26		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.792,19		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.077,07		



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.957.745,73	
339000	APLICACOES DIRETAS	1.957.745,73		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.490,79		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.642,64		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.931.612,30		
TOTAL DA UNIDADE				2.008.614,99
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1501 - SEMTUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
300000	DESPESAS CORRENTES			126.133,39
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.677,30	
319000	APLICACOES DIRETAS	123.677,30		
319004	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	11.296,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.381,30		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.456,09	
339000	APLICACOES DIRETAS	2.456,09		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.456,09		
TOTAL DA UNIDADE				126.133,39
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1701 - SEMPESAQ-SECRETARIA MUNIC.DE PESCA E AQUICULTURA				
300000	DESPESAS CORRENTES			151.013,09
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.713,09	
319000	APLICACOES DIRETAS	96.713,09		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.713,09		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.300,00	
339000	APLICACOES DIRETAS	54.300,00		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.300,00		
TOTAL DA UNIDADE				151.013,09
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1801 - SEMAGRI-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
300000	DESPESAS CORRENTES			503.840,38



ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

ADENDO III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas

(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985)

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Código	Especificação	Descobrimento	Elemento	Categoria
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		267.582,70	
319000	APLICACOES DIRETAS	267.582,70		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	63.019,59		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.563,11		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.257,68	
339000	APLICACOES DIRETAS	236.257,68		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.757,68		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	225.500,00		
TOTAL DA UNIDADE				503.840,38
22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE				
1901 - SEMDUH-SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO				
300000	DESPESAS CORRENTES			245.910,55
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		231.761,76	
319000	APLICACOES DIRETAS	231.761,76		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.746,12		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.015,64		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.148,79	
339000	APLICACOES DIRETAS	14.148,79		
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.148,79		
TOTAL DA UNIDADE				245.910,55
TOTAL DO ORGÃO				245.910,55
TOTAL GERAL				51.793.007,96

BRENO LIMA DE
ALMEIDA:02491
119269

Assinado de forma digital
por BRENO LIMA DE
ALMEIDA:02491119269
Data: 2025.04.15 15:22:56
+03'00'

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON
CORREA DE
SOUSA:94929629
187

Assinado de forma digital
por KLEBERSON CORREA
DE SOUSA:94929629187
Data: 2025.04.15
15:17:51 -03'00'

KLEBERSON CORREA DE SOUSA
CONTADOR



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RECEITAS DO ENSINO					RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		5.700.730,00	5.700.730,00	11.114.448,78		194,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		60.100,00	60.100,00	0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		12.480,00	12.480,00	0,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.102.450,00	3.102.450,00	7.458.085,69		240,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.525.700,00	2.525.700,00	3.656.363,09		144,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.857.000,00	27.857.000,00	30.247.400,33		108,58
2.1- Cota-Parte FPM		20.412.300,00	20.412.300,00	21.632.513,66		105,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.950.000,00	18.950.000,00	19.608.250,41		103,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e, f		1.462.300,00	1.462.300,00	2.024.263,25		138,43
2.2- Cota-Parte ICMS		6.258.900,00	6.258.900,00	7.798.936,50		124,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		26.900,00	26.900,00	20.248,92		75,27
2.4- Cota-Parte ITR		1.500,00	1.500,00	674,14		44,94
2.5- Cota-Parte IPVA		1.157.400,00	1.157.400,00	795.027,11		68,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)		33.557.730,00	33.557.730,00	41.361.849,11		123,26



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 7.º)					
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% c = (b/a) x 100
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		5.278.940,00	5.278.940,00	5.644.627,42	106,93
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.110.492,50	3.110.492,50	4.695.834,86	150,97
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a) x 100
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		44.707.610,00	44.707.610,00	45.521.418,41	101,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		43.037.620,00	43.037.620,00	45.064.552,38	104,71
6.1.1- Principal		42.780.060,00	42.780.060,00	44.993.514,31	105,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		257.560,00	257.560,00	71.038,07	27,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB- Complementação da União - VAAT		1.669.990,00	1.669.990,00	456.866,03	27,36
6.3.1- Principal		1.669.990,00	1.669.990,00	456.866,03	27,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
6.4- FUNDEB- Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) (1)		37.501.120,00	37.501.120,00	39.348.886,89	104,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			45.521.418,41		



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	EMPENHOS A LIQUIDAR (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		67.540.955,04	47.620.242,07	47.620.242,07	47.620.242,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		47.913.265,59	32.204.810,75	32.204.810,75	32.204.810,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil		7.095.688,42	4.587.402,15	4.587.402,15	4.587.402,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		40.817.577,17	27.617.408,60	27.617.408,60	27.617.408,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		19.627.689,45	15.415.431,32	15.415.431,32	15.415.431,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil		5.038.676,70	4.164.536,06	4.164.536,06	4.164.536,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		14.589.012,75	11.250.895,26	11.250.895,26	11.250.895,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(h) (7)
11 - Total das despesas custeadas com recursos do FUNDEB recebidas no exercício		47.697.617,47	47.697.617,47	47.697.617,47	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		47.240.751,44	47.240.751,44	47.240.751,44	655.449,08	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		456.866,03	456.866,03	456.866,03	57.957,57	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		32.204.810,75	32.204.810,75	32.204.810,75	525.449,08	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		456.866,03	456.866,03	456.866,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		100.000,00	100.000,00	100.000,00	57.957,57	0,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOVA DEZ)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)									
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal				VALOR EXIGIDO(j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				31.864.992,89	32.204.810,75	32.204.810,75	70,75		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil				228.433,02	456.866,03	456.866,03	100,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital				68.529,90	100.000,00	100.000,00	21,89		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)				VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)		
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				4.552.141,84	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3				VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB				4.036.928,08	(2.464.475,02)	0,00	0,00	(2.464.475,02)	(2.464.475,02)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.912.991,89	(1.684.976,75)	0,00	0,00	(1.684.976,75)	(1.684.976,75)
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF +				123.936,20	(779.498,27)	0,00	0,00	(779.498,27)	(779.498,27)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por subfunção)				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
20- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE Custeadas com Receitas de Impostos				18.594.809,31	6.402.483,47	6.402.483,47	6.402.288,87	194,60	
20.1 - Educação Infantil				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental				18.494.809,31	6.302.483,47	6.302.483,47	6.302.288,87	194,60	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d/e)				6.402.483,47
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.644.627,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L.19.1(x))				(1.684.976,75)
26 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)				1.477.563,59
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				954.438,09
B - DESPESAS INDEVIDAS¹				912.341,25
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27 + B))				10.387.744,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.340.462,28	10.387.744,71	25,11



MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOVA DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					57.272.337,22	56.805.942,14	1.936.124,27
33.1 - Despesas Correntes					55.577.115,10	55.110.720,02	655.449,08
33.1.1 - Pessoal Ativo					43.291.458,24	43.291.458,24	525.449,08
33.1.2 - Pessoal Inativo					0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins					0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes					12.285.656,86	11.819.261,78	130.000,00
33.2 - Despesas de Capital					1.695.222,12	1.695.222,12	1.280.675,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins					0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital					1.695.222,12	1.695.222,12	1.280.675,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023					128.346,21		688.744,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					45.163.399,22		2.207.992,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					47.620.242,07		1.919.994,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (34+35-36)					(2.328.496,64)		976.742,73
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					(2.328.496,64)		976.742,73



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
PREVISÃO ATUALIZADA (a)				PREVISÃO INICIAL	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)					
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					
1.1.1 - IPTU				5.700.730,00	11.114.448,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				60.100,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				54.700,00	0,00
1.2.1 - ITBI				5.400,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				12.480,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				12.480,00	0,00
1.3.1 - ISS				0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				3.102.450,00	7.458.085,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				3.035.210,00	7.458.085,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
2.1 - Cota-Parte FPM				67.240,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ITR				2.525.700,00	3.656.363,09
2.3 - Cota-Parte IPVA				26.394.700,00	28.223.137,08
2.4 - Cota-Parte ICMS				18.950.000,00	19.608.250,41
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação				1.500,00	674,14
2.6 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				1.157.400,00	795.027,11
				6.258.900,00	7.798.936,50
				26.900,00	20.248,92
				0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS-(III) = (I)+(II)				32.095.430,00	39.337.585,86
					122.56%



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	
4 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)		4.226.430,00	5.646.083,12	5.646.083,10	100,0%	5.475.920,85	96,99%	5.475.920,85	170.162,25
4.1 - Despesas Correntes		4.030.840,00	5.646.083,12	5.646.083,10	100,0%	5.475.920,85	96,99%	5.475.920,85	170.162,25
4.2 - Despesas de Capital		195.590,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		68.200,00	2.400,00	2.400,00	100,0%	2.400,00	100,0%	2.400,00	0,00
5.1 - Despesas Correntes		68.200,00	2.400,00	2.400,00	100,0%	2.400,00	100,0%	2.400,00	0,00
5.2 - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
6 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		142.800,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
6.1 - Despesas Correntes		142.800,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
6.2 - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
7 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		26.380,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
7.1 - Despesas Correntes		26.380,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
7.2 - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
8 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		725.380,00	228.858,80	228.858,80	100,0%	228.858,80	100,0%	228.858,80	0,00
8.1 - Despesas Correntes		692.830,00	228.858,80	228.858,80	100,0%	228.858,80	100,0%	228.858,80	0,00
8.2 - Despesas de Capital		32.550,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
9 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
9.1 - Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
9.2 - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
10 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		93.830,00	71.426,52	71.426,52	100,0%	71.426,52	100,0%	71.426,52	0,00
10.1 - Despesas Correntes		88.580,00	71.426,52	71.426,52	100,0%	71.426,52	100,0%	71.426,52	0,00
10.2 - Despesas de Capital		5.250,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
11 - TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		5.283.020,00	5.948.768,44	5.948.768,42	100,0%	5.778.606,17	97,14%	5.778.606,17	170.162,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
12 - Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				5.948.768,42	5.778.606,17	5.778.606,17
13 - (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
14 - (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00
15 - (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
16 - (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				5.948.768,42	5.778.606,17	5.778.606,17



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (y) = (t - (u ou v))
	Saldo Inicial (t)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (w)	
		Empenhadas (u)	Liquidadas (v)			
27.1 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.2 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.3 - Restos a pagar cancelados ou prescrito em exercícios anteriores a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
28 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.874.240,00	9.874.240,00	15.257.944,21	154,52%
28.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	8.830.820,00	8.830.820,00	14.352.441,08	162,53%
28.2 - Proveniente dos Estados	1.043.420,00	1.043.420,00	905.503,13	86,78%
28.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0%
29 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0%
30 - OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,0%
31 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.874.240,00	9.874.240,00	15.257.944,21	154,52%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
32 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.882.760,00	12.818.837,73	12.818.837,65	100,00	12.818.837,65	100,00	12.818.837,65	100,00	0,00
32.1 - Despesas Correntes	6.577.240,00	11.704.866,74	11.704.866,66	100,00	11.704.866,66	100,00	11.704.866,66	100,00	0,00
32.2 - Despesas de Capital	1.305.520,00	1.113.970,99	1.113.970,99	100,00	1.113.970,99	100,00	1.113.970,99	100,00	0,00
33 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.342.820,00	1.547.799,75	1.547.799,74	100,00	1.547.799,74	100,00	1.547.799,74	100,00	0,00
33.1 - Despesas Correntes	3.342.820,00	1.547.799,75	1.547.799,74	100,00	1.547.799,74	100,00	1.547.799,74	100,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	238.800,00	906.956,05	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	0,00
34.1 - Despesas Correntes	238.800,00	906.956,05	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	0,00
34.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.349.860,00	4.104.746,84	4.104.746,83	100,00	4.104.746,83	100,00	4.104.746,83	100,00	0,00
36.1 - Despesas Correntes	1.222.310,00	3.894.533,68	3.894.533,67	100,00	3.894.533,67	100,00	3.894.533,67	100,00	0,00



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAIPOQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024 (NOV A DEZ)

MUNICÍPIO DE OIAIPOQUE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
36.2 - Despesas de Capital	127.550,00	210.213,16	210.213,16	100,00	210.213,16	100,00	210.213,16	100,00	0,00
37 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.500,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	0,00
38.1 - Despesas Correntes	0,00	2.500,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	0,00
38.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.814.240,00	19.380.840,37	19.380.840,27	100,00	19.380.840,27	100,00	19.380.840,27	100,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
40 - ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.109.190,00	18.464.920,85	18.464.920,75	200,00	18.294.758,50	196,99	18.294.758,50	196,99	170.162,25
41 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.411.020,00	1.550.199,75	1.550.199,74	200,00	1.550.199,74	200,00	1.550.199,74	200,00	0,00
42 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	381.600,00	906.956,05	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	906.956,05	100,00	(0,00)
43 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.075.240,00	4.333.605,64	4.333.605,63	200,00	4.333.605,63	200,00	4.333.605,63	200,00	0,00
45 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.830,00	73.926,52	73.926,52	200,00	73.926,52	200,00	73.926,52	200,00	0,00
47 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.097.260,00	25.329.608,81	25.329.608,69		25.159.446,44		25.159.446,44		170.162,25
48 - (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.814.240,00	19.380.840,37	19.380.840,27	100,00	19.380.840,27	100,00	19.380.840,27	100,00	0,00
49 - TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.283.020,00	5.948.768,44	5.948.768,42		5.778.606,17		5.778.606,17		170.162,25

BRENO LIMA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

KLEBERSON CORREA DE SOUSA

CONTADOR



ESTADO DO AMAPÁ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2024 - PERÍODO DE JAN/2024 A DEZ/2024

LFR, Artigo 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.313.908,20	5.032.915,97	4.963.244,82	6.258.926,43	6.596.287,40	7.414.321,48	6.606.420,20	6.794.188,22	6.662.951,98	6.445.759,27	6.930.417,78	4.579.785,23	73.599.126,98
Pessoal Ativo	5.313.908,20	5.032.915,97	4.963.244,82	6.258.926,43	6.596.287,40	7.414.321,48	6.606.420,20	6.794.188,22	6.662.951,98	6.445.759,27	6.930.417,78	4.579.785,23	73.599.126,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.313.908,20	5.032.915,97	4.963.244,82	6.258.926,43	6.596.287,40	7.414.321,48	6.606.420,20	6.794.188,22	6.662.951,98	6.445.759,27	6.930.417,78	4.579.785,23	73.599.126,98
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.741,60	111.879,91	111.879,91	111.879,91	111.879,91	111.879,91	111.879,91	1.086.021,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.027,88	101.089,82	104.456,12	136.797,21	123.578,22	119.091,38	152.707,94	133.580,91	104.868,61	111.879,91	113.924,71	130.579,59	1.444.582,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.879,54	0,00	3.366,30	24.917,30	11.698,31	7.211,47	13.195,01	0,00	(7.011,30)	0,00	0,00	0,00	58.256,63
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.029,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816,51	10.850,50	0,00	0,00	1.022,40	9.348,84	38.068,51
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	104.119,08	101.089,82	101.089,82	111.879,91	111.879,91	111.879,91	125.696,42	122.730,41	111.879,91	111.879,91	112.902,31	121.229,75	1.348.257,16
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.201.880,32	4.931.826,15	4.858.788,70	6.122.129,22	6.472.709,18	7.295.230,10	6.453.712,26	6.660.607,31	6.558.083,37	6.333.879,36	6.816.493,07	4.449.205,64	72.154.544,68
170.162,25													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		101.703.040,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)		425.067,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)(VI)		0,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		101.277.973,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		72.324.706,93	71,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>		54.690.105,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%=>		51.955.600,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%=>		49.221.095,00	48,60



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024 - PERÍODO DE JAN/2024 A DEZ/2024

LFR, Artigo 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nota¹: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota¹: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oiapoque, neste ato representada por seu responsável, João Gerson Moraes Cardoso, declara, para os devidos fins, que as informações referentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, divididas conforme a estrutura apresentada, estão devidamente atualizadas até a presente data.

Esta declaração é emitida em cumprimento às exigências legais e para garantir a transparência e a veracidade dos dados relativos à gestão contratual e de convênios deste município.

Oiapoque – AP, 30 de abril de 2025

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da Central de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Oiapoque



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Relação contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres firmados durante o exercício de 2024

Nº Instrumento	Órgão Concedente	Nº Contrato	Nome Contratado	Modalidade	Valor Global	Objeto	Ano Assinatura	Situação Instrumento	Percentual de Execução
972614	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	-	-	CONTRATO DE REPASSE	526.450,00	Construção da Sede da Guarda Civil Municipal de Oiapoque/AP	2024	Projeto em fase de elaboração.	-
958782	MINISTERIO DA DEFESA	-	-	CONVENIO	961.000,00	CONSTRUÇÃO DE PORTO NA ORLA DO RIO OIAPOQUE/AP	2024	Projeto em fase de elaboração.	-

Relação contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres executados durante o exercício de 2024

Nº Instrumento	Órgão Concedente	Nº Contrato	Nome Contratado	Modalidade	Valor Global	Objeto	Ano Assinatura	Situação Instrumento	Percentual de Execução
932399	MINISTERIO DA DEFESA	000012	CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA	CONVENIO	501.000,00	AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA	2022	Prestação de Contas em Análise	100,00%



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

932385	MINISTERIO DA DEFESA	003/2025- SEMIOBS/PMO	O C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	CONVENIO	584.856,00	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	2022	Licitação aceita, aguardando repasso financeiro.	0,00%
928103	MINISTERIO DA DEFESA	004-2025- SEMIOBS/PMO	MAZ BRASIL EMPREENHIMENTOS LTDA	CONVENIO	5.766.000,00	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	2022	Licitação aceita, aguardando repasso financeiro.	0,00%
915312	MINISTERIO DAS CIDADES	-	-	CONTRATO DE REPASSE	2.408.772,00	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO- FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - TRECHO 02.	2021	Projeto aprovado - em fase de licitação.	-
914949	MINISTERIO DAS CIDADES	-	-	CONTRATO DE REPASSE	2.398.707,00	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO- FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP.	2021	Projeto aprovado - em fase de licitação.	-



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

913156	MINISTERIO DAS CIDADES	-	-	CONTRATO DE REPASSE	385.000,00	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP.	2021	Projeto aprovado - em fase de licitação.	-
905713	MINISTERIO DA DEFESA	022/2022	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CONVENIO	3.015.000,00	Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com Drenagem e Calçadas no Município de Oiapoque.	2020	Obra Paralisada - em fase de reprogramação.	80,58%
905676	MINISTERIO DA DEFESA	07/2023	S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CONVENIO	7.012.000,00	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA	2020	Em execução	60,09%
905296	MINISTERIO DA DEFESA	021/2022	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CONVENIO	2.020.000,00	Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.	2020	Obra Paralisada - em fase de reprogramação.	76,84%
898700	MINISTERIO DA DEFESA	028/2023	BOA VISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	CONVENIO	384.000,00	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE VILA VITORIA	2020	Em execução	20,48%



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

895557	MINISTERIO DA DEFESA	030/2022	CONSORCIO VILA VITORIA	CONVENIO	2.509.500,00	Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com Drenagem e Calçadas na Comunidade de Vila Vitoria, Município de Oiapoque.	2019	Obra Paralisada - Em fase de reprogramação.	69,91%
891134	MINISTERIO DAS CIDADES	031/2022	PORTO CONSTRUCOES LTDA	CONTRATO DE REPASSE	7.647.647,65	Pavimentação e Drenagem superficial em diversas vias públicas urbanas do Município de Oiapoque-AP	2019	Obra Paralisada - Reprogramação aceita pela Caixa, em fase de licitação.	19,84%
884159	MINISTERIO DA DEFESA	045/2022	E V DE AZEVEDO JUNIOR	CONVENIO	990.000,00	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO OIAPOQUE.	2019	Obra Paralisada - Foi realizado termo de rescisão com a empresa.	3,40%
882950	MINISTERIO DA DEFESA	01/2023	E V DE AZEVEDO JUNIOR	CONVENIO	262.680,00	Construção da Feira do Agricultor	2019	Prestação de Contas em Análise - Objeto não executado, em fase de parcelamento de restituição.	0,00%
865281	MINISTERIO DA DEFESA	000003	CONSORCIO GC PORTO	CONVENIO	3.008.000,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA.	2018	Prestação de Contas Concluída - Foi executado parcialmente.	15,07%



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

865278	MINISTERIO DA DEFESA	000003	CONSORCIO GC PORTO	CONVENIO	3.008.000,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA.	2018	Prestação de Contas Concluída - Foi executado parcialmente.	7,27%
865245	MINISTERIO DA DEFESA	030/2021-PMO	UNINORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONVENIO	1.010.000,00	Construção e Urbanização do Canteiro Central da Avenida Barão do Rio Branco .	2018	Prestação de Contas em Análise - Foi executado parcialmente.	66,05%
865198	MINISTERIO DA DEFESA	004/2021-PMO	UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	CONVENIO	501.500,00	Construção de Praça com iluminação em frente do Estádio Municipal Natário.	2018	Prestação de Contas Concluída	100,00%
865195	MINISTERIO DA DEFESA	001/2021-PMO	ALIANCA CONSTRUCAO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	CONVENIO	310.630,00	construção de Praça pública no Bairro Infraero - 1ª etapa	2018	Prestação de Contas Concluída	100,00%
865014	MINISTERIO DA DEFESA	002/2021-PMO	S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CONVENIO	751.750,00	Construção da feira do Pescado no Município de Oiapoque	2018	Prestação de Contas em Análise	100,00%

FONTE: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/acesso-livre>

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE

CNPJ: 05.990.445/0001-80

Natureza Jurídica: 1244 - Município

Data Abertura CNPJ: 28/10/1976

Município: OIAPOQUE

UF: AP

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: 96981073346

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
2 - Transparência	REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000	LEI DE TRANSPARÊNCIA (Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000)	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

Em atenção ao disposto no XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na data informada pelo usuário para verificação da regularidade e especificada no cabeçalho deste extrato, **NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE** quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE	
CNPJ: 05.990.445/0001-80	
Natureza Jurídica:	1244 - Município
Data Abertura CNPJ:	28/10/1976
Município: OIAPOQUE	UF: AP
Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460	
Bairro/Distrito:	CENTRO
Telefone:	96981073346

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
1 - Precatórios	VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's N- REGIME GERAL	PRECATÓRIOS JUDICIAIS TJ (Art. 104, Parágrafo único, C/C ART. 101 do ADCT. REGIME GERAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE	
CNPJ: 05.990.445/0001-80	
Natureza Jurídica:	1244 - Município
Data Abertura CNPJ:	28/10/1976
Município: OIAPOQUE	UF: AP
Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460	
Bairro/Distrito: CENTRO	
Telefone: 96981073346	

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
1 - Precatórios	VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's - REGIME ESPECIAL	PRECATÓRIOS JUDICIAIS TJ (Art. 104, Parágrafo único, do ADCT, REGIME ESPECIAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE	
CNPJ: 05.990.445/0001-80	
Natureza Jurídica:	1244 - Município
Data Abertura CNPJ:	28/10/1976
Município: OIAPOQUE	UF: AP
Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460	
Bairro/Distrito: CENTRO	
Telefone: 96981073346	

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
1 - Precatórios	VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF's - REGIME GERAL	PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRF (Art. 104, Parágrafo único, C/C O ART. 101 do ADCT. REGIME GERAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE

CNPJ: 05.990.445/0001-80

Natureza Jurídica: 1244 - Município

Data Abertura CNPJ: 28/10/1976

Município: OIAPOQUE

UF: AP

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: 96981073346

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
1 - Precatórios	VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT's - REGIME GERAL	PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRT's (Art. 104, Parágrafo único, C/C ART. 101 do ADCT. REGIME GERAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE

CNPJ: 05.990.445/0001-80

Natureza Jurídica: 1244 - Município

Data Abertura CNPJ: 28/10/1976

Município: OIAPOQUE

UF: AP

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: 96981073346

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
2 - Transparência	ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -	SIAFIC - Art. 48, § 1º, Inc. III, da LC nº 101_2000 e Inc XVI do art. 29 da PC 33_2023	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

Não consta registro de inadimplência referente a não adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle de que trata o inciso XVI da PC MG/MF/CGU nº 33, de 2023.

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE OIAPOQUE

CNPJ: 05.990.445/0001-80

Natureza Jurídica: 1244 - Município

Data Abertura CNPJ: 28/10/1976

Município: OIAPOQUE

UF: AP

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: 96981073346

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
3 - Decisão Judicial	DECISÕES JUDICIAIS - SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO	SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - DECISÃO JUDICIAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

ADIMPLENTE - NÃO CONSTA REGISTRO EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oiapoque, neste ato representada por seu responsável, João Gerson Moraes Cardoso, declara que as informações referentes aos processos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres sob sua responsabilidade, apresentadas no sítio <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-oiapoque>, <https://pncp.gov.br/app/editais/> <https://portal.licitanet.com.br/> estão devidamente atualizadas até a presente data.

Declara, ainda, que **durante o exercício de 2024, não houve registro de procedimentos de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação** no âmbito desta Central de Compras e Licitações, por ser vinculado à Unidade Gestora.

Declara, ainda, que as informações sobre Obras e Serviços de Engenharia, estão atualizadas.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação da transparência e da veracidade dos dados relativos aos procedimentos de compras e contratações do município.

Oiapoque - AP, 30 de abril de 2025.

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da Central de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Oiapoque



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício de 2024

NÚMERO DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR	DATA	MEIO DE PUBLICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
047/2024-1DOC	Concorrência 002/2024 CCL/PMO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE	R\$ 584.855,54	21/11/2024	DOU/DOE/DOM www.licitanet.com.br	Programa de Trabalho: 08 0007 1052 0000 Construção e/ou Reforma de Prédios de Assistência Social, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 1.700.0000-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E 1.500.0000-RECURSOS PRÓPRIOS
746/2024-1DOC	Concorrência 003/2024 CCL/PMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	R\$ 5.477.000,00	21/11/2024	DOU/DOE/DOM www.licitanet.com.br	25.752.0003.1012 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública 4490510000000000 - OBRAS E INSTALACOES Fonte: 1.700.0000-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E 1.500.0000-RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte: <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-oiapoque>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam

Obras e Serviços de Engenharia em Fase de Planejamento

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Valor Estimado (R\$)	Prazo Estimado	Origem dos Recursos	Etapa do Planejamento
Construção da Sede da Guarda Civil Municipal de Oiapoque/AP	OBRA	OIAPOQUE	526.450,00	2026	MINISTERIO DA JUSTIÇA	ELABORAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE PORTO NA ORLA DO RIO OIAPOQUE/AP	OBRA	OIAPOQUE	961.000,00	2026	PCN	ELABORAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	OBRA	OIAPOQUE	584.856,00	2025	PCN	AGUARDA REPASSE FINANCEIRO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	OBRA	OIAPOQUE	5.766.000,00	2025	PCN	AGUARDA REPASSE FINANCEIRO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA	OBRA	OIAPOQUE	2.408.772,00	2025	MINISTERIO DAS CIDADES	FASE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA	OBRA	OIAPOQUE	2.398.707,00	2025	MINISTERIO DAS CIDADES	FASE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS	OBRA	OIAPOQUE	385.000,00	2025	MINISTERIO DAS CIDADES	FASE DE LICITAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Obras e Serviços de Engenharia em Execução

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término do Exercício
PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA	OBRA	OIAPOQUE	07/2023	S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	60,09%
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE VILA VITORIA	OBRA	VILA VITORIA	028/2023	BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	20,48%

c) Obras e Serviços de Engenharia Paralisadas

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término	Data da Paralisação	Causas da Paralisação	Medidas para Retomada
Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com Drenagem e Calçadas no Município de Oiapoque.	OBRA	OIAPOQUE	022/2022	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	80,58%			em fase de reprogramação.
Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.	OBRA	OIAPOQUE	021/2022	CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,84%			em fase de reprogramação.'



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término	Data da Paralisação	Causas da Paralisação	Medidas para Retomada
Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com Drenagem e Calçadas na Comunidade de Vila Vitoria, Município de Oiapoque.	OBRA	OIAPOQUE	030/2022	CONSORCIO VILA VITORIA	69,91%			Em fase de reprogramação.
Pavimentação e Drenagem superficial em diversas vias públicas urbanas do Município	OBRA	OIAPOQUE	031/2022	PORTO CONSTRUcoes LTDA	19,84			Em fase de reprogramação.
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO OIAPOQUE.	OBRA	OIAPOQUE	045/2022	E V DE AZEVEDO JUNIOR	3,4%			Foi realizado termo de rescisão com a empresa.

d) Obras e Serviços Concluídos e Dentro da Garantia (Art. 618, CC)

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término	Data da Paralisação (se houver)	Causas da Paralisação (se houver)	Medidas para Retomada (se houver)	Data do Recebimento Definitivo	Última Avaliação de Desempenho
Construção da feira do Pescado no Município de Oiapoque	OBRA	OIAPOQUE	002/2021-PMO	S F CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	100%					Prestação de Contas em Análise
construção de Praça pública no Bairro Infraero - 1ª etapa	OBRA	OIAPOQUE	001/2021-PMO	ALIANCA CONSTRUcao COMERCIO E	100%					Prestação de Contas CONCLUIDA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término	Data da Paralisação (se houver)	Causas da Paralisação (se houver)	Medidas para Retomada (se houver)	Data do Recebimento Definitivo	Última Avaliação de Desempenho
				PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI						
Construção de Praça com iluminação em frente do Estádio Municipal Natizão.	OBRA	OIAPOQUE	004/2021- PMO	UNINORTE EMPREENDEMENTOS LTDA	100%					Prestação de Contas CONCLUIDA
Construção e Urbanização do Canteiro Central da Avenida Barão do Rio Branco .	OBRA	OIAPOQUE	030/2021- PMO	UNINORTE EMPREENDEMENTOS LTDA	66,05%					Prestação de Contas em Análise - Foi executado parcialmente.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA.	OBRA	OIAPOQUE	000003	CONSORCIO GC PORTO	7,27%					Prestação de Contas Concluída - Foi executado parcialmente.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO- FIO,SARJETA E CALÇADA.	OBRA	OIAPOQUE	000003	CONSORCIO GC PORTO	15,07					Prestação de Contas Concluída - Foi executado parcialmente.
Construção da Feira do Agricultor	OBRA	OIAPOQUE	01/2023	E V DE AZEVEDO JUNIOR	0,00%					restação de Contas em



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto	Tipo (Obra ou Serviço)	Endereço	Nº do Contrato	Empresa Executora	Andamento ao Término	Data da Paralisação (se houver)	Causas da Paralisação (se houver)	Medidas para Retomada (se houver)	Data do Recebimento Definitivo	Última Avaliação de Desempenho
										Análise - Objeto não executado, em fase de parcelamento de restituição.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 001/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa R P SANTOS E CIA LTDA**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar a arquiteta **MAYARA DA SILVA PICAÑO CAU A170829-5**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo Administrativo nº 182010.03.05.2022-SEMIOBS/PMO referente à Concorrência Pública nº 003/2022 – CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 02 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3284-B9E5-AED2-D424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO (CPF 341.XXX.XXX-68) em 02/01/2024 10:05:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/3284-B9E5-AED2-D424>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 002/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 001/2021-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU –AP nº A244259-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 001/2021-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo nº 18210.08.62.2020 referente ao Convite nº 004/2020-CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiaपोके/AP 03 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A78D-0422-00CF-8136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO (CPF 341.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 13:48:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/A78D-0422-00CF-8136>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 003/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa CONTRATA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o **servidor ELIOMAR JOSE DOS SANTOS** para atuar como fiscal do **Contrato nº 009/2023-PMO**, referente à referente ao Pregão Presencial SRP NO 020/2022-CL/PMI.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
 - II – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
 - IV - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
 - V - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
 - VI - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade como projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - VII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
 - VIII - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
 - IX - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.
- Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 02 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 004/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 035/2021-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **pessoa física ELIEZIO PAIXÃO DE OLIVEIRA**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar a **servidora KACIANE MIRANDA ARAÚJO** para atuar como fiscal do **Contrato nº 035/2021-PMO**, vinculados ao **Processo Administrativo nº 912/2023 SEMIOBS/PMO** referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 PMO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
 - II – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
 - IV - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
 - V - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
 - VI - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade como projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - VII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
 - VIII - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
 - IX - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.
- Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 16 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 005/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 033/2021-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **pessoa física LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar a **servidora KACIANE MIRANDA ARAÚJO** para atuar como fiscal do **Contrato nº 033/2021-PMO**, vinculados ao **Processo Administrativo nº 910/2023 SEMIOBS/PMO** referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 PMO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
 - II – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
 - IV - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
 - V - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
 - VI - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade como projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - VII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
 - VIII - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
 - IX - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.
- Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 16 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 006/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 037/2021-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **pessoa física ELI MARTINS SOUSA**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar a **servidora KACIANE MIRANDA ARAÚJO** para atuar como fiscal do **Contrato nº 037/2021-PMO**, vinculados ao **Processo Administrativo nº 911/2023 SEMIOBS/PMO** referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 PMO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
 - II – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
 - IV - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
 - V - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
 - VI - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade como projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - VII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
 - VIII - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
 - IX - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.
- Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 16 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 007/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 039/2022-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **pessoa física ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar a **servidora KACIANE MIRANDA ARAÚJO** para atuar como fiscal do **Contrato nº 039/2022-PMO** a referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 PMO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- III – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- IV - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- V - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- VI - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade como projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- VII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- VIII - – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- IX - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 16 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7658-B08D-5776-9110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO (CPF 341.XXX.XXX-68) em 17/01/2024 10:12:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/7658-B08D-5776-9110>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 008/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 030/2021-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa UNINORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP A244259-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 030/2021-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo nº 18210.11.88.2020 referente à TOMADA DE PREÇO nº 008/2020 – CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiaoque/AP 25 de Janeiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 010/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do Ata de Registro de Preço nº 001/2023 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **L R PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o **servidor ELIOMAR JOSE DOS SANTOS** para atuar como fiscal do **da Ata de Registro de Preços nº001/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 18210.07.23.2022 – SEMIOBS/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I - Acompanhar todas as etapas de execução, opinar sobre adiantamentos contratuais de serviços e prazos;
- II - Comunicar ao gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao seu superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação, multa a contratada ou rescisão.
- III - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços da Ata de Registro de Preço;
- IV - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços;
- V - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto da Ata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 07 de Fevereiro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 011/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 050/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa NORTE AMBIENTAL E SERVIÇOS AP EIRELI**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros e Mediante o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **Silvio Marcelo da Silva Bentes CREA-PA nº 151252391-7**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 050/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 032/2022-SEMOB/PMM - referente ao Pregão Presencial SRP Nº 047/2022/CP/SEGOV/PMM.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 07 de Março de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO



Portaria nº 012/2024/SEMIOBS/PMO

Designa Equipe de Planejamento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de 04 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações da SEMIOBS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	29812
MAYARA DA SILVA PICANÇO	30138
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	236

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a autoridade competente do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da SEMIOBS.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque- AP, 12 de março de 2024.

**VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº438/2023-GAB/PMO**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



Portaria nº 013/2024/SEMIOBS/PMO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de 04 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO**, nomeado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** contrato administrativo nº **033/2021 PMO** para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO, SEM TAMPA, CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM GUINCHO PARA COLETA DE LIXO NOS BAIRROS PERIFÉRICOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.**

Art. 2º Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento de contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque-AP, 12 de março de 2024

**VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº438/2023-GAB/PMO**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 014/2024 SEMIOBS

Designa Engenheiro Civil para VISTORIA E
AVALIAÇÃO **ANEXO DA ESCOLA**
INDÍGENA MARIA FLOR na aldeia
YKAWKUN.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para vistoria e avaliação de Escola mediante Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

DECIDE:

Art. 1º Designar o Engenheiro **Silvio Marcelo da Silva Bentes CREA-PA nº 151252391-7,** para vistoriar e avaliar o **ANEXO DA ESCOLA INDÍGENA MARIA FLOR** na aldeia **YKAWKUN.**

Art. 2º São atribuições do fiscal :

- I – Vistoria do Imóvel;
- II – Avaliação de Imóvel;
- III – Produção de Relatórios;
- IV – Emissão de RRT ou ART;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução;
- VI – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias;
- VII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- VIII – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 25 de Março de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 015/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do Contrato nº023/2023 que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa **J P LIMA**
DE ABREU LTDA.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o **senhor LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 023/2023**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 CCL /PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

I - Acompanhar todas as etapas de execução, opinar sobre adiantamentos contratuais de serviços e prazos;

II - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

III - Certificar a nota fiscal;

IV - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços;

V - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto do Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiaपोque/AP 26 de Março de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 016/2024 SEMIOBS

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º – Exonerar a senhora Arquiteta **MAYARA DA SILVA PICANÇO CAU A170829-5,** das Portarias de nomeação de Designação de Fiscalizar Obras Públicas, pois a mesma não tem mais vínculo empregatício com essa Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 03 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 017/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa R P SANTOS E CIA LTDA**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil **Silvio Marcelo da Silva Bentes CREA-PA nº 151252391-7**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo Administrativo nº 182010.03.05.2022-SEMIOBS/PMO referente à Concorrência Pública nº 003/2022 – CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 03 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 018/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 028/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP A244259-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 028/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos, vinculados à Tomada de Preços nº 009/2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 08 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 019/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 051/2023 - PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP A244259-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 051/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 08 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 020/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 053/2023 - PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **OCL Serviços e Construção LTDA**.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil **SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES CREA-PA nº 151252391-7**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo Administrativo nº 230/2023 e Carta Convite nº 001/2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 09 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 021/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº**
017/2023--FMS/SEMSA/PMO, que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa **L R**
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros e Mediante o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

DECIDE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES CREA-PA nº 151252391-7, para atuar como fiscal do **Contrato nº 017/2023-FMS/SEMSA/PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 20.17.02-21.2023 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0005/2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 09 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



PORTARIA Nº 023/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **MAYARA DA SILVA PICANÇO, Arquiteta CAU- A170829-5** designada para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a Construção de Prédio Público no Município de Oiapoque.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0**, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referente ao Proc. Administrativo **IDOC 047/2024- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO** no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO**



- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 10 de abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 024/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a **empresa R P SANTOS E CIA LTDA**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **Silvio Marcelo da Silva Bentes CREA-PA nº 151252391-7** designado para acompanhamento e fiscalização do contrato referente a Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de Oiapoque.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º Designar **Arquiteto CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** para atuar como fiscal do **Contrato nº 019/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos vinculados ao Processo Administrativo nº 182010.03.05.2022-SEMIOBS/PMO referente à Concorrência Pública nº 003/2022 – CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 17 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 025/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 028/2023-PMO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP A244259-0**, designado para acompanhamento e fiscalização do contrato referente Construção De campo De Futebol de Vila Vitoria . SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **Gian da Silva Rodrigues CAU nº A300029-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº028/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos, vinculados à Tomada de Preços nº 009/2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 25 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretária de Obras
Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 026/2024 SEMIOBS

Designa fiscal do **Contrato nº 001/2023**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** e a empresa **E.V.DE AZEVEDO JUNIOR**.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP A244259-0**, designado para acompanhamento e fiscalização do contrato referente Construção Da Feira do Agricultor. SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º Designar o arquiteto **Gian da Silva Rodrigues CAU nº A300029-0**, para atuar como fiscal do **Contrato nº001/2023-PMO**, e seus respectivos adiantamentos, vinculados ao processo nº 20212.01.01.2022, referente ao CONVITE nº 002/2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 25 de Abril de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretária de Obras

Decreto nº 438/2023 GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 027/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a Construção de Prédio Público no Município de Oiapoque.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto GIAN DA SILVA RODRIGUES CAU nºA300029-0** , para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referente ao Proc. Administrativo **IDOC 047/2024- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO** no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 20 de maio de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 028/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE -AP. Conforme Contrato nº 007/2023.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto GIAN DA SILVA RODRIGUES CAU nºA300029-0** , para atuar como fiscal do **contrato nº 007/2023** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **Processo Administrativo nº 019/2022 CONVÊNIO Nº 373/PCN/2020 - SICONV 905676/2020**, referente à **Concorrência nº 002/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 05 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**

PORTARIA Nº 030/2024 – SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto ROMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU-AP nº A291721-1**, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referente ao Proc. Administrativo **1DOC 389/2024- REFORMA PONTE ACESSO BINACIONAL** no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 19 de julho de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**

PORTARIA Nº 031/2024/SEMI OBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto ROMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU-AP nº A291721-1, Matrícula: 30549-1**, para atuar na função de orçamentista e realizar os ORÇAMENTOS referente ao Objeto: REFORMA PONTE ACESSO BINACIONAL, PROC. 1 DOC Nº 389/2024 no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Oiapoque - AP, 19 de julho de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO

Breno Lima de Almeida
Prefeito

Euclimar Fontineles Lima
Vice-Prefeito

Seção 1 Órgão Estratégicos

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete: Juarez Rodrigues dos Santos Junior

Órgãos Estratégicos de Execução

Procurador Geral do Município de Oiapoque

Erick Vinicius de Oliveira Sarraf Pinto

Sub-Procurador Geral do Município de Oiapoque

Controlador Geral do Município de Oiapoque

Seção 2 Departamentos e institutos

Imtrans: Dwekio Freitas da Silva

Diário Oficial: Jeovany Marques Barros

Tributos: Paulo M. de Souza Junior

Cmt Guarda: Valtier de Almeida da Silva Rocha

Comunicação: Flávia Suelen Assunção

Patrimônio: Paula Daiane Gomes de Oliveira

Limpeza Pública: Wesley Alison da Silva

Terminal Rodoviário: Valdir Coutinho do Carmo

Defesa Civil: Oglenio Moraes de Farias

Arquivo: Areltha Marcela Moraes Monteiro

Recursos Humanos: Ruan da Silva da Penha

Seção 3 secretarias Municipais

Administração: Isáa Macena Ferreira da Silva

Fazenda: Heber Pereira da Silva
Assistência: Dieny Kamille Lima de Almeida

Aquicultura e Pesca: Edicleyton Fontel de Oliveira

Agricultura e Abastecimento:

Wilson dos Santos Caluf Filho

Educação: Willian Crany Sá e Silva

Saúde: Josimar Silva dos Santos

Meio Ambiente:

Kleyton Pereira de Freitas Marques

Esporte e Lazer:
Patrícia Mendes Costa

Desenvolvimento Urbanismo e Habitação:

Edson Alves da Silva

Planejamento e Gestão:

Etelson Capovilla

Governo: Emerson Gonçalves Coimbra

Turismo: Elisiane Araújo de Souza

Obras: Valdirene Nascimento do Carmo

Ouvidoria:

Ligia Rocha da Silva Alaid



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 032/2024/SEMI OBS/PMO

Designa fiscal do Contrato nº 002/2024 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa J.P. LIMA DE ABREU LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIS FERNANDO OLIVEIRA RIBEIRO** para atuar como fiscal do contrato nº 02/2024 referente ao Proc. Administrativo **1DOC 1.081/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2023-FMS/PMO, ORIUNDA DO PE SRP Nº 001/2023/CPL/FMS/PMO** no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 26 de julho de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira 26 de Julho de 2024

Ano: 2024

Oiapoque-ap

www.oiapoque.ap.gov.br/diarios

• Nº 838



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/SEMFAZ/PMO

Extrato de Contrato nº 001/2024-SEMFAZ/PMO, Proc. Administrativo **739/2024** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE através da Secretária Municipal Fazenda-SEMFAZ, Contratada: **AUDICONT-AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 12.XXX.086/0001-XX**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para a elaboração dos Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2023. Esta demanda surge em conformidade com a Decisão Normativa nº 024/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), que estabelece diretrizes e prazos específicos para a apresentação desses relatórios. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo planejamento, execução, revisão e entrega dos relatórios, garantindo que estes atendam aos padrões de qualidade, e conformidade exigidos pelo TCE/AP. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, observado no que couber o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor global, conforme proposta apresentada pela empresa. Fonte: Recursos Próprios.

Data da Assinatura: 26/07/2024.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Proc. Administrativo 739/2024- INEXIGIBILIDADE procedimento administrativo de Assessoria e consultoria na elaboração dos Relatórios de Gestão referente ao exercício de 2023, conforme determinação da Decisão Normativa nº 024/2023 – TCE/AP DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente Proc. Administrativo **739/2024- INEXIGIBILIDADE procedimento administrativo de Assessoria e consultoria na elaboração dos Relatórios de Gestão referente ao exercício de 2023, conforme determinação da Decisão Normativa nº 024/2023 – TCE/AP DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, embasado em Parecer Técnico Jurídico pela Procuradoria Geral do Município **RATIFICO e HOMOLOGO** o Processo de INEXIGIBILIDADE tendo Fornecedor a Empresa **AUDICONT-AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 12.103.086/0001-67**, tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a ADJUDICADA, para assinatura do instrumento de contrato, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Proc. Administrativo **739/2024**, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, eficiência, eficácia e a transparência pública ao procedimento adotado. Publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 26 de julho de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO



PORTARIA Nº 035/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PESCADO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE – CONVÊNIO Nº 0210/2018-PCN (865014)** Conforme **Contrato nº 002/2021**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto GIAN DA SILVA RODRIGUES CAU nº A300029-0** , para atuar como fiscal do **contrato nº 002/2021** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **18210.08.63.2020**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 006/2020-CPL/PMO**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 10 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 036/2024/SEMIOBS/PMO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – CONVÊNIO Nº 316/2018 (865245)** Conforme **Contrato nº 030/2021-PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 030/2021** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.11.88.2020**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 008/2020-CPL/PMO**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 037/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **URBANIZAÇÃO DA ORLA DE OIAPOQUE, COM PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE DRENAGEM, ESPAÇOS DE CONTEMPLAÇÃO, FONTE DE ÁGUA, ACADEMIA AO AR LIVRE, BICICLETÁRIO, PONTO DE MOTO TÁXI E CATRAIEIROS – CONVÊNIO Nº 240/2019 (884159) Conforme Contrato nº 045/2022.**

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 045/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.02.02.2022** , referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.**

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 038/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR DE OIAPOQUE - AP, CONVÊNIO Nº 882950/2019-DEPCN** Conforme **Contrato nº 001/2023**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 001/2023** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 20212.01.01.2022** , referente ao **CONVITE nº 002/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 039/2024/SEMIOBS/PMO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, Conforme **Contrato nº 031/2022**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 031/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.10.21.2021**, referente ao **CONCORRÊNCIA nº 001/2022-CCL/PMO**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 040/2024/SEMIOBS/PMO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 905296/2020 (DCPN/SICONV)**, Conforme **Contrato nº 021/2022 SEMIOBS/PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 021/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.04.09.2022**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 004/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 041/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 905713/2020 (DECPN/SICONV)**, Conforme **Contrato nº 022/2022 SEMIOBS/PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** , para atuar como fiscal do **contrato nº 022/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.04.09.2022**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 042/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE DE VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE CONVÊNIO Nº 474/PCN/2019 (895557)**, Conforme Contrato nº 030/2022 SEMIOBS/PMO.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Arquiteto GIAN DA SILVA RODRIGUES CAU nº A300029-0 , para atuar como fiscal do contrato nº 030/2022 e seus respectivos adiantamentos vinculados ao processo nº 18210.08.18.2021, referente ao TOMADA DE PREÇO nº 002/2021.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 11 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO

Oiapoque-ap

www.oiapoque.ap.gov.br/diarios

Nº 863

Breno Lima de Almeida
Prefeito

Euclimar Fontineles Lima
Vice-Prefeito

Seção 1 Órgão Estratégicos

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete: Juarez Rodrigues dos Santos Junior

Órgãos Estratégicos de Execução

Procurador Geral do Município de Oiapoque

Erick Vinicius de Oliveira Sarraf Pinto

Sub-Procurador Geral do Município de Oiapoque

Controlador Geral do Município de Oiapoque

Hugo Luiz Coutinho da Silva

Seção 2 Departamentos e institutos

Imtrans: Direkio Freitas da Silva:

Diário Oficial: Jeovany Marques Barros

Tributos: Paulo M. de Souza Junior

Cmt Guarda: Valter de Ataide da Silva Rocha

Comunicação: Fiana Suellem Assunção

Patrimônio: Paula Dalane Gomes de Oliveira

Limpeza Pública: Wesleylly Alison da Silva

Terminal Rodoviário: Valdir Coutinho do Carmo

Defesa Civil: Ogileno Moraes de Farias

Arquivo: Aretha Marcela Moraes Monteiro

Recursos Humanos: Ruan da Silva da Penha

Seção 3 secretarias Municipais

Administração: Isão Macena Ferreira da Silva

Fazenda: Heber Pereira da Silva
Assistência: Diany Kamille Lima de Almeida

Pesca: Edicleiton Fontel de Oliveira

Agricultura e Abastecimento:

Wilson dos Santos Caluf Filho

Educação: Willian Orany Sá e Silva

Saúde: Josimar Silva dos Santos

Melo Ambiente

Kleyton Pereira de Freitas Marques

Esporte e Lazer:
Patricia Mendes Costa

Desenvolvimento Urbanismo e Habitação:

Edson Alves da Silva

Planejamento e Gestão:

Elieilson Capovilla

Governo: Emerson Gonçalves Coimbra

Turismo: Elisiane Araújo de Souza

Obras: Valdirene Nascimento do Carmo

Cultura: Darlan Pimenta da Costa

Ouvidoria:

Ligia Rocha da Silva Ataid

Oiapoque-ap

www.oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 793/2024 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 18 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI atinam ao DECRETO nº 264/2008-GAB/PMO, de 17 de novembro de 2008, foram repassados para o senhor JOSE AUGUSTO ALMEIDA DE MELO, CPF: 204.985.792-20.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 264/2008-GAB/PMO, de 17 de novembro de 2008, categoria TÁXI, em nome do senhor JOSE AUGUSTO ALMEIDA DA MELO, CPF: 204.985.792-20, para o senhor RAFAELINO ARIEL COSTA, CPF nº 847.378.962-78.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 18 de setembro de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 792/2024 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 18 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI atinam ao DECRETO nº 205/2023-GAB/PMO, de 05 de maio de 2023, foram repassados para o senhor RICHIELIAN ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 527.254.862-72.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 205/2023-GAB/PMO, de 05 de maio de 2023, categoria TÁXI, em nome do senhor RICHIELIAN ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 527.254.862-72, para o senhor CARLOS KLERITON ALVES DA SILVA, CPF Nº 041.739.252-47.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 18 de setembro de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 773/2024 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI atinam ao DECRETO nº 005/2007-GAB/PMO, de 21 de maio de 2007, foram repassados para o senhor RAISSA GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF: 702.442.292-61.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 005/2007-GAB/PMO, de 21 de maio de 2007, categoria TÁXI, em nome do senhor RAISSA GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF: 702.442.292-61, para o senhor JANNY DE ARAÚJO CARVALHO, CPF Nº 628.611.252-10.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 28 de agosto de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 788/2024 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 20 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI atinam ao DECRETO nº 761/2024-GAB/PMO, de 08 de agosto de 2024, foram repassados para o senhor SIMÃO MENDES CARNEIRO, CPF: 001.707.752-48.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 761/2024-GAB/PMO, de 08 de agosto de 2024, categoria TÁXI, em nome do senhor SIMÃO MENDES CARNEIRO, CPF: 001.707.752-48, para o senhor BRENO PANTOJA DOS SANTOS, CPF Nº 718.623.232-91.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 20 de setembro de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

Oiapoque-ap

www.oiapoque.ap.gov.br/diarios

Nº 863



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO



PORTARIA Nº 043/2024/SEMIOBS/PMO

DECRETO Nº 798/2024 - GAB/PMO

Oiapoque/AP, 20 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e da art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI estão no DECRETO Nº 582/2023-GAB/PMO, de 25 de outubro de 2023, foram repassados para o senhor JAIRDO LOPES DO NASCIMENTO, CPF: 459.858.862-51.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 582/2023-GAB/PMO, de 25 de outubro de 2023, categoria TÁXI, em nome do senhor JAIRDO LOPES DO NASCIMENTO, CPF: 021.715.872-38, para o senhor FRANCISCO BARTOLOMEU BEZERRA SANTOS, CPF Nº 069.274.692-08.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 20 de setembro de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 745/2024 - GAB/PMO

Oiapoque/AP, 01 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e da art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque:

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI estão no DECRETO Nº 743/2020-GAB/PMO, de 12 de dezembro de 2020, foram repassados para o senhor RONEY MARCOS RIBEIRO BARBOSA, CPF: 511.299.302-39.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, os direitos concedidos através do Decreto nº 743/2020-GAB/PMO, de 12 de dezembro de 2020, categoria TÁXI, em nome do senhor RONEY MARCOS RIBEIRO BARBOSA, CPF: 511.299.302-39, para o senhor ELLE MARLYNE MONTEIRO DE SOUZA, CPF Nº 408.401.402-00.

Art. 2º - Revoga todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 01 de agosto de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque
Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E DESENVOLVIMENTO



IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 27 de setembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº 438/2023-GAB/PMO

Oiapoque-ap

www.oiapoque.ap.gov.br/diarios

Nº 863



PORTARIA Nº 187/2024/SEMAD/PMO

"Dispõe sobre a concessão de licença paternidade do servidor"

ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 165/2023-GAB/PMO e pela Lei Orgânica do Município de Oiapoque, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade ao servidor público efetivo temporário Sr. JEFFERSON DA SILVA MENDONÇA, Matrícula nº 30299 conforme a Lei Municipal 498/2015 em seu artigo 30, I, e, que está exercendo a função de Conselheiro Tático, em virtude do nascimento de sua filha, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação desta ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se, registre-se.

Oiapoque/AP, 25 de setembro de 2024.

ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2023 – GAB/PMO

PORTARIA Nº 186/2024/SEMAD/PMO

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial ao Servidor Público ocupante de Cargo Efetivo".

ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 165/2023-GAB/PMO e pela Lei Orgânica do Município de Oiapoque,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo V, Seção VI, art. 100, do Plano Geral de Cargos, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração do Município de Oiapoque, instituído pela Lei Complementar nº 450/2012, de 25 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o expurgo de solicitação de gozo de licença prêmio do servidor WADIA PINTO PEREIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER JANTAR EM CARÁTER ESPONTEO (LICENÇA PRÊMIO) a Servidora WADIA PINTO PEREIRA, matrícula nº 3567-5, lotada no DEPARTAMENTO DA GUARDA PATRIMONIAL, conforme anexo, no período aquisitivo de 2011 a 2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 01.09.2024 a 30.11.2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/09/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se.

Secretaria Municipal de Administração

Oiapoque/AP, 30 de setembro de 2024.

ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2023 – GAB/PMO

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial de Oiapoque?



96 98100-4998

entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do Whatsapp.

Assinatura: ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 165/2023-GAB/PMO e pela Lei Orgânica do Município de Oiapoque.



Assinatura: ISAU MACENA FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 165/2023-GAB/PMO e pela Lei Orgânica do Município de Oiapoque.





**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE**

PORTARIA Nº 044/2024 – SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **ROMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU-AP nº A291721- 1**, designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente ao **Proc. Administrativo 1DOC 389/2024- REFORMA PONTE ACESSO BINACIONAL no Município de Oiapoque**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:
DECIDE:

Art. 1º. Designar o **Arquiteto GIAN DA SILVA RODRIGUES CAU nºA300029-0** para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referente ao **Proc. Administrativo 1DOC 389/2024- REFORMA PONTE ACESSO BINACIONAL** no Município de Oiapoque.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE**

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 09 de Outubro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 046/2024/SEMIOBS/PMO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 905713/2020 (DECPN/SICONV)**, Conforme **Contrato nº 022/2022 SEMIOBS/PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 022/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.04.09.2022**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 047/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 905296/2020 (DCPN/SICONV)**, Conforme **Contrato nº 021/2022 SEMIOBS/PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 021/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.04.09.2022**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 004/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 048/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, Conforme **Contrato nº 031/2022**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 031/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.10.21.2021**, referente ao **CONCORRÊNCIA nº 001/2022-CCL/PMO**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 049/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR DE OIAPOQUE - AP, CONVÊNIO Nº 882950/2019-DEPCN** Conforme **Contrato nº 001/2023**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 001/2023** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 20212.01.01.2022**, referente ao **CONVITE nº 002/2022**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de Dezembro 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 050/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **Arquiteto RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1**, designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **URBANIZAÇÃO DA ORLA DE OIAPOQUE, COM PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE DRENAGEM, ESPAÇOS DE CONTEMPLAÇÃO, FONTE DE ÁGUA, ACADEMIA AO AR LIVRE, BICICLETÁRIO, PONTO DE MOTO TÁXI E CATRAIEIROS – CONVÊNIO Nº 240/2019 (884159) Conforme Contrato nº 045/2022.**

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 045/2022** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.02.02.2022**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.**

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

**VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO**



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



PORTARIA Nº 051/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – CONVÊNIO Nº 316/2018 (865245)** Conforme **Contrato nº 030/2021-PMO**.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 030/2021** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **processo nº 18210.11.88.2020**, referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 008/2020-CPL/PMO**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento

Decreto nº438/2023-GAB/PMO



PORTARIA Nº 052/2024/SEMIOBS/PMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 438/2023-GAB/PMO, de setembro de 2023, publicada no DOM nº 683, de 04 de setembro de 2023.

A partir da presente data haverá a troca de fiscal **RÔMULO GABRIEL MACIEL NERY CAU nºA291721-1** designado para acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a **Prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP.** Conforme Contrato nº 003/2024-SEMIOBS/PMO.

SEMIOBS neste ato representada pela atual secretária:

DECIDE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **Antonio Armando dos Santos, CREA nº 0319636208 AP**, para atuar como fiscal do **contrato nº 003/2024-SEMIOBS/PMO** e seus respectivos adiantamentos vinculados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30112023/01-CPL/SEMED/PMMZ**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL/SEMED/PMMZ**

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração a condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo do disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de ativos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar normalmente à unidade competente, após contados prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PREFEITURA DE
OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS**



físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua Fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oiapoque - AP, 23 de dezembro de 2024.

**VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Desenvolvimento
Decreto nº438/2023-GAB/PMO**